ANNO LVIII NUMERO 51 — SEXTA FEIRA 3 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LOGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

MONTEVIDÈO, 28 de fevereiro.

O presidente da republica do Uruguay resolveu demittir-se de suas funcções e communicou essa resolução aos presidentes das duas Camaras.

MONTEVIDÈO, 1.º de março.

De conformidade com as prescripções da Constituição, as duas Camaras reuniram-se em Assembléa Nacional para proceder á eleição de novo presidente da republica.

Espera-se com toda a probabilidade que seja eleito o general Santos.

MONTEVIDÈO, 1.º de março, á tarde.

Foi eleito presidente da republica o general Santos.

Acha-se hoje completamente tranquilla a situação geral do paiz.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de março de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 2 de março, ás 4 horas e 32 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 25 minutos).

Na Camara dos Deputados, o Sr. Belisario apresentou hoje uma interpellação ao presidente do conselho sobre a indebita intervenção de capangas na eleição de Campos, autorisada pelo delegado de policia.

— Proseguindo n'essa Camara a discussão da resposta á Falla do Throno, oraram os Srs. Gomes de Castro, Martinho Campos e Prado Pimentel, sendo muito applaudido o primeiro.

— No Senado foram hontem nomeados para a commissão que deve collaborar com a da Camara na revisão do Regulamento eleitoral, os Srs. Conde de Baependy, Leão Velloso, Cruz Machado, Dantas, e Fausto de Aguiar.

— Seguiram no paquete nacional: para Pernambuco, o conselheiro José Liberato Barroso e o coronel Austriclinio de Castro Sá Barreto; para o Pará, o commandante da 3.ª divisão naval.

— A taxa do cambio sobre Londres é a mesma.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

(Transcripção)

CAPITULO I

Ar atmospherico

Continuação

Viciação do ar pelas combustões.— A combustão do carvão (quer de madeira, quer de pedra), da lenha, do coke, do azeite, do petroleo, do gaz da illuminação, das vélas, etc.,—phenomeno que consiste na combinação d'aquellas substancias com o oxygenio—é evidente que deve viciar consideravelmente a atmosphera, quando se faça n'um espaço limitado, em que esta não seja renovada. Diminue necessariamente o oxygenio do ar e introduz n'este differentes productos gazozos, improprios para a respiração. Está calculado que a combustão de um kilogramma de lenha exige tres metros cubicos de ar, e a de igual quantidade de carvão de pedra precisa de oito ou nove. Um kilogramma de stearina produz, ardendo n'uma casa de 45 metros cubicos de capacidade mais de quatro metros cubicos de acido carbonico.

E', comtudo, preciso nas localidades muito frias o uso do fogo para produzir uma temperatura toleravel nas habitações; é tambem elle indispensavel nas cozinhas, e não menos necessaria é a combustão, que ha de dar-nos a luz para nos illuminar durante a noute. Importa por conseguinte adoptar precauções, para que da satisfação de taes necessidades não resulte viciação atmospherica, que prejudique a saúde. Quanto ao fogo nas cozinhas, a chaminé isenta-o de inconvenientes, porque, dando sahida aos productos gazosos da combustão, determina a substituição d'elles no ambiente por ar novo, vindo de fóra. O mesmo se póde dizer dos fogões, usados para aquecer os aposentos, e que teem tubo de descarga para o exterior. Nos outros processos de aquecimento, como os brazeiros, muito usados nas nossas provincias, é necessario conservar aberturas nos aposentos, por meio de portas, janellas ou ventiladores, pelas quaes o ar possa facilmente ser renovado. Tambem nas casas em que por muito tempo se conservam luzes, convém attender-se á renovação do ar. Na escolha do combustivel, tanto para aquecimento como para illuminação, deve tambem preferir-se aquelle que espalha menos principios nocivos na atmosphera. Assim, a lenha e o coke são preferiveis para o aquecimento ao carvão de pedra e ao carvão de madeira. O primeiro d'estes produz um fumo espesso e um cheiro desagradavel e prejudicial, e espalha no ambiente um pó extremamente fino, que irrita a garganta e os bronchios. O carvão de madeira dá origem á formação de gazes deleterios, que são altamente nocivos.

Para a illuminação domestica usam-se: a vela de cebo, que dá uma luz má, não se queima completamente, lança na atmosphera principios muito nocivos e é por isso insalubre; as vélas de stearina, de cera, de parafina e de espermacete, que ardem muito mais que as de cebo e produzem muito menos productos nocivos; o azeite, muito conveniente para a illuminação, (principalmente nos trabalhos de gabinete) salubre, ardendo quasi completamente; o petroleo, que dá luz mais clara que o azeite, mas que tem o inconveniente de produzir muito calor (o que é nocivo a quem precisa de trabalhar muito perto da luz), e derrama na atmosphera vapores de cheiro desagradavel e que não são innocentes para o organismo; o gaz da illuminação, que não produz compostos nocivos, porque arde completamente, mas que produz muito calor, pelo que só convém em recintos muito espaçosos.

Julgava-se antigamente que o acido carbonico, produzido pelas combustões era o unico resultado nocivo d'ellas. Hoje está demonstrado que a morte produzida pelas combustões em espaços fechados é devida ao oxydo de carbonio, que tambem se desenvolve n'ellas quando o oxygenio não é assás abundante para converter todo o carbonio em acido carbonico. Aquelle oxydo é um gaz eminentemente deleterio, o qual dá a côr azul a certas chammas que ás vezes vemos nos brazeiros. Tres ou quatro por cento d'este gaz na atmosphera é sufficiente para matar um cão grande, quando seriam precisos de acido carbonico trinta ou quarenta por cento para se produzir o mesmo resultado, o que demonstra serem as propriedades deleterias do oxydo de carbonico dez vezes mais energica do que as do acido carbonico. Para se evitar todo o risco aconselha, pois, a prudencia que se não accenda um brazeiro, nem se ponha fogo no cylindro de uma tina, em casa fechada, por muito ampla que ella seja, e que nos não colloquemos na corrente de ar, que vem d'aquelles fócos de combustão, porque em taes circumstancias póde vir introduzir-se nos no pulmão o oxydo carbonio, que é extremamente volatil.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1 DE MARÇO DE 1882

Abaixo assignados, moradores no povoado do Brejão de Santa Cruz do termo de Garanhuns.—Deferido por officio dirigido hoje ao inspector geral da Instrucção Publica.

Abaixo assignados moradores no povoado do Bello Jardim da comarca do Brejo da Madre de Deus.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Francisco Tertuliano de Albuquerque.—Aguarde a decisão do Ministerio da Marinha.

Joaquim Aniceto.—Deferido com officio desta data á repartição das Obras Publicas, ao Thesouro Provincial.

João Claudino Martins Pereira.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

João Leopoldo do Rego Villar Junior.—O supplicante, solicite do commandante do seu batalhão a licença que requer.

Joaquim Rufino Alves.—Remettido á Camara Municipal da cidade da Escada, para que, tomando conhecimento do facto allegado, providencie como for de direito e justiça devolvendo opportunamente o presente requerimento.

Landelino de Luna Freire.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Candido Fernandes Peres.—Sim, com ordenado integral.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.—Forneça-se.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Indeferido, em vista da disposição do art. 160 do § 5º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de março de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 2 DE MARÇO DE 1882

Ordem do dia n. 1,297

Faço constar a guarnição que approvei o engajamento que hontem contrahio por mais dous annos, o musico de 1ª classe do 14º batalhão de infantaria, José Gomes Leal, que em inspecção de saúde a que foi submettido, foi julgado apto para continuar no serviço do exercito, segundo tudo communico ou Sr. coronel commandante do mesmo batalhão em officio n. 139 da mesma data.

(Assignado).—*Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Está conforme.—*Joaquim Jorge de Mello Filho*, alferes, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 227—Secretaria de Policia de Pernambuco, 2 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Antonio Correia da Costa, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Luiz Pinto Monteiro, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Luiz de França Lopes, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Graça, Rita Maria de Jesus, por offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correa, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE MARÇO DE 1882

Miaria da Conceição Rodrigues de Mello.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas relativas aos reparos e decoração do edificio da instrucção publica.—Approvadas.

Celecina Maria de Siqueira Varejão.—Deferido, sendo approvado o calculo da pensão de aposentadoria afim de abrir-se a folha com as devidas notas.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas, relativas as obras da estrada de Agua-Preta á Jacuipe.—Approvadas.

Manoel Fernandes da Costa.—Deferido, ficando o novo inquilino do armazem do largo da Assembléa n. 9, irresponsavel pelo debito dos anteriores locatarios, visto achar-se fechado e desoccupado o mesmo armazem.

Direcção da Companhia do Beberibe.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida e referente ao disposto na clausula 29 do contrato de 20 de janeiro de 1881, cumprindo a supplicante satisfazer para os effeitos do art. 35 dos seus estatutos a fiança do contrato fixada no art. 7 dos mesmos estatutos.

José Gomes de Araujo Junior.—Nega-se provimento a vista da informação do collector de Bom Jardim, por quanto tendo o recorrente abatido rezes para consumo sem guardar as disposições do art. 30 do Reg. de 7 de julho de 1879, incorreu na multa que lhe foi imposta nos termos do § 2º do mesmo art., cuja relevação não póde autorisar-se em praticas contrarias ao disposto regulamentar.

Contas do collector de Itambé.—Approvadas.

Elisa Francisca da Silva.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

José Mauricio Borges Junior.—Registre-se, e façam-se as devidas notas.

Petronillo de Santa Cruz Oliveira.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Antonio Rodrigues da Silveira Carvalho e outro.—Informe o Sr. contador.

Ephigenia Maria de Oliveira.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Francisco Avila de Mendonça.—Informe a secção do Contencioso.

Lydio Mariano de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Contas do ajudante do Dr. procurador dos feitos em Buique.—Approvadas.

Theodoro Christiansen.—Restitua-se.

Francisco Avila de Mendonça.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Oliveira & C.—Deferido, ficando irresponsaveis os supplicantes pelo debito anterior do estabelecimento que existira no predio n. 7 A a travessa do Prata, visto não terem succedido no mesmo estabelecimento.

José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Deferido, podendo licitar da arrematação de que trata.

Custodio Domingues Codeceira.—Approvadas as contas referentes aos productos das 5.ª e 7.ª partes da loteria da matriz do Poço.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Haja vista do Sr. Dr. procurador fiscal.

Custodio Domingues Cadeceira.—Informe o Sr. condador.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Francisco Avila de Mendonça.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

José João de Amorim.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Vigario Idalino Fernandes de Souza.—Informe o Sr. contador.

Anna Laurinda Varejão Barbosa.—Informe o Sr. contador.

Manoel da Silva Lopes.—Provada a desoccupação e junto o conhecimento de decima do ultimo semestre, volte para os fins requeridos.

Officio do Exm. Sr. vice-presidente autorisando abono de soldo e de ajuda de custo ao capitão do Corpo de Policia removido de Caruarú para Flores.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. vice-presidente autorisando abono de soldo e ajuda de custo ao official do Corpo de Policia que destaca para Villa-Bella.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter-se autorisado a nomeação da professora para a cadeira do Brejo da Santa Cruz.

Ponto do Consulado Provincial,—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Maria Lobo Albertin.—Volte ao Sr. contador.

Officio do collector da Escada.—Ao Sr. contador para satisfazer a requisição.

Rosa Maria da Conceição.—Nega-se provimento por não regular a especie a lei n. 1,544 e sim o art. 23 da lei n. 1,499 posto em vigor pelo § 9 arts. 2 e 3 da lei n. 1,597, com relação ao municipio d'esta capital, na qual situa-se a casa n. 68 a rua do Padre Nobrega.

José Hemeterio de Castro Amaral.—Volte ao Sr. contador.

Maria Magdalena de Mello.—Registre-se e procedam-se as devidas notas.

Consulado Provincial

DESPACHOS DE 2 DE MARÇO DE 1882

Joaquim Alves da Silva Junior, Antonio da Costa Almeida, Moreira & Reis, Azevedo Maia & C., Manoel Soares de Oliveira Junior, Joaquim Luiz Ferreira Leal, Bernardo Gomes da Silva & C. e Duarte & Irmão.—Indeferido em vista das informações.

João Valente da Cruz.—Em vista das informações o supplicante não póde ser attendido.

Augusto F. Carvalho.—Informe a 2.ª secção.

Fernandes & Irmão, idem, idem.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Francelino de Mello Cabral.—Certifique-se o que constar.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

(Conclusão)

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. presidente declara que em virtude de disposição expressa do regimento, não póde aceitar o requerimento do honrado deputado.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Moreira Alves (pela ordem) observa que desde que o Sr. Dr. Cornelio apresenta-se com o seu diploma, será mais razoavel voltar o parecer novamente a commissão com os papeis respectivos, para que ella, apreciando a questão com mais estes documentos, possa emittir o seu juizo, na parte relativa ao mesmo candidato, podendo ser votado o parecer nas suas outras partes, isto é, naquellas que se referem aos Srs. Barão de Nazareth e Santos Pinheiro.

E' esta a opinião do orador.

Vão á mesa, são lidos, apoiados e entram conjunctamente em discussão os seguintes requerimentos:

« Requeiro que volte o parecer á commissão afim de considerar a questão da incompatibilidade do Sr. Santos Pinheiro e a do diploma do Dr. Cornelio.—*Estevão de Oliveira.*

« Requeremos que sejam remettidos a commissão os papeis referentes a eleição do 8º districto visto haver o Dr. Cornelio apresentado diploma, para que a commissão tome em consideração o mesmo diploma, votando-se quanto ao mais.—*Moreira Alves, Ozorio, Democrito.* »

« Requeiro que se ponha a votos o parecer com exclusão das conclusões que se referem ao reconhecimento da eleição do Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima. — *Marques da Silva.* »

O Sr. Góes Cavalcante (pela ordem) pede que o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira seja votado por partes.

Vencido isto é approvado o requerimento do Dr. Estevão de Oliveira, ficando prejudicados os outros dous.

Submettido á votação o parecer na parte relativa ao Sr. Barão de Nazareth, é approvado, sendo o mesmo Sr. proclamado deputado.

Entra em discussão e é sem debate approvado o seguinte parecer:

« A primeira commissão de verificação de poderes, examinando todas as authenticas das eleições procedidas em 1º e 2º escrutinio nas parochias e secções que compõe o 1º districto eleitoral, achou-as regulares e, não tendo havido nenhum protesto ou reclamação, é de parecer:

« 1º que sejam approvadas todas as eleições do mesmo districto;

« 2º que sejam reconhecidos deputados:

a] o Dr. Olympio Marques da Silva, que no 1º escrutinio, obteve o quociente eleitoral, sendo lhe contados 7 votos apurados em separado na 1ª secção da parochia de S. José;

b) o Dr. Antonio Estevão de Oliveira, que obteve maioria relativa no 2º escrutinio, sendo tambem contados os votos apurados em separado nas diversas parochias e secções.

« Sala das sessões, em 27 de fevereiro de 1882. — *J. Moreira Alves, Dr. Democrito, José Ozorio de Cerqueira.*

São portanto proclamados deputados os Srs. Drs. Olympio Marques da Silva e Antonio Estevão de Oliveira.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A primeira commissão de verificação de poderes examinando minuciosamente todas as authenticas das 9 secções de que se compõe o 2º districto eleitoral d'esta provincia verificou ter corrido regularmente a eleição tanto no 1º como no 2º escrutinio sem protesto ou reclamação, pelo que é de parecer:

1º que sejam approvadas as eleições feitas no 1º e 2º escrutinios no 2º districto.

2º que sejam reconhecidos e declarados deputados o Sr. Dr. José Nicolao Tolentino de Carvalho, que no 1º escrutinio obteve o quociente exigido pela lei, sendo-lhe contados dous votos apurados em separado na 1ª e 3ª secções da parochia da Boa-Vista, e os Drs José Vicente Meira de Vasconcellos e Paulo José de Oliveira que foram os mais votados em 2º escrutinio.

Sala das sessões, em 27 de fevereiro de 1882. —*José Ozorio de Cerqueira, J. Moreira Alves, Dr. Democrito Cavalcante.*

São acclamados deputados os Srs. Drs. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, José Vicente Meira de Vasconcellos e Paulo José de Oliveira.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A primeira commissão verificadora de poderes, examinando as authenticas das eleições procedidas em 1º e 2º escrutinio do 3º districto e verificando não ter nenhum dos candidatos obtido no 1º escrutinio o quociente exigido por lei, bem como que no 2º escrutinio obtiveram maioria relativa os unicos candidatos votados, Dr. Augusto de Souza Leão, Barão de Itapissuma e Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, é de parecer que sejam reconhecidos deputados pelo mesmo districto os mesmos Srs.:

Sala das sessões, em 27 de fevereiro de 1882. —*Dr. Democrito Cavalcante, J. Moreira Alves, José Ozorio de Cerqueira.* »

São acclamados deputados os Srs.: Dr. Augusto de Souza Leão, Barão de Itapissuma e Dr. João Joaquim de Freitas Henriques.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A primeira commissão de verificação de poderes, tendo examinado todas as authenticas das eleições procedidas no 4º districto eleitoral em 1º e 2º escrutinios, verificou terem as mesmas eleições corrido regularmente, obtendo em 1º escrutinio o Dr. Nylo Rodrigues de Miranda o quociente eleitoral, e em 2º, maioria relativa o Srs.: Barão de Tabatinga e Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, pelo que é de parecer que sejam reconhecidos os poderes dos mesmos Srs, sendo proclamados deputados pelo respectivo districto.

« Sala das sessões, em 27 de fevereiro de 1882.—*José Moreira Alves da Silva, Jose Ozorio de Cerqueira, Dr. Democrito Cavalcante.* »

São proclamados deputados os Srs.: Dr. Nylo Rodrigues de Miranda, Barão de Tabatinga e Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A primeira commissão de verificação de poderes examinou as actas das eleições feitas nas diversas secções de que se compõe o 5.º districto eleitoral d'esta provincia e verificou que correu regularmente todo o processo eleitoral, tanto no 1º como 2º escrutinio, pelo que é de parecer:

« 1º que sejam approvadas as referidas eleições;

« 2º que sejam reconhecidos e declarados deputados os Srs. Barão de Muribeca que no 1º escrutinio obtiveram o quociente eleitoral e o Dr. Francisco da Cunha Beltrão que obteve maioria relativa no 2º escrutinio.

« Sala das sessões, em 27 de fevereiro de 1882.—*José Ozorio de Cerqueira, J. Moreira Alves, Dr. Democrito Cavalcante.* »

São pois proclamados deputados os Srs. Barão de Muribeca e Dr. Francisco da Cunha Beltrão.

E' lido, posto em discussão, e sem debate approvado, o seguinte parecer:

A primeira commissão de verificação de poderes, examinando as actas das eleições feitas nas parochias e districtos de paz de que se compõe o 6º districto eleitoral d'esta provincia, verificou o seguinte:

Que no 1º escrutinio nenhum dos candidatos obteve quociente eleitoral;

Que no 2º obtiveram votos os Srs. Dr. José Francisco de Goes Cavalcante 176, Dr. Francisco Dias de Arruda Falcão 107. Dr. Aquilino Gomes Porto 80, João de Arruda Camara 80 e Dr. Leandro Francisco Borges 1, tendo a junta apuradora expedido diplomas aos tres primeiros votados, visto ficar comprovado pela exhibição das respectivas certidões de idade ser o Dr. Aquilino Gomes Porto mais velho do que o candidato João de Arruda Camara, ambos os quaes obtiveram igual numero de votos, procedendo assim de conformidade com o disposto no art. 237 do regulamento de 13 de agosto de 1881.

Foi apresentada á commissão uma representação documentada, com a qual se provou que no 1º districto de paz da parochia da Escada deixou de ser concluida a redacção da respectiva acta, quando já se achava afixado o edital contendo os nomes dos votados e o numero de votos obtidos, sendo este facto determinado pela demora proposital da maioria da mesa em concluir o processo eleitoral suspendendo a pretexto de consultar ao presidente da provincia se deviam ser apuradas 5 sedulas que foram encontradas de mais que o numero dos eleitores que compareceram, e, ás 7 horas da noite abandonou tumultuariamente o lugar da eleição, conduzindo os livros.

Consta do edital, por certidão junta a referida representação, o qual foi transcripto no livro de notas que o resultado da votação foi o seguinte: Dr. Aquilino Porto 87 votos. Dr. Francisco Dias 21 votos, Dr. Góes Cavalcante 5 votos, em branco uma sedula.

Parece, pois, á commissão que semelhante fraude deve ser corrigida por esta Assembléa e reprimida convenientemente, para o que propõe:

1.º que seja remettida ao presidente da provincia a mencionada representação com os documentos que a instruem para o fim de serem estes encaminhados ao promotor publico da comarca para promover a responsabilidade dos mesarios que forem achados em culpa;

2.º que sejam contados aos differentes candidatos os votos constantes do referido edital;

3.º que sejam descontados ao candidato Dr. Aquilino Porto, que foi mais votado no mencionado collegio, os 5 votos que accresceram;

4.º que sejam approvadas as eleições procedidas em todas as parochias do referido districto e reconhecidos deputados os Drs José Francisco de Góes Cavalcante, Aquilino Gomes Porto e Francisco Dias de Arruda Falcão.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882.—*J. Moreira Alves, J. Osorio Cerqueira, Dr. Democrito Cavalcante.*

São acclamados deputados os Srs. Drs. José Francisco de Góes Cavalcante, Aquilino Gomes Porto e Francisco Dias de Arruda Falcão.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado, o seguinte parecer:

A primeira commissão de verificação de poderes, examinando as authenticas das eleições procedidas em 1º e 2º escrutinio nas differentes parochias que compõem o 7º districto, e verificando que no 1º escrutinio obteve o quociente legal o Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, e no 2º escrutinio obtiveram maioria relativa os Srs. Drs. Gaspar de Drummond Filho e Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante, é de parecer:

1.º que sejam approvadas essas eleições;

2.º que sejam reconhecidos deputados pelo referido districto os mesmos senhores.

Sala das sessões em 27 de fevereiro de 1882. —*Dr. Democrito Cavalcante, J. Moreira Alves, J. Osorio de Cerqueira.*

São proclamados deputados os Srs. Drs. Lourenço Augusto de Sa e Albuquerque, Gaspar Drummond Filho e Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante.

E' lido e entra em discussão o seguinte parecer:

A primeira commissão de verificação de poderes, examinando as authenticas das eleições procedidas nas diversas parochias que formam o 9º districto, verificou que essas eleições correram regularmente, não procedendo o protesto apresentado por alguns cidadãos da parochia de Quipapá; e que, não havendo nenhum dos candidatos obtido em 1º escrutinio o quociente legal, foram votados em 2º, obtendo maioria relativa os Srs. Dr. Francisco Antonio Rigueira Costa, coronel Luiz Paulino de Hollanda Vallença e Candido Ladisláo de Araujo; portanto a mesma commissão é de parecer:

Que sejam approvadas essas eleições;

Que sejam reconhecidos deputados os referidos senhores.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882.—*Dr. Democrito Cavalcante, J. Moreira Alves, J. Osorio de Cerqueira.*

O Sr. Estevão de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu o seu discurso).

Encerrada a discussão é o requerimento de adiamento rejeitado e approvado o parecer, sendo proclamados deputados os Srs. Drs.: Francisco Antonio Regueira Costa, coronel Luiz Paulino de Hollanda Vallença e Candido Ladisláo de Azevedo.

E' lido, entra em discussão e é sem debate approvado, o seguinte parecer:

A commissão de verificação de poderes tendo examinado as authenticas dos diversos collegios que compõem o 10º districto eleitoral e mais documentos apresentados, verificou:

A) Que o 1º escrutinio que se procedeu no dia 15 de novembro correu regularmente, tendo obtido o quociente eleitoral os candidatos Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e Juvencio Taciano Mariz;

B) que no 2º escrutinio que teve lugar no dia 23 de dezembro, não houve na parochia de Jacararú a convocação dos eleitores exigida pelo art. 184, combinado com o art. 124 do regulamento n. 8,213, segundo consta da certidão passada pelo escrivão do juiz de paz a requerimento do candidato tenente-coronel Francisco Olegario. Vasconcellos Galvão;

C) que compondo-se o eleitorado da mesma freguezia de 53 eleitores, dos quaes compareceram á eleição no 1º escrutinio 41, verifica-se que apenas compareceram 29. Está convencida a commissão de que á falta de aviso e convocação aos eleitores para concorrerem ao 2º escrutinio, determinou a ausencia da maior parte do eleitorado, contra o que protestaram diversos eleitores, em documentos apresentados a Assembléa.

Ainda um vicio substancial inquina a mencionada eleição, a saber: a falta de menção na acta do nome dos eleitores que não compareceram, como expressamente exige o art. 149 § 1º n. 2 do citado regulamento. Deduzidos, pois, do Sr. Siqueira Cavalcante os 25 votos obtidos n'essa parochia e 4 ao candidato Vasconcellos Galvão, ficaria este com 225 votos e aquelle com 219.

Entende, porém, a commissão que sendo muito elevado o numero de eleitores que deixaram de comparecer, poderia o seu comparecimento influir substancialmente em favor de um ou de outro dos mencionados candidatos, pelo que é de parecer:

1.º que sejam approvadas as eleições procedidas em 1.º escrutinio;

2.º que sejam reconhecidos deputados os Srs.: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e Juvencio Taciano Mariz;

3.º que sejam annulladas as eleições procedidas em 2.º escrutinio, e tambem annullado o diploma do Dr. Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante, procedendo se na conformidade do art. 8 do regimento;

4.º que se officie ao presidente da provincia afim de mandar proceder a nova eleição para um deputado pelo 1.º districto, na forma do art. 183 § 6 do mesmo regulamento.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882.—*J. Moreira Alves, Dr. Democrito Cavalcante, J. Osorio de Cerqueira.*

São proclamados deputados os Srs.: Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e Juvencio Taciano Mariz.

E' lido posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

A primeira commissão de verificação de poderes tendo examinado as authenticas das eleições feitas nas diversas secções do 11.º districto eleitoral da provincia, achou que o processo eleitoral correu regularmente e sem contestação alguma tanto no 1.º como no 2.º escrutinio, pelo que é de parecer:

1.º que sejam approvadas as referidas eleições;

2.º que sejam reconhecidos e declarados deputados o Dr. Maximiano Francisco Duarte, que obteve o quociente eleitoral no 1.º escrutinio, tenente-coronel Antonio Victor Corrêa, que, em 2.º escrutinio, teve maioria relativa.

Sala das sessões, em 27 de fevereiro de 1882.—*J. Osorio de Cerqueira, J. Moreira Alves, Dr. Democrito Cavalcante.*

São proclamados deputados os Srs.: Dr. Maximiano Francisco Duarte e tenente-coronel Antonio Victor Corrêa.

E' lido posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

A primeira commissão de verificação de poderes, depois de examinar todas as authenticas das eleições a que nos dous escrutinios se procedeu no 12.º districto, verificando que correram ellas regularmente, é de parecer que sejam reconhecidos deputados por esse districto os Srs.: vigario Domingos Leopoldino da Costa Espinosa e Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, que obtiveram no 2.º escrutinio maioria de votos.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882.—*J. Moreira Alves, J. Osorio de Cerqueira, Dr. Democrito Cavalcante.*

São proclamados deputados os Srs.: vigario Domingos Leopoldino da Costa Espinosa e Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

E' lido e entra em discussão o seguinte parecer:

A primeira commissão de verificação de poderes, examinando as actas das eleições de todos os collegios, que constituem o 13.º districto inclusive a da eleição da parochia de S. José de Belmonte, cuja votação não foi contada pela junta apuradora (a commissão refere-se ao 1.º escrutinio, por não ter lhe sido apresentada a respectiva acta) verificou, que havendo comparecido em todo o districto [illegible] eleitores, inclusive 19 da parochia de Belmonte, obtiveram votos os seguintes Srs. Dr. Luiz Antonio de Andrade 315, tenente Joaquim de Sá Araujo 269. Francisco Serafim de Souza Ferraz 196, Dr. Julio Cesar de Castro Jesus 58, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga 10 (votação de Belmonte). o Dr José Moreira Alves da Silva 9 (votação de Belmonte) e vigario Francisco Pedro da Silva 5; verificou mais que a junta apuradora expediu diplo ao Dr. Luiz Antonio de Andrade, que obteve o quociente eleitoral; e mandou proceder ao 2.º escrutinio entre os quatros immediatos tenentes Sá Araujo, Sonza Ferraz, Dr. Castro Jesus e Dr. Antonio Luiz de Andrade.

Entendeu a commissão que o Dr. Antonio Luiz de Andrade, ao qual contou a junta apuradora 14 votos por este candidato obtidos na parochia de Santa Maria da Boa Vista, é o mesmo candidato eleito em 1.º escrutinio Dr. Luiz Antonio de Andrade, sendo que das actas consta que os requisitos com os quaes foi votado determinam a sua identidade.

Resultou d'ahi ser submettido a 2.º escrutinio uma entidade que não existia e privado de concorrer a elle o quinto candidato votado em 1.º escrutinio Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, o que alias só a esta Assembléa cumpria determinar uma vez que a junta apuradora não fôra presente a acta do collegio de S. José de Belmonte, onde foi votado o mesmo doutor.

Em vista disto julga-se a commissão dispensada de apreciar as allegações constantes dos documentos apresentados pelos Srs. Barão de Nazareth e Castro Jesus, affirmando uns e contestando outros a nullidade da eleição de Villa Bella, em 2.º escrutinio, visto que as conclusões a que chega a commissão em relação a todo o 2.º escrutinio prejudicam a solução da questão proposta.

E' pois, a commissão de parecer:

1.º que sejam approvadas as eleições procedidas em 1.º escrutinio em todos os collegios do 13.º districto;

2.º que sejam contados ao Dr. Luiz Antonio de Andrade 14 votos que obteve na parochia de Santa Maria da Boa-Vista com o nome de Antonio Luiz de Andrade;

3.º que seja reconhecido e proclamado deputado pelo referido districto o mesmo Dr. Luiz Antonio de Andrade;

4.º que sejam annulladas todas as eleições procedidas em 2.º escrutinio nesse districto e tambem annullados os diplomas expedidos aos Srs. tenente Joaquim de Sá Araujo e Dr. Julio Cesar de Castro Jesus, procedendo-se quanto a esta conclusão na conformidade do art. 8.º do regimento;

5.º que se officie ao presidente da provincia para proceder a eleição de dous deputados, afim de completar o numero de representantes desse districto, na forma do art. 183 § 6.º do regulamento de 13 de agosto do anno passado.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882.—*Dr. Democrito Cavalcante, J. Osorio de Cerqueira, J. Moreira Alves.*

O Sr. Olympio Marques (pela ordem)—Sr. presidente, pedi a palavra para estabelecer previamente o modo regular de ter lugar a discussão d'este parecer, afim de que não fique firmado como precedente o que acaba de dar-se relativamente ao parecer sobre o 8º districto.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. que acabou de fazer parte da Assembléa no biennio passado, deve recordar-se de que nas discussões de pareceres o deputado não póde fallar mais de uma vez. Ainda mesmo quando apresente algum requerimento, só poderá fallar

ILLEGIVEL

uma vez. E' isto o que dispõe de modo claro e preciso o art. 133 do regimento. Não foi assim que procederam os nobres deputados comnosco na primeira legislatura liberal. (Apartes).

Ha pouco, porém, vi, Sr. presidente, que V. Exc. deu a palavra tres vezes consecutivas ao mesmo deputado para discutir. Ora, se cada deputado tiver a faculdade de fallar tantas vezes quantas julgar conveniente sobre o objecto do parecer, onde iremos parar ?

Por outro lado, Sr. presidente, a discussão do parecer, na parte relativa aos diplomas annullados, não póde ter lugar hoje. E' esta a disposição regimental que a V. Exc. compete fazer manter. (Apartes).

Repito : quando o parecer conclúe pela nullidade do diploma de qualquer deputado, ficará adiado n'esta parte para ser discutido depois de installada a Assembléa, sendo o candidato excluido, opportunamente convidado para tomar parte no debate.

Um Sr. Deputado—Ha um precedente anterior em sentido contrario.

O Sr. Olympio Marques—Não conheço este precedente, que seria contra a letra expressa do regimento.

Assim, Sr. presidente, o que V. Exc. deveria mandar fazer, era proceder a votação sobre aquella parte do parecer que não é contestada, e adiar a outra parte como determina o art. 8º do regimento.

O Sr. Castro Jesus — Perdôe me o nobre deputado ; mas eu tenho o direito de discutir a minha eleição.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado não fica prejudicado de allegar o seu direito. Em tempo opportuno o fará.

Quanto ao precedente que ainda ha pouco um dos nobres deputados invocou, não tem elle a minima razão de ser.

O Sr Barão de Nazareth—A ser assim, a Assembléa foi incoherente ha pouco.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. não póde taxar de incoherente o procedimento da Assembléa. Todos nós devemos obedecer ao vencido n'esta casa, quaesquer que sejam nossas opiniões particulares, tanto mais quanto, Sr. presidente, o facto que se deu relativamente ao parecer sobre o 8º districto, não é o mesmo que aquelle que se dá com referencia ao 13.º

O Sr. Castro Jesus dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Já disse a V. Exc. que o seu direito não fica prejudicado, e que serão marcados dia e hora para V. Exc. discutil-o.

E' esta a minha opinião, Sr. presidente, ou antes, é esta a lei que nos rege.

O Sr. Presidente—Eu creio que dei uma decisão irreflectida, quando disse que havia discussão sobre a parte do parecer a que o nobre deputado se refere. Esta parte penso que fica adiada porque a commissão conclúe pela nullidade de um diploma. Assim, nós só podemos tratar da outra parte.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento por 24 horas da conclusão relativa ao Dr. Luiz Antonio de Andrade. —*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr Barão de Nazareth — Peço á V. Exc. que me mande o requerimento do nobre deputado o Sr. Dr. Estevão de Oliveira. (E' satisfeito.)

Sr. presidente, começarei declarando á esta Assembléa que hei de procurar por todos os meios manter-me n'esta tribuna com calma, porque me parece que as discussões n'esta casa devem ser sempre conservadas n'esse pé.

Conservadores e liberaes, devemo nos respeitar reciprocamente. Mas é necessario tambem que aquelles que nos ouvem guardem o respeito a que o deputado que está orando tem direito, e não me parece de bons principios proceder-se de modo contrario, que só acarretará máos fins.

Tenho tido a honra de occupar n'esta casa uma cadeira durante o periodo de quatro annos, e ufano me de sempre me haver mantido na devida altura, sendo o primeiro a respeitar os meus collegas. Durante esse periodo, Sr. presidente, todas as vezes que hei occupado a tribuna, só tenho usado de uma linguagem respeitosa e digna.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não sabia que era V. Exc. quem dirigia aqui a discussão.

O Sr. Moreira Alves — E de facto não o sou. Mas penso que V. Exc. está fóra do regimento.

O Sr. Barão de Nazareth — Assim como penso que o nobre deputado não tem tanto poder, dada a hypothese que eu me achasse transviado do regimento, para o fazer cumprir ; ahi está o Sr. presidente, que saberá desempenhar o cargo que occupa.

O Sr Presidente — Peço ao nobre deputado que se cinja á materia do debate.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu tenho um fim, Sr. presidente. Peço entretanto aos nobres deputados que me ouvem, que poupem um pouco o orador, que é fraco, e que não está na altura de Ss. Excs. (Não apoiados.)

Um Sr. Deputado—E' isto que está em discussão ?

O Sr. Barão de Nazareth—O que está em discussão é o parecer relativamente ao distincto deputado que se senta no extremo da bancada que me fica opposta, e o requerimento que pede o adiamento da votação. Sobre isto, Sr. presidente, me parecia que não deveria haver discussão, porque, se se quizesse guardar coherencia, devia se proceder do mesmo modo que se procedeu a respeito do 8.º districto, que tenho a honra de representar.

Esta Assembléa deveria proceder do mesmo modo que procedeu com relação ao Sr. Santos Pinheiro, porque aqui foi denunciado que elle havia exercido o cargo de promotor.

Mais tarde veio a eleição do 9.º districto e ahi se apreciou uma informação de que um dos eleitos tinha exercido o cargo de promotor, e apesar disto foi approvado. Eis onde está, Sr. presidente, a incoherencia da Assembléa. Agora, porém, trata se da questão do Sr. Dr. Andrade.

Senhores, eu teria muito prazer e não recusaria mesmo, caso me fosse possivel, dar o meu voto em favor do Sr. Dr. Andrade, antes de chegarem os documentos de que falla o nobre deputado. Mas entretanto ouvi uma voz que de lá appareceu dizendo : venham os documentos.

Ora, se os nobres deputados tiveram um tal procedimento quando se tratou do Sr. Santos Pinheiro, me parece que por coherencia deviam proceder do mesmo modo agora que se trata do Sr. Dr. Andrade.

Sr. presidente, eu confio devidamente no caracter illustre do distincto Sr. Dr. Andrade, porque creio que n'aquella cadeira se acha sentado um homem de bem, um representante da provincia, e sendo assim espero que o nobre deputado venha em meu apoio com o auxilio da sua palavra autorisada. [Apartes.]

E, se n'este momento invoco o indispensavel testemunho de S. Exc., é porque isso fará desapparecer as difficuldades que pairam em meu espirito acerca do modo por que devo votar.

Se S. Exc. me vier declarar sob sua palavra que não exerceu a promotoria publica interina até outubro do anno passado, isto é, até 6 mezes antes da eleição, não tenho duvida nenhuma em votar pelo parecer, porque confio na honestidade e na hombridade do caracter do nobre deputado, achando o nobre deputado incapaz de affirmar aqui n'esta casa uma cousa que não praticou. No caso contrario, renascem as duvidas em meu espirito, e não poderei votar pelo parecer, como tanto desejo.

Se, porém, o nobre deputado com effeito exerceu a promotoria, como consta, e se o art 85 considera incompativel aquelle que exercer a promotoria dentro do prazo especificado na lei, é S. Exc., em face d'esta mesma lei que acabo de invocar, incompativel para o cargo de deputado.

O Sr Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me ; o Sr. Dr. Andrade exerceu o cargo de promotor e isto consta aqui.

O Sr. Moreira Alves—A minha questão é outra ; é sobre o modo porque V. Exc. entende o art. 85 da lei.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não posso discutir direito com V. Exc., porque não estou para isto preparado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—E' bom que o nobre deputado conserve a sua calma para não sahir fóra do seu programma.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu sou um homem de um orgão vocal bastante forte e não posso me contrafazer n'aquillo que me deu a natureza. E' por isso que as vezes pareço no calor do debate, que eu me excedo um pouco Entretanto dada a hypothese de se estabelecer aqui uma questão de direito, para a qual, confesso, não estou preparado, estarei sempre prompto a tomar lições dos nobres deputados e principalmente do Sr. Moreira Alves, que é um jurisconsulto distincto. Quero até que S. Exc. seja meu mestre.

O Sr. Moreira Alves—Deus me livre que eu podesse ser mestre do nobre deputado, por que quando mais não fosse eu seria mais velho do que S. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas V. Exc. está completamente encanecido, já tem cabellos brancos.

O Sr. Moreira Alves – V. Exc. talvez não os tenha porque os pinta.

O Sr. Barão de Nazareth— Ainda não ; talvez mais tarde lance mão d'esse recurso, só pelo desejo de ser sempre moço.

Voltando a questão Sr. presidente acho de toda a conveniencia, quando esta casa aceite o requerimento do nobre deputado o Sr. Antonio Estevão, pedindo adiamento da discussão por 24 horas, porque isso não póde absolutamente prejudicar a regularidade dos nossos trabalhos. E tanto mais isto é necessario quando se trata de um facto que diz respeito á um dos membros d'esta Assembléa. E ainda mesmo quando o que eu tenho dito não fosse sufficiente para demonstrar a necessidade da adopção do requerimento a que alludo, nós já temos o precedente aberto relativamente a eleição do 8º districto.

E, porque razão não havemos de ser coherentes ?

Ainda uma vez, para provar a minha isenção de espirito e a minha boa fé n'este negocio, eu provoco ao nobre deputado, o illustre Sr. Andrade a que me declare, sob sua palavra honrada que não exerceu o lugar de promotor publico, segundo consta. Se S. Exc. me declarar isso, eu immediatamente deixarei a tribuna e dar-lhe-hei com todo gosto o meu voto.

Sr. presidente é do nosso rigoroso dever respeitar a magestade da lei que foi promulgada com o salutar intento de moralisar os costumes politicos ; não devemos procurar sophismal-a com o unico fim de attender as nossas conveniencias partidarias. Este procedimento nem fica bem a nós, nem tão pouco aos nobres deputados.

Nós aqui, Sr. presidente, fomos os primeiros a adiar a eleição de um liberal muito adiantado, e agora que se dá um caso identico com relação a um correligionario dos nobres deputados com maioria de razão Ss. Excs. devem seguir a mesma norma de conducta. [Apartes)

Senhores, eu quero que se respeite a lei, quero que ella seja mantida, e eis o motivo porque estou cançando a paciencia dos nobres deputados. Se fallo com esta franqueza, é porque quero elucidar o meu espirito, é por que foi sempre este o meu modo de proceder.

Assim o Sr. Dr. Andrade, a quem muito respeito e admiro, não deve desde já ser reconhecido deputado, deve esperar o praso que se pede, até que a Assembléa faça desapparecer todas as duvidas que pairam sobre sua eleição. Mais tarde S Exc. terá tempo sufficiente para defender sua causa, para discutir a sua eleição.

Assim, determinando tambem o art. 8 do regimento que quando o parecer concluir pela nullidade de qualquer eleição seja adiado para mais tarde, em virtude d'esta prescripção legal, digo, me aguardo para discutil o opportunamente desde que terei de occupar-me do mesmo parecer a esse tempo.

Por todos estes motivos e uma vez que o Sr. Dr. Andrade não me affiançou sob sua palavra ser inexacto o que acerca d'elle se affirma, voto contra o parecer, á menos que S. Exc. não assevere o contrario, porque se assim succeder terei todo o prazer em dar-lhe o meu voto.

O Sr. Democrito—O nobre deputado ia explicar-se, mas agora deixa de fazel-o por causa do premio que se lhe promette.

O Sr. Barão de Nazareth.— Nada mais tenho a accrescentar por ora.

O Sr. Castro Jesus —Sr. presidente, sei que não ha cousa melhor que a moderação e tanto ella é apreciavel que é até aconselhada por um sabio grego. Entretanto, é possivel que as vezes me exceda um pouco porque isso está no meu genio e eu não posso me contrafazer.

O Sr. Presidente—Eu não posso ouvir bem o que diz o nobre deputado por causa da distancia. Mas penso que V. Exc. por ora não póde discutir a sua eleição.

O Sr. Castro Jesus—Não venho discutir a minha eleição, venho tornar patente o seguinte ponto :

E' que a commissão de verificação de poderes em que existem tres membros distinctos e em cujos caracteres eu muito confio, da qual fazem parte dois redactores de um jornal que eu leio de preferencia, porque é jornal da opposição, não andou regularmente. Quero, Sr. presidente, repito, frisar bem o seguinte facto : a illustre commissão não procurou saber ou não lhe chegou aos ouvidos que o meu distincto collega o Sr. Dr. Andrade, era incompativel em face da lei por haver exercido o cargo de promotor interino.

Um Sr. Deputado – V. Exc. assim está discutindo o parecer.

O Sr. Castro Jesus—Eu não estou discutindo o parecer ; estou frisando apenas um ponto. Se a commissão não podia saber do facto que acabo de allegar, ella tinha competencia bastante para saber se o Dr. Andrade havia sido legitimamente eleito. E' sómente este facto que eu quero frisar e aguardando me para em outra occasião discutir o parecer da commissão e n'este tempo rogo aos Srs. deputados que me honrem com os seus apartes, que os estudem mesmo, que me esmaguem se poderem.

Um Sr. Deputado—Então V. Exc é um hercules.

O Sr. Castro Jesus—Sou, com effeito, quando tenho do meu lado o direito e a justiça.

Tenho dito.

Encerrado o debate é o requerimento posto a votos e regeitado.

Requerida a verificação da votação, o Sr. presidente declara n'ella não poder tomar parte o Sr. M. Duarte, por não haver o mesmo senhor assistido ao debate.

O Sr. Paulo de Oliveira (pela ordem)—Manifesta se em sentido contrario, fazendo sentir que em face do regimento, tem o Sr. Maximiano Duarte o direito de votar.

O Sr. Presidente—Eu não posso contar o voto do Sr. deputado Maximiano Duarte por cousa nenhuma. (Contestações da bancada liberal).

O Sr. Arruda Falcão—Peço a palavra pela ordem !

O Sr. Presidente—Não está nada em discussão e eu não posso conceder a palavra ao nobre deputado.

O Sr. Arruda Falcão—E' para uma explicação.

O Sr Presidente—Nem mesmo assim.

O Sr. Arruda Falcão—Quero fallar sobre o direito que cabe ao Sr. deputado Maximiano Duarte.

E' uma questão distincta da outra. (Apartes em ambas as bancadas, rumor). O Sr. presidente está fóra da ordem ; é preciso que mantenha a lei !

O Sr. Presidente—Eu é que chamo o nobre deputado á ordem !

O Sr. Maximiano Duarte—Peço a palavra pela ordem !

O Sr. Presidente—Creio que o nobre deputado tambem não pode fallar.

O Sr. Maximiano Duarte—Mas V. Exc. bem comprehende que eu preciso explicar-me.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Maximiano Duarte (pela ordem)—Sr. presidente, eu estava presente quando se discutia o requerimento relativo ao deputado eleito em 1º escrutinio. Tinha sahido do recinto da casa, mas afianço a V. Exc. que antes d'isso acontecer eu tinha assistido toda a questão, havia firmado o meu juizo, como me cumpria, e estava prompto a sobre ella dar o meu voto.

Ainda ha pouco votei contra o requerimento de adiamento em relação ao deputado Rigueira Costa. Por consequencia a minha maneira de proceder não póde ser extranha á casa, não póde acarretar sobre mim uma observação menos justa, porque eu só presto o meu voto como quero, como entendo, e segundo minha consciencia.

O Sr. Presidente—Deus o sabe.

O Sr. Maximiano Duarte—V. Exc. não póde dar-me apartes d'esta ordem, nem eu estou disposto a ouvil-os. Mantenha-se na sua posição para poder ser respeitado.

O Sr. Presidente—Eu me sei perfeitamente saber respeitar.

O Sr. Maximiano Duarte—Eu não posso entreter dialogo com V. Exc. Preciso, porém, mostrar que V. Exc. não está acima do regimento para dizer que eu não posso votar. Observe se a lei e é V. Exc. mesmo o primeiro que deve dar o exemplo afim de que não se caia na anarchia. (Apartes, apoiados).

O Sr. Presidente—Pergunto se o nobre deputado se julga com o direito de votar?

O Sr. Maximiano Duarte—Com todo o direito, e do qual ninguem me póde tolher.

O Sr. Presidente—Eu creio que não.

O Sr. Maximiano Duarte—Eu porém que sim, e chamo a attenção de V. Exc. para o regimento. V. Exc. é quem deve manter a lei, não deve ser o primeiro a affastar-se d'ella, e esquecel-a, porque então teremos a anarchia. (Apoiados) Estou certo que V. Exc. reconsiderará o seu acto fazendo que seja observada a lei, diz o regimento : (lê).

Em vista de disposição tão clara e terminante terá ainda V. Exc. o que dizer ? !

Já vê V. Exc. que o caso que se discute não está comprehendido nas hypotheses do artigo que acabo de ler nem na hypothese do artigo seguinte. Sendo assim creio que tenho o direito de prestar o meu voto, como tenho feito sempre do modo porque o entendo.

O Sr. Presidente—De accordo mesmo com o regimento e uma vez que o nobre deputado não tomou parte no debate vejo-me forçado a manter a minha deliberação.

Vozes—Muito bem

O Sr. Estevão de Oliveira—Peço a palavra pela ordem ?

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Estevão de Oliveira (não devolveu o seu discurso).

O Sr. Olympio Marques (pela ordem)—Sr. presidente, pergunto á V. Exc. se a discussão está encerrada. Se está encerrada, penso que não se póde mais admittir papel algum referente á mesma materia.

Vozes—Oh ! oh ! oh !

O Sr. Olympio Marques—Não vejo motivo para o espanto de que se sentem possuidos os nobres deputados.

O Sr. Estevão de Oliveira — O nobre deputado sabe que pelo regimento a mesa tem obrigação de mandar lêr todo o papel que á ella é enviado.

Um Sr. Deputado—Mas em occasião opportuna.

O Sr. Olympio Marques — Eu pergunto ao nobre deputado, que foi presidente da Assembléa na legislatura passada, se alguma vez, depois de encerrada a discussão, aceitou qualquer papel referente á ella.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu responderia ao nobre deputado, se isso me fosse concedido pelo presidente.

Um Sr. Deputado — Deve-se lêr todo o papel que é enviado á mesa.

O Sr. Olympio Marques—Perdôe-me ; não é esta a questão. Pergunto : quando o nobre deputado orava, estava ou não encerrada a discussão ? Tinha ou não tinha havido uma votação ? Tanto tinha, que S. Exc. estava fallando sobre o modo da votação. (Apartes.) Portanto, a discussão do parecer já tinha sido encerrada, como tambem a do requerimento que deu lugar ao debate.

O Sr. Pitanga — V. Exc. leia o art. 174 do regimento.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Olympio Marques — Para que me interrompem ? Façam o favor de me ouvir por dous minutos. Eu ouço aos nobres deputados com toda a attenção, guardando o mais religioso silencio. No entretanto, não posso pronunciar duas palavras juntas, sem ser com frequencia interrompido com apartes.

Sr. presidente, o regimento dispõe que os requerimentos, as emendas e outros quaesquer papeis sejam discutidos conjuntamente com a materia sujeita á discussão.

Ora, tendo sido encerrado o debate já do parecer, já do requerimento apresentado pelo nobre deputado o Sr. Dr. Estevão de Oliveira, penso que este documento que agora apparece vem fóra de tempo, e só poderá ser lido em occasião opportuna.

Um Sr. Deputado—Então V. Exc. não conhece a lei !

O Sr. Olympio Marques—Isto é privilegio do nobre deputado. O nobre deputado é só quem conhece a lei ; o nobre deputado é só quem é honrado ; o nobre deputado tem todas estas vantagens e ainda quer accrescentar a de me estar interrompendo a todo o momento. Concordo que o nobre deputado tem tudo quanto quizer, mas peço-lhe que me deixe fallar.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu sou quem lhe reconhece a superioridade em todas as condições da vida.

O Sr. Olympio Marques—Isso agora é que é bondade de V. Exc. O que o regimento determina, porém, Sr. presidente, é que encerrada a discussão do parecer, encerrada está a discussão de tudo quanto se refere ao mesmo parecer. Votado o requerimento, se fôr approvado, ficará adiada a discussão ; ao contrario, será o parecer votado. Isto é o que é logico. V. Exc., Sr. presidente, poz em discussão o requerimento conjuntamente com o parecer. Encerrou o debate de uma cousa e de outra. O requerimento de adiamento foi votado, versando a discussão apenas sobre esta votação, isto é, V. Exc. deu o requerimento como rejeitado, os nobres deputados affirmaram o contrario quando teve lugar a entrada do Sr. deputado Maximiano n'este recinto. Eis aqui narrada a historia do acontecido, eis aqui o facto como elle se deu Ora, não tendo sido em tempo opportuno enviado á mesa papel algum, penso ser agora isto extemporaneo.

Quanto a 2ª parte das considerações feitas pelo nobre deputado penso que ellas ainda não tem cabimento. Por occasião da verificação de poderes é claro que todos os deputados podem votar pelo reconhecimento dos mesmos poderes. Se assim não fosse, não haveria possibilidade de se reconhecerem esses poderes. Só ha um caso, que se acha especificado no art. 8º do regimento, em virtude do qual o deputado não póde votar : é quando tem contra si a presumpção legal da nullidade de sua eleição, resultante do parecer da commissão, no sentido da annulação do seu diploma. E' o unico caso em que o deputado deixa de reconhecer os seus poderes.

Em que parlamento vio S. Exc. o facto de não poder o deputado reconhecer os seus proprios poderes ? (apartes). O caso do Sr. Dr. Andrade não cabe na hypothese do art. 8º do regimento. Elle tem não só o direito como o dever de votar, como vou demonstrar.

O Sr. Presidente—O nobre deputado não pode mais continuar a fallar.

O Sr. Olympio Marques.—Peço licença a V. Exc. para concluir ao menos.

O Sr. Presidente.—Nem mais um minuto.

O Sr. Olympio Marques.— N'este caso sento-me para não desobedecer a V. Exc.

O Sr. Presidente.—Eu devo tomar uma deliberação, o regimento diz no seu art. 74 o seguinte : (lê)

Em virtude do que prescreve a lei, continua a discussão do parecer.

(Apoiados, muito bem da bancada liberal).

O Sr. 1º Secretario procede a leitura de uma certidão remettida á mesa, provando que o Sr. Luiz de Andrade exerceu o cargo de promotor publico interino.

O Sr. Tolentino de Carvalho (pela ordem) Faz considerações no sentido de não poder figurar como documento a referida certidão, por ser requerida por um particular.

Deixa a cadeira da presidencia o Sr. Barão de Muribeca por querer tomar parte no debate e convida para occupal-a o Sr. Dr. Praxedes Pitanga.

O Sr. Barão de Muribeca faz considerações no sentido de não haver incompatibilidade em relação aos promotores interinos.

O Sr. Barão de Nazareth justifica e manda a meza o seguinte requerimento : « Requeiro que fique adiada a votação do parecer e que a certidão seja remettida á commissão para de novo estudar a materia em face da prova que se exhibe em tal documento. — *Barão de Nazareth* »

Encerrada a discussão, posto a votos o requerimento é approvado depois de ligeiras considerações do Sr. Castro Jesus.

O Sr. Barão de Itapissuma (pela ordem) lembra que se deve officiar a Presidencia da provincia, communicando haver numero sufficiente de deputados reconhecidos para ser aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretario diz que opportunamente se officiará.

São lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres :

« A 2ª commissão de verificação de poderes examinando as actas da eleição que em 2º escrutinio teve lugar nas diversas parochias do 1º districto eleitoral e nas respectivas secções, para a eleição de dous deputados que no 1º escrutinio não obtiveram o quociente exigido pela lei, verificando das mesmas actas que nenhuma irregularidade se deu no processo eleitoral, contra o qual nenhuma reclamação ou protesto foi apresentado e que o Dr. José Osorio de Carqueira obteve a maioria relativa exigida pela lei, é de parecer que seja o mesmo Dr. reconhecido deputado pelo referido districto.

« Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882.—*José Nicoláo Tolentino de Carvalho, Olympio Marques da Silva, J. J. Freitas Henriques.* »

« A 2ª commissão de verificação de poderes examinando as actas da eleição a que se procedeu no 12º districto eleitoral, e verificando que correu o processo eleitoral regularmente, é de parecer que seja reconhecido deputado pelo mesmo districto o Dr. José Moreira Alves da Silva, que obteve em 1º escrutinio o quociente eleitoral.

« Sala das sessões, em 27 de fevereiro de 1882.—*José Nicoláo Tolentino de Carvalho, O Marques da Silva, J. J. Freitas Henriques.* »

« A segunda commissão de verificação examinou as actas das eleições que tiveram lugar nas differentes parochias que constituem o 11º districto eleitoral, e verificou que o Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque obteve no 1º escrutinio o quociente eleitoral ; pelo que é de parecer que seja o mesmo Dr. Democrito reconhecido deputado por aquelle districto.

« Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882.—*J. N. Tolentino de Carvalho. Olympio Marques da Silva, J. J. de Freitas Henriques.* »

« A segunda commissão de verificação havendo examinado as actas da eleição que em segundo escrutinio teve lugar nas differentes parochias e suas secções do 5º districto eleitoral para a eleição de dous deputados que no 1º escrutinio não obtiveram o quociente eleitoral ; é de parecer que seja reconhecido deputado o Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, que obteve maioria relativa de votos.

« Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882. —*J. N. Tolentino de Carvalho, Olympio Marques da Silva, J. J. Freitas Henriques.* »

São proclamados deputados os Srs. Drs. José Osorio de Carqueira, pelo 1º districto, Democrito Cavalcante, pelo 5º e 11º, e Moreira Alves, pelo 12º

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão.

1882—PARECER N. 18

A primeira commissão de verificação de poderes nada tem a reconsiderar em vista do diploma exhibido pelo Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima quanto aos fundamentos do parecer relativo a eleição do 8º districto eleitoral d'esta provincia, offerecido á consideração d'esta Assembléa na sessão de 27 do mez proximo findo.

Requer, porém, e propõe, quanto ás conclusões do mesmo parecer, a seguinte modificação :

« Que seja substituida a 2ª conclusão do parecer pela seguinte.

« Que seja annullado o diploma expedido pela maioria da junta apuradora ao Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, procedendo-se na conformidade do art. 8º do regimento e advertida a mesma junta por exorbitancia de suas funcções. »

Sala das sessões, 1 de março de 1882.—*José Osorio de Cerqueira.—Moreira Alves.—Dr. Democrito Cavalcanti.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Hontem, ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes 29 Srs. deputados, o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Um officio do secretario do Governo, remettendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,585 a 1,596, e 4 das que deixaram de sel-o, bem como declarando que foi publicado com o n. 1,593 um credito. — A archivar as primeiras, indo as outras á commissão competente.

Outro do mesmo, remettendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,597 a 1,606.—A archivar.

Outro do mesmo, communicando ter o Exm. Sr. vice-presidente da provincia approvado o excesso de alguns creditos á Camara Municipal do Brejo. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo copia do officio do secretario da Camara Municipal de Agua Preta, e declarando que os documentos juntos por ellis alludidos são os unicos a ella referentes.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, transmittindo copia da portaria designando o paço desta Assembléa para reunir-se a junta apuradora do 2º districto eleitoral desta provincia.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo contas da Camara Municipal de Caruarú, que tinham sido devolvidas pela Assembléa. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo um exemplar da portaria de 25 de agosto, designando os edificios em que deverão proceder-se a actos eleitoraes.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo 40 exemplares do relatorio do inspector geral da Instrucção Publica.—A distribuir.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares das leis provinciaes promulgadas neste anno.—A distribuir.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Job Pereira Bastos. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Francisco Xavier Soares.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Joaquim Canuto de Santa Anna.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, declarando que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia fica sciente do numero e nomes dos Srs. deputados cujos poderes foram reconhecidos.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo uma representação da Camara Municipal de Salgueiro, pedindo um auxilio para a renovação do cemiterio publico.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo diversos documentos de Camaras Municipaes.—A' mesma commissão.

Sete do mesmo, accusando a recepção do ponto dos empregados da Secretaria. — Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo copia de um officio da Camara Municipal de Villa-Bella, devolvendo diversos documentos. — A' commissão de orçamento municipal.

Vai a imprimir um parecer da primeira commissão de verificação de poderes, mandando annullar o diploma expedido ao Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, sendo advertida a junta apuradora por exorbitancia de suas funcções.

Foram tambem a imprimir os seguintes projectos :

N. 1. Elevando á freguezia o 2º districto de paz da freguezia de Nossa Senhora do O' do Altinho, com a séde na povoação do Bebedouro.

N. 2. Autorisando a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Una, na cidade de Palmares, despendendo se até 20:000$000.

Achando-se na ante-sala o Sr. Luiz Paulino, é introduzido com as formalidades do estylo, e prestando o juramento tomou assento.

Foram approvados os seguintes requerimentos : do Sr. Moreira Alves, pedindo cópia dos inqueritos procedidos pelo Sr. Dr. chefe de policia em Bom Conselho e Jacararé, por occasião de se proceder alli ao primeiro escrutinio para deputados geraes ; do Sr. Tolentino de Carvalho, pedindo que se informe sobre a importancia dos [illegible] importadas na provincia durante os tres ultimos exercicios, orando o seu autor e o Sr. Estevão de Oliveira ; e outro do Sr. Democrito, pedindo cópia do parecer dado pela commissão encarregada de examinar as causas da demora na execução dos trabalhos do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e bem assim da informação prestada pela Presidencia da Provincia ao Governo Geral sobre o mesmo assumpto, tendo orado o autor e o Sr. Arruda Falcão.

Não havendo numero, levantou se a sessão á 1 hora da tarde.

Anniversario. — E' hoje o dia do anniversario da coroação de Sua Santidade o Papa Leão XIII.

Tribunal do Jury do Recife.—Funccionou hontem este tribunal, estando presentes 41 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Antonio Henriques de Miranda, accusado de, em 26 de fevereiro de 1880, ter tentado assassinar sua cunhada Pastora Augusta de Paula.

Patrocinou a causa do réo o Sr. Dr. Luiz Emygdio R. Vianna, e, em vista das respostas do conselho de sentença, foi elle condemnado a 5 annos e 2 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo.

— Hoje deve ser julgado o réo Felix Francisco da Cunha.

Estatistica mortuaria. — No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados, no proximo findo mez de fevereiro, 279 cadaveres, dando a media de 9.96.

Essa media, em identico mez de 1881 foi de 8,25 ; em 1880, de 8,69 ; em 1879, de 14,03

Os dias de menor numero de enterramentos no mez de fevereiro de 1882 foram : 12, em que só houveram tres ; 9, 11, 19 e 22 em que só houveram cinco ; e 23 e 28 em que só houveram seis.

Os dias de maior numero de enterramentos foram : 13, em que houveram dezenove ; 6, em que houveram dezoito ; 18, em que houveram dezesete ; e 17, em que houveram quatorze.

Faculdade de Direito.—Ammanhã começam n'esta Faculdade os actos do 4º anno para os alumnos que não poderam prestal-os em novembro do anno findo, e no dia 6 começarão os actos dos demais annos para os alumnos em caso identico, seguindo-se a esses actos os exames vagos, nos termos do decreto de 19 de abril de 1879, para os alumnos que os requereram.

— No dia 15 do corrente abrem-se as aulas do curso, regulando o seguinte horario :

1º anno

1ª cadeira—Dr. José Hygino, de meio-dia a 1 hora.

2ª cadeira—Dr. Pinto Junior, das 11 ao meio dia, na 1ª sala.

2º anno

1ª cadeira—Dr. Seabra, das 8 ás 9.

2ª cadeira—Dr. Graciliano, das 9 ás 10, na 2ª sala.

3º anno

1ª cadeira—Dr. João Vieira, das 8 ás 9.

2ª cadeira—Conselheiro Aguiar das 9 ás 10, na 1ª sala.

4º anno

1ª cadeira—Dr. Correia de Araujo, das 9 ás 10.

2ª cadeira—Dr. Pinto Pessôa, das 10 ás 11, na 4ª sala.

5º anno

1ª cadeira—Dr. Bandeira de Mello, das 10 ás 11.

2ª cadeira—Dr. Belfort, das 11 ao meio dia.

3ª cadeira—Dr. João Thomé das 9 ás 10, na 5ª sala.

Theatro Santa Isabel.—N'este theatro canta amanhã a companhia lyrica italiana a esplendida opera de Verdi *Un ballo in maschera*, cabendo o papel do pagem Oscar á prima-dona soprano ligeiro Sra. Lucia Avalli.

Companhia Santa Thereza.—Deve realisar-se hoje ao meio dia, com o numero que comparecer, a assembléa geral, já annunciada para 24 do passado, dos accionistas da companhia Santa Thereza, para o fim de ouvir a leitura do relatorio e tomar conhecimento das contas da empresa no anno findo.

Operações cirurgicas.—Foram praticadas, no hospital Pedro II, no dia 2 : pelo Dr. Malaquias, uma amputação do penis pelo thermo cauterio por cancroide, uma cauterisação pelo thermo cauterio, em cancro corrosivo ; pelo Dr. Chacon, uma cauterisação em coudilomas pelo thermo cauterio, uma iridectomia por mancha da cornea.

Lanterna magica—Publicou-se o n. 5 deste periodico humoristico e caricato. Está espirituoso.

A Tribuna—Tambem publicou-se o n. 15 deste periodico politico litterario e noticioso.

Gremio Literario—Depois de amanhã, ás 10 horas da manhã, haverá sessão desta sociedade, no predio n. 12 da rua do Imperador.

Paquete Tamar—Este paquete, em consequencia do máo tempo, só hontem á tarde poude sahir de Maceió ; pelo que só hoje tocará em nosso porto de viagem para a Europa.

Sociedade Recreio Instructivo.—Celebrou hontem esta sociedade a sua primeira sessão preparatoria, elegendo a seguinte directoria, que deve funccionar no corrente anno :

Presidente—Arthur de Mello.

Vice-presidente—Olavo de B. Cavalcante.

1º secretario—Paulo Silveira.

2º dito—Manoel Borba.

Orador—Antonio da Silva Guimarães.

Thesoureiro—Honorio Lages.

Commissão para redigir os estatutos—Antonio da Silva Guimarães, Camerino Menezes, Arthur de Mello.

Foi marcada a proxima quinta feira no lugar e hora do costume para sessão de posse.

Joia encontrada.—A' estação do Recife (Brum) da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro foi achada, na sala das senhoras, em um d'estes ultimos dias, uma joia. O chefe da estação a entregará, uma vez que se lhe declare a natureza da joia e o dia em que foi perdida.

Tres musicos.—Durante a permanencia de Gottschalck na Jamaica e em uma das suas excursões para ver e estudar a cidade de Kingston, entrou n'uma igreja protestante na occasião em que ella estava cheia de devotos. Fallava o pastor da caridade evangelica ; pintava com negras côres o triste estado a que tinham ficado reduzidas as familias de alguns infelizes naufragos perdidos n'aquelles dias entre os vendavaes do mar, e empregava todos os recursos da sua eloquencia para commover o auditorio e fazel-o contribuir para o remedio de tantas desgraças.

Gottschalck, que ouvia commovido as palavras do sacerdote, avista a um canto do templo um orgão ; movido por uma idéa feliz, approxima-se pouco a pouco do instrumento, procurando não ser visto ; senta-se diante d'elle imprime movimento no folle, deixa correr as mãos pelo teclado, o principia uma melodia de sabor religioso, tenue, triste, apaixonada, que fazia pensar nos sublimes córos dos anjos.

A suavidade da composição era tal, que não impedia os fieis de ouvirem a voz evangelica do pastor ; mas este, dominado pouco a pouco pela influencia da inspiração de Gottschalck, terminou a oração, fascinado, como todos os circumstantes, pelas deliciosas harmonias que sahiam do orgão.

Pouco a pouco, o thema foi se perdendo em notas divinas que pozeram fim áquella musica improvisada e arroubadora. Então Gottschalck, tomando o chapéo na mão direita, deitou n'elle algumas moedas, percorreu todos os bancos do templo, recebendo de todos os circumstantes valiosos donativos, e, assim que chegou á porta, despejou o chapéo na saia d'uma velha e desappareceu. A colheita da moeda foi abundante, e a Gottschalck coube a satisfação de a ter produzido com a estranheza da sua apparição e o influxo do seu genio.

O grande violinista Paganini estava em Verona, pelos annos de 1817, enthusiasmando o publico com os seus admiraveis concertos. O director da orchestra do theatro, que era um tal Valdabrini, mais notavel fallador que violinista, ousou dizer que Paganini era um farçante, que só tocava um certo numero de peças, e que elle tinha composto um concerto de violino, cujas difficuldades dariam cabo da fama injusta de Paganini.

Sabedor este do caso, pedio licença a Valdabrini para executar alguma obra sua, e o director, que não desejava outra cousa, deu lhe a partitura do famoso concerto. Verificou se o ensaio, e Paganini, longe de executar essa obra entreteve-se a improvisar, creando verdadeiras maravilhas com facilidade portentosa. Com isto, os que presenciaram o ensaio ficaram convencidos de que Paganini era um violinista prodigioso, mas tambem de que não poderia tocar a producção do director da orchestra.

Valdabrini chegou se ao pé do grande instrumentista e disse-lhe com ar de superioridade :

— Vejo, meu charo, que se não atreve com o meu concerto : não tive a satisfação de ouvir uma só phrase d'elle : pelo menos não a conheci.

— Não se amofine, respondeu Paganini — esta noite ha de conhecer a sua obra : seja indulgente, se eu não a interpretar a seu gosto.

Chegou a hora da funcção, e todo o publico aguardava com anciedade a composição de Valdabrini. Quando chegou a vez do famoso concerto, Paganini largou o arco, e pegou n'um delgado junco, servindo-se d'elle como arco, e executou a producção que o seu autor julgava impossivel que elle tocasse sem longos e trabalhosos estudos.

A ovação que Paganini recebeu foi immensa. O director da orchestra ficou como se Paganini, em vez de pôr o junco no violino, o tivesse posto na cara d'elle.

Ha bastantes annos parou uma elegante carruagem diante d'uma casa, perto de Magdalena, em Paris. Apeou-se um rapaz muito distincto, e, dirigindo se ao porteiro, perguntou lhe que aposentos tinha para alugar.

O porteiro respondeu-lhe que não tinha nenhum, mas o desconhecido, indicando um papel affixado na porta, replicou :

— E o quarto que este papel indica ? Porque m'o occulta ?

— Senhor, respondeu humildemente o porteiro, esse aposento não lhe convém, é uma trapeira.

— E' justamente o que desejo.

— Como ! Quer uma trapeira ? Olhe que é muito má, e vai arrepender se.

— Não importa ; fica por minha conta ; diga o preço.

— Cem francos por anno.

— Pode mandar limpar.

Foi-se o rapaz, mas não tardou em voltar com um moço, que trazia uma caixa de singular aspecto.

-- Que será isto ? perguntou a porteira ao marido, depois de metterrem a estranha caixa na trapeira.

— Não pude averiguar. O inquilino prohibio-me que tivesse curiosidade, e disse-me que não quer receber senão um sugeito alto, que ha de vir trabalhar com elle.

— Não te disse o nome ?

— Não. Diz que é segredo.

— Então não sabemos quem deve subir.

— Sabemos, sim. O sugeito ha de dizer estas palavras : *Em nome do diabo.*

— Hum ! Isto não me cheira bem, exclamou a porteira.

De tarde apresentou-se o embaixador do diabo. Era um homem de aspecto sombrio.

Todos os dias passava cinco ou seis horas na trapeira com o inquilino.

Assim decorreu um mez, durante o qual os porteiros se assustavam cada vez mais. Um dia occultou se o porteiro no desvão proximo, e ouvio o seguinte :

— Continuemos.

— Mas achas que posso representar bem de diabo ?

— E' difficil, mas conseguil-o-has. E's capaz de fazer sahir os mortos dos sepulcros.

— Jesus ! — exclamou o porteiro — fizeram pacto com Satanaz. Não devo consentir n'isto.

E o pobre homem desceu a escada a toda a pressa, e foi logo á casa do commissario.

A policia não tardou em se apresentar na trapeira.

— Quem é o senhor ? perguntou o commissario ao inquilino.

— Giacomo Meyerbeer.

— E o senhor ?

— Levasseur, primeiro cantor da Opera.

— Accusam-nos de terem pacto com o diabo.

— Isso queria eu, tornou Levasseur, para interpretar bem a parte de protogonista n'esta opera. Veja, Sr. commissario.

E, abrindo a estranha caixa, mostrou os cadernos da partitura do *Roberto do Diabo*.

— Aluguei esta trapeira, disse Meyerbeer, para poder apurar o papel de Levasseur, sem testemunhas. Fugindo da indiscripção, viemos dar na ignorancia

Leilões.—Hoje serão effectuados os seguintes :

Pelo agente Burlamarqui, ás 11 horas, na rua da União n. 17, de moveis, louças, crystaes, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, em frente a Associação Commercial, de dous navios *Oceano* e *Recife*.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Larangeiras n. 16, das pertenças da taverna ahi sita.

— Amanhã effectuar-se hão os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, no largo do Corpo Santo n. 19, de bons moveis, louças, crystaes, espelhos candieiros a gaz e dous relogios de algibeira.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 32, do café Armonico.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros : ás 8 horas, na igreja da Soledade, pela alma de José Ricardo Coelho.

— *Amanhã* : ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Francisca Leopoldina de Guimarães e Silva ; ás 7 horas na igreja de Nossa Senhora do Terço, por alma de Adolpho Hilario dos Santos ; ás 6 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Manoel Dias Ferreira Marques : ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Antonio Lopes de Carvalho.

— *Segunda feira* : ás 7 horas, no convento de S. Francisco, em Olinda, pela alma de Luiz José Pinto da Costa ; ás 8 1/2 na matriz da Boa Vista, pela alma de Anna Maria C. de Albuquerque Maranhão.

Pagadoria de Fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Junta Commercial, justiça de 1ª instancia, consignação de officiaes, Alfandega, Correio, Recebedoria.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 6 do corrente, se extrahirá a loteria 203.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 2 de março, para esse estabelecimento 30 1/2 bois, pertencentes á :

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Albuquerque	1	111
Manoel Paulo	2	327
Eustorgio	1	121
Albuquerque & Irmão	1 1/2	177
Raposo & C.	9	1.084
Esteves	8 1/2	1.022
Arrobada á :		
Correia	3 1/2	457
Justino	1/2	72
Camillo	1	115
Regalia	1	135
João Marques	1	123
Theodomiro	1/2	95

Foram vendidos á preço de 880, 800, 720, 640, e 480 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia :

Farinha	58	cargas
Fructas diversas	9	ditas

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 1 do corrente :

Entraram 11, tiveram alta 6, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 507 enfermos.

Existem 508, sendo : nacionaes : soldados 9, do sexo masculino 231, do sexo feminino 165 ; estrangeiros 73, estrangeiras 12 ; escravos 15, escravas 3.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 1 do corrente :

Existiam presos 473, entraram 4, sahiram 9, existem 468 ; a saber : nacionaes 417, mulheres 14, estrangeiros 18, escravos 19.—Total 468.

Arraçoados 439, sendo : — Bons 413, doentes 26.

— Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Philidão Bezerra Cavalcante, José Antonio Soares do Amaral.

Teve alta :

Manoel Leite da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 1 de março de 1882 :

Carlos José Lopes, branco, Pernambuco, 52 annos, solteiro, S. José; congestão pulmonar.
Marcolino dos Santos Pereira, pardo, Pernambuco, 42 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.
José Antonio Ferreira, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; variolas.
José Gomes Feitoza, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; lesão cardiaca.
João Gonçalves de Souza, branco, Pernambuco, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II; lesão cardiaca.
Joaquim José Alves de Albuquerque, branco, 71 annos, casado, Afogados; febre perniciosa apopletica.
Leonardo Rodrigues da Silva, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.
Antonio Dias dos Santos, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santo Antonio, Casa de Detenção; anemia.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 2 DE MARÇO DE 1882

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão, José Franklin

Arresto

Arrestantes Braga & Carvalho, arrestado José Hermano Camino.—Respondido o aggravo.

Acções ordinarias

Autor Domingos Alves Matheus recorrente Manoel Ramos de Oliveira e outros.—Julgada procedente a acção.

Autor Aron Cham recorrente Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.—Visto ter o réo perdido o direito do aggravo por não ter apresentado os autos no prazo de 24 horas, como é de lei, cumpra-se o determinado e assigne-se o novoo prazo.

Autoamento de petição de José Vital de Negreiros contra José Bittencourt.—Em vista da confissão passe-se mandado dissolvendo.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva.

Acções de 10 dias

Autor Manoel Alves Barbosa.—Julgada procedente.

Autor Antonio Gonçalves de Azevedo.—Julgada procedente.

Autora D. Angela Maria do Espirito Santo e Silva.—Julgada procedente.

Execução de sentença

Exequente Manoel Soares de Azevedo.—Deferido o requerimento a fl. 64 v.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Para onde iremos agora?

Apezar da corrupção politica que tão profundas e vigorosas raizes creou na vasta região occupada pelo mechanismo constitucional que nos rege, e ainda um tanto descrentes da execução da lei de 9 de janeiro do anno passado, que reformou o systema eleitoral com a instituição do voto directo, nunca nos passou pela mente, devemos dizel-o em preito a verdade, que a Camara dos Srs. Deputados, que os actuaes representantes da nação, eleitos pelo tão proconisado voto directo, fossem os principaes demolidores do monumento eleitoral tão patriotica e consciosamente levantado pelo Sr. conselheiro Saraiva.

A noticia que o telegrapho nos deu do reconhecimento do Sr. Seraphico veio desiludir a todos que ainda acreditavam na regeneração do elemento representativo da nossa fórma de governo. Finaram-se todas as esperanças com aquelle immenso e desgraçado desastre!

Este miserrimo precedente firmado pela primeira Camara eleita pelo novissimo systema regenerador arranca de todos os corações patriotas os maiores brados da mais justa indignação.

Ao reconhecimento do deputado Basson, que foi um grande escandalo, seguio-se este horrivel attentado contra a soberania dos eleitores do 11º districto desta provincia e particularmente da parochia de Bom Conselho.

Os bacamartes dos assassinos e bandidos que impediram aos eleitores d'aquella parochia o livre exercicio do direito de voto, acabam de alcançar no seio dos eleitos da nação esse miserando triumpho: o Sr. Seraphico, deputado geral.

Desgraçado paiz!

Quando a moral politica em putrefacção contaminava a atmosphera das duas casas do parlamento, produzindo delapidação dos dinheiros publicos e o esmagamento dos grandes interesses do paiz, e encaminhava os seus destinos para uma direcção que a todos aterrava, surgiram unanimes reclamos da nação pela completa e radical reforma do systema de voto, que então dominava, e ao qual se attribuia esse anormalissimo estado de cousas.

Fez-se afinal a reforma, realisou se o empenho de honra e hoje assistimos o contristador espectaculo da morte de todas as esperanças de regeneração politica.

Mudou se inteiramente a fórma que revestia o antigo systema eleitoral, mas perdura desgraçadamente a sua immunda substancia, a immoralidade no centro da representação nacional!

Bem poder-se-ha dizer que é a mesmissima a seiva que alenta o novo systema do voto directo, ou antes que este é um simples rebento do tronco velho, do systema reformado, que tantas e tão profundas raizes creou e tão nocivos e abundantes fructos derramou pelo paiz. Desde já recommendamos a todos os brasileiros dignos deste nome, que leiam o parecer da commissão de verificação de poderes e conservem em memoria a votação nominal que se lhe seguio.

Desgraçado paiz!

O que se póde agora esperar de uma Camara que audaciosamente conspira contra a soberania nacional?

Depois d'este attentado commettido pelos eleitos da nação e criminosamente em nome da nação, o que nos resta?

Afundarmo-nos no abatimento e na indifferença, deixando correr tudo a revelia?

Fazermos nova propaganda para reforma do novo systema, hontem convertida em lei, e ainda em execução?

Para onde iremos agora?

Em taes condições e em face de uma situação politica, em que avulta-se um monstro, que chama-se *ministerio* sem programma, que renuncia o seu credo na supplica do auxilio do adversario, sem o qual não póde constitucionalmente viver, em taes circumstancias, onde a fé politica se descora e os principios quasi se confundem, perguntaremos ainda, para onde iremos agora?

No mesmo dia em que o telegrapho nos annunciou a triste victoria do Sr. Seraphico, trouxe-nos igualmente a noticia da profissão de fé do joven deputado Affonso Celso Junior, que do alto da tribuna parlamentar declarou-se convencido sectario dos principios republicanos. Não estranhamos a energica e franca attitude assumida pelo talentoso representante da provincia de Minas, notamos simplesmente que o joven deputado não podia achar melhor opportunidade para manifestação das suas crenças politicas.

Depois dos grandes combates, a par do triumphador vê-se o vencido.

Sem podermos olhar para desbotados louros, que enfeitam a fronte submissa do Sr. Seraphico, lançamos sobre o magestoso e soberano busto da patria o negro crepe em que agora ella se enluta.

Catão.

Companhia do Beberibe

Aos Srs. accionistas d'esta companhia e ao respeitavel publico

Rogo que suspendam qualquer juizo sobre as publicações feitas pelo Sr. Alberto Geney, representante dos Herdeiros Bowman, pois que aguardo a conclusão do seu arrasoado para tambem expor o que me cumpre á respeito, declarando desde já que provarei inexactidões contidas em dito arrasoado.

Março 2 de 1882.

Por Reed Bowen & C.
H. Snell.

Agricultura

A Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco e á Central Sugar Factories of Brasil (companhia de engenhos centraes do Brasil)

Lendo a exposição do que se passou na ultima sessão da *Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco*, fomos dolorosamente sorprehendidos por tres factos importantes que, por suas consequencias, podem exercer uma influencia nociva sobre a empreza de engenhos centraes que actualmente estamos tratando de realisar n'esta provincia.

Esses factos são:

1.º A confirmação da concurrencia que os Srs. Fawcett Preston & C., aqui representados pelo Sr. Jovino Bandeira, fazem á nossa empreza.

2.º O exemplo da deserção que aos partidarios da nossa empreza parece querer dar o nobre Barão de Serinhãem.

3.º Os tropeços e difficuldades que a referida Sociedade Auxiliadora está-nos indirectamente creando, quando o seu fim, claramente indicado par seu titulo, é ajudar e não contrariar os emprehendimentos da natureza d'aquelles á que ha mais de dous annos temos dedicado os nossos esforços, o nosso tempo e não pouco dinheiro.

Afim de que o publico possa melhor ajuizar da gravidade dos factos á que nos referimos, é preciso remontar ás primeiras tentativas, n'esta provincia, do melhoramento que hoje buscamos tornar uma realidade.

Acerca de oito annos um respeitavel negociante á esta praça, o Sr. Keller, procurou introduzir no principal ramo da agricultura d'esta provincia, as vantagens da divisão do trabalho por meio dos engenhos centraes.

Não sabemos se a Sociedade Auxiliadora prestou ao Sr. Keller os auxilios que ella podia prestar-lhe ou por si mesma ou por sua influencia junto do governo da provincia ao qual o Sr. Keller pedia a concessão da garantia de juros de 7 0/0 ao anno sobre o capital que ia empregar; o que é verdade é que aquelle intelligente emprezario, para obter o favor que solicitara da provincia, teve de fazer donativos á differentes instituições provinciaes na importancia de cerca de cincoenta contos de réis. O publico já sabe que a morte insperada do Sr. Keller fez mallograr o seu projecto industrial.

Fez-se então a lei geral de 6 de novembro de 1875 para proteger a installação de engenhos centraes nas provincias assucareiras do imperio, não só por meio da concessão da garantia de juros aos capitaes empregados como por meio de outros favores importantes ás companhias que se organisassem. Tambem a Assembléa Provincial de Pernambuco teve a feliz lembrança de autorisar o presidente da provincia á facilitar o estabelecimento de engenhos centraes em differentes municipios. O desejo que tinham então os nossos governantes de auxiliar a decadente lavoura da canna era universal; mas, por causas que não vem a pello assignalar aqui, os concessionarios dos favores que os legisladores geraes e provinciaes tinham imaginado para estimular a iniciativa individual não conseguiram levantar os necessarios capitaes, e as cousas ficaram no pé em que d'antes estavam.

Assim chegou a nossa vez de tentar realisar uma empreza em que muitos outros naufragaram. Ainda nos recordamos do desanimo que aqui encontramos, quando em fins de 1880 divulgamos o nosso projecto ás pessoas do nosso conhecimento e amisade.

Ninguem acreditava então no bom exito dos nossos esforços. A Sociedade Auxiliadora, que devia ter tido conhecimento do nosso projecto pois o tornamos publico pelo *Jornal do Recife*, não procurou indireitar nem indirectamente auxiliar a realisação do nosso pensamento.

Tivemos, pois, de lutar contra os prejuizos ainda reinantes e a poderosa influencia da rotina. Foi curta, mas não sem muitas difficuldades, a campanha que tivemos de sustentar para chegar a um accordo com os senhores de engenhos do Cabo e da Gamelleira quanto ás condições do fornecimento das cannas á nossa empreza.

Para facilitar este accordo tivemos de offerecer lhes, em dinheiro ou em assucar, o maximo que os engenhos centraes pagam nos outros paizes, entre outros a ilha de Cuba, a terra assucareira por excellencia e cujas cannas são com razão reputadas melhores do que as de Pernambuco; isto é, demos-lhe a escolher entre oito mil réis por uma tonelada (ou doze mil réis por cem arrobas) de 5 0/0 em assucar mascavinho, como nas Antilhas, pois é esta a qualidade de assucar que os engenhos centraes fabricam para o commercio.

Fizemos igualmente um contrato com os agricultores do municipio de Agua-Preta; e promettendo a estes pagar doze mil réis por cem arrobas de cannas, davamos-lhes mais do que elles já tinham anteriormente aceitado do Sr. Keller e da companhia de Fives Lille que lhes promettiam sete mil réis por tonelada ou dez mil e quinhentos por cem arrobas. D'este modo a nossa empreza prometteu pagar aos agricultores dos tres municipios acima citados mais do que as emprezas semelhantes estabelecidas no sul do Imperio pagam aos seus fornecedores de canna, pois ha alli engenhos centraes, como o de Quissaman, que pagam apenas nove mil réis por cem arrobas de cannas. De tudo isso damos conta ao publico pernambucano e por conseguinte á Sociedade Auxiliadora no *Jornal do Recife* de 27 de janeiro do anno passado, no qual provamos ao mesmo tempo, e baseando nos nos proprios dados fornecidos pelo Sr. Milet no seu opusculo *Os quebra kilos*, que as vantagens por nós offerecidas aos senhores de engenhos *equivaliam* aos lucros que elles tiram de suas safras *sem terem o trabalho da fabricação ou moagem*. Ninguem nos contestou então, nem verbalmente, nem pela imprensa; pelo contrario, muitos senhores de engenhos distinctos, como o Barão de Jundiá, exprimiram-nos altamente a sua approvação pelo que tinhamos dito e provado.

Entre outros agricultores distinctos citaremos um que é insuspeito á Sociedade Auxiliadora; queremos fallar do Sr. Dr. Francisco de Lacerda que declarou nos que « pagavamos muito bem dando 12$ por 100 arrobas de cannas e que para os agricultores do municipio de Agua-Preta era essa somma excessiva attento a grande distancia em que aquelle municipio está da capital da provincia. »

Repetimos: ninguem contestou-nos então, e se a Sociedade Auxiliadora parecesse que não offereciamos aos agricultores um preço assás remunerador pelas cannas que promettiam fornecer e julgasse que era de seu dever intervir em favor d'elles, era essa a occasião mais propicia para discutir as condições e o merecimento de nosso contrato.

Não o tendo feito, devemos crer que, ou ella dará tacitamente o seu assentimento á transformação porque ia passar uma parte da industria assucareira da provincia e ás condições d'essa transformação, ou então julgava, e n'isto tinha talvez razão, que nada tinha que ver com um ajuste puramente commercial feito entre um certo numero de agricultores e um emprezario de companhia.

Ha ainda uma terceira hypothese: talvez não acreditasse a Sociedade Auxiliadora na organisação da companhia que nós projectaramos, suppondo que o nosso naufragio era tão certo como o dos nossos antecessores.

Como quer que seja, fiados nos contratos que de boa fé celebramos com os senhores de engenhos, entre elles o nobre Barão de Serinhãem requeremos ao Governo Imperial a concessão dos favores da lei de protecção á industria saccarina e partimos para a Europa afim de organisar a companhia que devia habilitar-nos a executar os nossos planos industriaes.

Já o publico sabe que conseguimos plenamente o nosso fim em Londres, aonde levantamos o capital de quatro mil e duzentos contos de réis, e que para aqui vimos para dar começo aos trabalhos da nossa empreza.

Pois bem, foi somente depois de termos vencido o principal obstaculo no Brasil, isto é, feito um ajuste com os senhores de engenhos para o fornecimento da materia prima de que careciamos, e quando ainda estavamos na Europa procurando vencer a maior de todas as difficuldades, o levantamento de capitaes eis que apparece aqui o Sr. Jovino Bandeira em nome de alguns cidadãos inglezes fazendo-nos uma concurrencia que elle certamente não estimaria que lh'a fizessemos, e isto da maneira a mais facil e a mais commoda, pois limitou-se a dizer aos mesmos agricultores com quem tinhamos chegado a um accordo, não ter muito trabalho:

« *Fialho paga tanto por cem arrobas de cannas e quer um compromisso por dez annos: nós pagaremos tanto (julgando offerecer mais) e só queremos um compromisso por cinco annos.* »

Por outro lado, o nobre Barão de Serinhãem (não sabemos se é acompanhado por outros senhores de engenho) só porque julgou que o ajuste que *fez comnosco* é-lhe menos vantajoso, deu sua approvação á proposta do Sr. Jovino Bandeira, o que parece dizer que desapprova o que approvamos juntos.

Finalmente, como se tudo isso não bastasse, veio a sociedade auxiliadora, pelos orgãos importantes de seu gerente e secretario, mas não sabemos em virtude de que titulo, discutir e comparar o merecimento das duas propostas. Dissemos que não sabem em virtude de que titulo, porque se é como *sociedade auxiliadora* é evidente que em materia de engenhos centraes ella só poderia aventar a questão de saber se a installação d'essas fabricas é, ou não, vantajosa á lavoura d'esta provincia; e no caso affirmativo aconselhar e auxiliar por todos os meios ao seu alcance semelhante melhoramento industrial.

Em vez d'isso limitou-se a sociedade auxiliadora a examinar os preços das cannas e a forma porque ellas serão fornecidas aos engenhos centraes; e, sem allegar razão alguma, declarou peremptoriamente que os preços das duas propostas não são assaz remuneradores e que a forma dos fornecimentos offerecem graves inconvenientes, mas deixando comtudo entrever que a proposta do Sr. Jovino Bandeira é mais vantajosa. Ninguem dirá de bôa fé que n'este procedimento da sociedade auxiliadora vai auxilio da lavoura da provincia; ao contrario limitando se a dizer aos agricultores: « O vosso trabalho não é devidamente recompensado pelos engenhos centraes, e a forma do contrato que fizeste pode prestar-se á chicanas ou a interpretações que vos trarão prejuisos, a sociedade auxiliadora aconselha indirectamente os agricultores que não aceitem o negocio que lhes é proposto, e os indispõe contra a instituição dos engenhos centraes, que, entretanto, têm promovido a prosperidade da lavoura da canna nas Antilhas, no Egypto, na America do Norte, nas colonias inglezas, em uma palavra em todos os paizes assucareiros, aonde elles têm sido construidos. Felizmente a opinião da sociedade auxiliadora não resiste ao mais ligeiro exame e á evidencia da verdade conhecida por aquelles que estão em dia com os progressos da industria saccharina em geral.

Com effeito, quanto á fórma de nosso contracto o Sr. Milet apenas achou que o inconveniente que elle offerece provém da condição de ser excluida a bandeira da canna. Ora, o Sr. Milet sabe que a bandeira da canna não dá assucar, e por isso devia necessariamente ser excluida, assim como excluidas são as folhas e outras partes da canna não productoras de assucar. Por outro lado, os agricultores precisam das bandeiras das cannas, ou para plantal-as ou para estrumar suas terras. Estando assim os agricultores e a companhia de accordo quanto á exclusão d'essa parte das cannas, só poderá haver conflicto se os primeiros, usando de má fé, quizerem obrigar a companhia a comprar essa materia não productora de assucar. Semelhante procedimento não sendo de esperar dos senhores de engenhos, nenhum conflicto ha a temer.

Resta a questão de saber se os preços que offerecemos são, ou não, assaz remuneradores.

A sociedade auxiliadora pretende que não o são, nem mesmo os da proposta do Sr. Jovino Bandeira, que figura uma hypothese em que se pagará 16$000 (!) por 100 arrobas de cannas. E' pena que o digno gerente da sociedade Auxiliadora não tivesse fundamentado o seu juizo. Verdade é que não seria cousa facil no caso presente. Com effeito, como poderia elle provar que em Pernambuco 5 arrobas de assucar ou 12$ por 100 arrobas de cannas não é um preço assaz remunerador, quando nos outros paizes assucareiros, sobretudo em Cuba, aonde, como já dissemos, as cannas e os assucares são, em geral, superiores aos de Pernambuco (vejam as cotações que essas duas qualidades de assucar têm nos mercados estrangeiros, principalmente nos Estados Unidos) quando, dissemos, n'esses paizes os engenhos centraes pagam precisamente 5 % de assucar pelas cannas recebidas é dão, no maximo, 12$ por 100 arrobas de cannas? Pois é admissivel que os agricultores cubanos sejam alguns imbecis ou idiotas para estarem ha tantos annos vendendo as suas cannas aos engenhos centraes por um preço inferior do que realmente valem? Protestam contra esta supposição em primeiro lugar o simples bom senso, em segundo lugar o conhecido estado lisongeiro de fortuna dos agricultores d'aquella região, estado que lhes permittio por muito tempo pagar um imposto de guerra de 30 % sem por isto deixarem de augmentar progressivamente os seus haveres. E as pessoas que se persuadirem que as companhias de engenhos centraes se enriquecem sempre á custa dos agricultores, lembraremos que mais de uma companhia de engenhos centraes teve de liquidar; e citaremos o exemplo modernissimo da companhia cubana chamada « a Grande Assucareira » cujos engenhos custaram mais de mil contos cada um e era a mais importante das Antilhas. No Brasil mesmo os engenhos centraes ainda não deram os beneficios que era de esperar; muito pelo contrario, são bem conhecidas as difficuldades financeiras com que estão lutando aquelles que se estabeleceram ao Sul de Pernambuco.

Dissemos anteriormente que a sociedade auxiliadora deixou entrever que a proposta do Sr. Jovino Bandeira era preferivel á nossa, por conter ella um estimulo para a producção de cannas de melhor qualidade.

Esta consideração cahe ante esta simples observação:

Não ha de ser para ganhar mais algumas dezenas de mil reis que os agricultores hão de gastar mais algumas centenas e mesmo contos de réis com os correctivos que derem melhoras as suas cannas.

Vejamos agora se a supposta superioridade da proposta Jovino Bandeira provem da elevação de seus preços. Essa proposta offerece no caso mais desfavoravel, isto é, aquelle em que as cannas marcam 8 grãos Baumé e o cambio está a 24 d. 8$000 por cem arrobas, e 16$000 pela mesma quantidade de cannas no caso mais favoravel, isto é, aquelle em que as cannas marcam 12 grãos Baumé e o cambio está a 20 d.

Ora, entre 8$000 e 16$000 a medida é 12$000, e é justamente este o preço que offerecemos por cem arrobas de cannas, qualquer que seja o grão do caldo e o cambio do dia. Sem querer demorar-nos em considerações que acodem naturalmente á todo espirito reflectido, nos limitaremos a dizer que nenhum agricultor prudente deixará de acceitar um preço medio *certo* para correr o risco de receber menos, muito menos, atraz da possibilidade de receber, de vez em quando, um pouco mais do que esse preço medio.

De todos os inconvenientes, porém, que apresenta a proposta de Jovino Bandeira, aquelle que a torna inteiramente inaceitavel no conceito dos homens que tem a pratica dos negocios e o conhecimento dos interesses humanos é justamente aquelle a que, na ultima sessão da sociedade auxiliadora, alludio o intelligente e distincto major Laurentino, e que consiste na difficuldade de verificar-se tão frequentemente e com a desejada exactidão, a densidade do caldo das cannas. Se fosse exacta a allegação do Sr. Milet que a exclusão das bandeiras das cannas podia tambem offerecer difficuldades na pratica, seria o caso de dizer-se que, não havendo cousa alguma humana perfeita, se deverá escolher entre dous males o menor, isto é, a conclusão das bandeiras em vez da impossivel verificação exacta e consciencioso da densidade do caldo das cannas.

Fómos levados a discutir a proposta Jovino Bandeira não só em attenção ao seu autor como em consideração á sociedade auxiliadora, que lhe fez essa honra, como se a que la proposta podesse seriamente fazer-nos concorrencia. Devemos realmente temel-a? Não, e isso por duas razões principaes, alem das que já allegamos quando a analysamos.

A primeira razão é que a companhia da qual o Sr. Jovino Bandeira é agente ou correspondente ainda não tem existencia real, sendo apenas um projecto como muitos outros d'este genero que tem apparecido desde que o legislador se propoz a promover a construcção de engenhos centraes no Brasil; a segunda rasão é que, pela experiencia que acabamos de adquirir nos mercados monetarios da Europa, não acreditamos que aquella companhia venha jamais a organisar-se, muito principalmente sem a garantia de juros por parte do governo do Brasil, garantia que elle não póde dar no caso presente sob pena de prejudicar precisamente aquillo que elle quer favorecer.

Em resumo: temos uma companhia organisada com tudo que é necessario para construir seis engenhos centraes n'esta provincia (*) e fazer-lhe o bem immenso que essas fabricas fizeram as regiões assucareiras do mundo inteiro, mas particularmente as Antilhas Francezas, as quaes, como declarou o Sr. Paes Leme no relatorio que apresentou ao Governo Imperial em 1878, foram salvas de uma completa ruina; e nenhum agricultor intelligente deixará de reconhecer: 1º que a venda *certa* das cannas que produzirem, por um preço invariavel e pelo menos equivalente a importancia das contas que em geral lhes apresentam os seus correspondentes, ou por 5 % em assucar, por conseguinte sem os riscos da fabricação ou moagem, é a maior vantagem que elles podem racionalmente esperar do seu trabalho agricola; 2.º que, limitando as suas operações á simples cultura da canna, poderão empregar n'esse trabalho os recursos que até agora empregavam na fabricação do assucar, e assim augmentarão a sua producção; 3.º que é este o meio mais certo de tirarem o maior proveito dos ultimos annos da escravatura; 4.º que só assim poderão esperar tranquillamente o fim da escravidão, por isso que, não se occupando mais do pesado trabalho da moagem, não lhes faltarão no futuro trabalhadores livres para substituir os escravos na cultura das cannas.

Concluiremos esta exposição dizendo bem alto: a nossa empreza é uma empreza industrial com o caracter, as vantagens e os inconvenientes de todas as emprezas industriaes ou commerciaes. N'ella estão empenhados milhares de contos de réis, e só do nosso lado existem realmente riscos e perigos. Arriscando os capitaes que confiaram á nossa honra e intelligencia e empregando toda a actividade ao que dispomos nós queremos naturalmente obter um resultado compensador; não pedimos favores a ninguem, assim como sabemos que não os fazemos a quem quer que seja; em uma palavra é um *negocio* que propomos aos agricultores de Pernambuco e o fazemos nas melhores condições conhecidas para elles, mas um negocio que ao mesmo tempo é uma utilidade á provincia e ao paiz. Começaremos pelos municipios do Cabo, Gamelleira e Agua Preta, onde já assignamos convenções particulares com muitos senhores de engenhos e tencionamos mais tarde propol-o aos agricultores da Escada, Jaboatão e Goyanna. Se os agricultores dos tres primeiros municipios acima mencionados estão promptos a confirmar as suas promessas por meio de uma *escriptura publica*, conforme o governo imperial prescreveu ultimamente em um regulamento que publicou, e se dos tres ultimos municipios quizerem seguir o exemplo dos primeiros, nós, por nosso lado, estamos igualmente promptos para terminar quanto antes essa formalidade (o contracto por escriptura publica) que deve necessariamente preceder a construcção dos engenhos centraes. Se, porém, não o quizerem, e se a nossa proposta não encontrar em outras localidades assucareiras d'esta provincia, uma *inteira aceitação*, iremos propor as provincias visinhas o melhoramento que projectamos para a provincia de Pernambuco, e estamos certo que seremos bem succedidos porque temos recebido dos seus mais respeitaveis agricultores pedidos instantes para n'ellas estabelecer engenhos centraes.

Dr. Anfrissio Fialho.

Recife, 2 de março de 1882.

P. S. Depois de estar impresso este artigo encontramos o Sr Barão de Serinhãem o qual disse-nos espontaneamente que o resumo da sessão da Sociedade Auxiliadora não era completo relativamente as declarações que tinha feito n'aquella sessão, e autorisou-nos a affirmar que elle declarara « que a proposta Jovino Bandeira parecia-lhe preferivel á nossa, mas que estando ligado a nossa empreza por meio da nossa convenção, continuava resolvido a executar as obrigações que tinha contrahido comnosco »

Esta declaração honra no mais alto grão o nobre Barão, e nós que sempre encontramos n'elle um perfeito cavalleiro não podemos deixar de felicital-o aqui e render lhe a mais respeitosa homenagem por sua nobre conducta n'esta questão.

A. F.

(*) A companhia tem uma reserva de 420 contos de réis para emprestar aos agricultores á juros nunca inferiores á 8 % ao anno.

Companhia do Beberibe

Aos Srs. Accionistas, os Herdeiros Bowman por seu representante

V

E' summamente duvidosa a idoneidade dos Srs. Reed Bowen & C., para os contractos da natureza dos que tem pretendido fazer com a Companhia do Beberibe. Esses Srs. são apenas empreiteiros e não Engenheiros.

E' verdade, que tem elles Engenheiro aqui; mais recebendo, como receberam, dos Engenheiros da Companhia de Natal á Nova Cruz as plantas feitas das obras a executarem, não lhes era mister ter pessoal capaz de iniciar e determinar a obra; bastava que fosse capaz de executal a segundo os riscos dados.

Quanto ao Sr. Henrique Snell, que figura como preposto dos Srs. Reed Bowen & C., deixando de parte quaesquer considerações pessoaes e particulares, sómente d'elle me occupo com referencia a sua qualidade de Engenheiro, cujos serviços são pelos Srs. Reed Bowen & C. offerecidos á Companhia do Beberibe.

O Sr. Snell, segundo me consta, não tem experiencia alguma de obras hydraulicas; tendo unicamente no tirocinio curto que lhe tem permettido a sua mocidade, se occupado de trabalhos de estrada de ferro e sob a direcção de outros Engenheiros provectos.

Os demais empregados da firma Reed Bowen & C. trabalham sob a direcção do Sr. Snell; e não se podem considerar superiores a elle—os Srs. Soares e Rego Netto, que todos nós conhecemos—e os mais.

Era assim natural e de presumir, que os Srs. Reed Bowen & C. sem o preciso auxilio profissional cahissem em disparates, tentando competir n'uma obra de bombas hydraulicas. E de feito assim aconteceu; pois que elles para um trabalho provisorio e simples de impellir agua com a pressão devida a 25 metros de altura por um encanamento de 0m,304 (12 pollegadas) de diametro offereceram a Companhia uma das tres machinas com bombas dos seus estudos para a grande obra.

Basta, que os Srs. Accionistas confiram os preços dos Srs. Reed Bowen & C. para avaliarem os seus conhecimentos da materia.

Pelo seu proprio orçamento da obra grande vale uma das tres machinas........ 110:090$000, sem as bazes para assentamento, e casa para cobril-a, cujo preço podemos deduzir do mesmo orçamento tomando a terça parte, visto como são tres as machinas orçadas e assim teremos mais 50:000$000, faltando ainda a torre de pressão ou apparelho equivalente que não será menos de 8:000$000 com as suas bazes. Resulta portando, que as machinas offerecidas pelos Srs. Reed Bowen & C. a Companhia do Beberibe eram de valor de 168:000$000 para um serviço que os Herdeiros Bowman se promptificaram a fazer, sendo para isso convidados, e por menos de metade, por 80:000$000. E' de justiça que seja toda a verdade declarada.

Depois de terem os Srs. Reed Bowen & C. feito por escripto a sua proposta ou offerta, e depois de terem recebido perguntas da Companhia sobre o preço etc., reconheceram o erro commettido e então apresentaram um orçamento por 80:000$ que não era o das bombas dos estudos—sem d'esta alteração dar sciencia a Companhia.

Admira uma tal incongruencia da parte dos Srs. Reed Bowen & C., tratando de um assumpto sério onde se deve presumir natural e sensatamente toda lisura compativel com a boa fé dos contratos commerciaes, maxime dirigindo-se a uma associação respeitavel, como é a Companhia do Beberibe. Já mencionamos para real conhecimento e justa apreciação dos Srs. accionistas, que o Sr. José Ferreira Baltar, director da companhia, é agente de Reed Bowen & C fez-nos o *obsequio* de tirar da secretaria da companhia o nosso orçamento e de estudal-o por alguns dias.

Ha coincidencias extraordinarias. O periodo dos estudos dos nossos orçamentos pelo Sr. director agente, decorreu exactamente entre o periodo da apresentação da primeira offerta dos Srs. Reed Bowen & C., e o da apresentação do orçamento dos mesmos senhores.

Este orçamento, sendo submettido ao juizo esclarecido e competente do engenheiro da companhia, deu elle parecer confrontando esse orçamento com o nosso e opinando—*que o nosso era preferivel pela garantia que offereciamos de restituir toda a quantia recebida e de ficarmos com o material por nossa conta, caso não realisassemos o effeito contractado, e além disto por sermos especialistas na materia.*

Ahi no escriptorio da companhia estão ambos os orçamentos ao alcance do exame dos Srs. accionistas, que por si mesmos poderão verificar as nossas asserções, bem como que o orçamento dos Srs. Reed Bowen & C., é menos explicito do que o nosso, como nota o parecer do respectivo engenheiro chamando para isto a attenção dos Srs. directores da companhia.

A' vista disto, era bem justo que a Directoria da companhia tivesse todo o criterio na apreciação e escolha das duas propostas, preferindo na realidade a que mais garantia offerecesse á companhia, e justificando-se assim a respectiva votação, *que teve lugar no dia 21 de janeiro do anno corrente.*

Consta da acta da sessão da Directoria em 12 de janeiro, que foi presente o parecer do engenheiro da companhia sobre os estudos dos Srs. Reed Bowen com relação a obra grande, que a companhia tenciona realisar na fórma do seu contracto com o presidente da provincia.

Sobre este bem elaborado parecer pretendo occupar-me mais particularmente em outra occasião; e limito-me por ora a dizer, que pela sua minuciosidade, pormenores, e boa decepção dos seus argumentos fulmina esse parecer uma reprovação justissima sobre os estudos apresentados pelos Srs. Reed Bowen & C.

No dia 31 de janeiro *logo antes de se votar sobre as propostas nossas e a de Reed Bowen* foi presente á Directoria o parecer do engenheiro das obras publicas sobre os *Estudos* feitos, contendo os seguintes trechos:

« A simples leitura que fiz do principal
« documento que com o titulo de Relato-
« rio sobre o abastecimento d'agua á ci-
« dade do Recife, tem a assignatura H.
« Snell, convenceu-me que uma nova de-
« cepção estava reservada ao governo desta
« provincia pela Companhia do Beberibe,
« pois não é crivel que havendo esta con-
« trahido a obrigação de, no prazo de 12
« mezes sujeitar a approvação do governo
« um plano completo e justificado das
« obras para o estabelecimento d'agua, ve-
« nha na vespera do dia em que tem de ex-
« pirar o prazo apresentar ao governo um
« trabalho por ella mesma reconhecido
« como incompleto e cujo merecimento
« scientifico é mal aquilatado pelo seu
« engenheiro no bem elaborado parecer
« que este lhe apresentou em 10 da cor-
« rente, e cuja copia acompanhou ao re-
« ferido relatorio.
« N'este interessante documento resu-
« me o Engenheiro da Companhia as idéas
« emettidas pelo contractante dos estudos
« com relação aos rios Beberibe e Parati-
« be; descreve resumidamente as obras
« projectadas por este em substituição do
« systema actualmente empregado; e apre-
« ciando com criterio o modo inexperiente
« porque foram feitos os estudos, que de-
« viam e devem ter em vista as duas con-
« dições *essenciaes de qualidade* e *quan-*
« *tidade da agoa a supprir* fez o refe-
« rido Engenheiro as seguintes interroga-
« tivas:
« Póde o contratante sem ter precedido
« aos estudos necessarios de sondagem-
« medição e analyse das agoas que pro,
« duzem os poços, dizer antecipadamente
« que as condições essenciaes do contracto
« serão satisfeitas? »
« Deve a Companhia fundada unica-
« mente em dados presumiveis embora
« apresentados por pessoa competente na
« sciencia, emprehender obras orçadas
« em quantia tão avultada? Julgo appli-
« cavel a Companhia o disposto na clau-
« sula 29ª e proponho a V. Exc. que lan-
« ce mão da providencia indicada na clau-
« sula de 17 do já citado contracto. »

Isto quer dizer que convida o Presidente da Provincia a impor a multa estipulada de dous a vinte contos de réis.

Tinham os estudos devolvidos com este mimo.

Foi depois de ler esta apreciação dos trabalhos dos Srs. Reed Bowen & C, que procederam a julgar das propostas nossas e de Reed Bowen & C.

De um lado estava uma casa antiga, acreditada, e especialista na materia, e merecedora das boas graças da Companhia por serviços prestados por seu chefe, que cumprio a risca e fielmente o seu contracto com a Companhia, que demais a mais garantia de modo não equivoco o verdadeiro e benefico effeito da obra do modo estipulado.

De outro lado estava uma firma de empreiteiros de uma estrada de ferro, cuja execução causou inquietações as mais serias e até acerbas angustias as administrações do Rio Grande do Norte, quando alli esteve o interessado na mesma execução um celebre coronel com a horda, que trouxe dos Estados Unidos; de outro lado estavam os Srs. Reed Bowen & C., desconhecidos n'esta cidade, a menos que não sejam por meio de informações geraes e graciosas de seus banqueiros e agentes: e já incursos em tantas e tão graves faltas para a Companhia, não dando conta fiel do contracto dos referidos estudos solemnemente reprovados pelos Engenheiros da Companhia e das Obras Publicas; faltas gravissimas que importam o mesmo que o não comprimento do contracto, como mais tarde os Srs. accionistas terão occasião de plenamente convencer-se.

Não obstante tudo isto, não obstante os Sr. Reed Bowen & C. não garantirem o effeito de sua obra, como a casa Bowman garantia, tiveram a felicidade de merecer *a sympathia, a confiança e a escolha da maioria* dos Srs. Directores. D'esta escolha em maioria ainda trataremos com mais particularidade em outro artigo.

Eleição

DOS DEVOTOS QUE HÃO DE FESTEJAR A VIRGEM DOS REMEDIOS NO ANNO DE 1883

Juiz por eleição

O Illm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Maria, esposa do Illm. Sr. Dr. José Osorio de Cerqueira.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Manoel Ignacio d'Avila.
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
D. Maria, esposa do Illm. Sr. José Odilon Annes Jacome Pires.
D. Francisca, esposa do Illm. Sr. João José Marques.
D. Amelia, esposa do Illm. Sr. Antonio Alves da Costa.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:
José Luiz Duarte de Azevedo.
Candido Gonçalves Torres.
Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.
Tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira.
Padre Antonio de Mello Albuquerque.
José Gonçalves de Albuquerque.
Arthur Gomes Ferreira de Sá Leitão.
Luiz Duprat.
Francisco Maximiliano Duarte de Azevedo.
Manoel Antonio de Jesus.
Vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedroza.
José Joaquim de Barros Lobo.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
Viscondessa do Livramento.
D. Maria, esposa do Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

As Exmas. Sras.:
Baroneza de Nazareth.
D. Anna, esposa do Illm. Sr. Caetano Francisco Durães.
D. Adelina, esposa do Illm. Sr. major Delfim Luiz Cavalcanti Pessoa.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. João Gomes Jardim.
D. Maria Auta de Jesus Campello.
D. Isabel, esposa do Illm. Sr. tenente Leonel Augusto Ferreira.
D. Anna, esposa do Illm Sr. Thomaz Clarencio de Paula Rocha.
D. Sebastiana, filha do Illm. Sr. Francisco do Livramento Gomes.
D. Marianna, esposa do Illm. Sr. commendador Henrique Bernardes de Oliveira.
D. Maria, filha do Illm. Sr. Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.

Commissão da festa

Os Illms. Srs.:
Frederico Alberto Sodré da Motta.
José Tavares Muniz.
Pedro Luiz Cavalcanti Pessoa.
Bernardo Damião Cavalcanti Pessoa.
José Aurelio de Oliveira.
Eugenio Alves da Fonseca.
Thomaz Clarencio de Paula Rocha.

Afogados, 12 de fevereiro de 1882.

Vigario *Francisco Raymundo da Cunha Pedroza.*

Camara dos Deputados

MINAS E PARAHYBA

O Sr. desembargador Tertuliano Henrique, com seu voto hoje dado ao partido liberal da Camara, fez depurar-se um candidato conservador!

Explique o illustre deputado (que se diz e quer impor-se por chefe de Minas), esta sua inexplicavel conducta? Que magistrado!

Virou liberal?... Deus o leve, que não faz falta...

Bem fez o Gremio de Ouro Preto, que o conheceu em tempo e o expulsou de seu seio.

OS CONSERVADORES DO SENADO.

(Do *Jornal do Commercio*).

Conchavos parlamentares

A Camara dos Deputados ia até aqui vencendo as tentativas dos interesses individuaes e da paixão partidaria no processo de verificação de poderes. As causas duvidosas ou perdidas foram sendo adiadas, e afinal surgem vencedoras por effeito de um conchavo immoral, que destróe todas as garantias, de que a reforma eleitoral cercou o voto popular.

Hontem foram reconhecidos deputados os Srs. Basson e José Evaristo, que não obtiveram maioria absoluta, e para isso foram annullados alguns collegios. A letra da lei é formal. Quando por effeito de annullação o deputado com diploma deixa de ter maioria, procede-se a nova eleição.

A junta apuradora não tem competencia para annullar collegios a pretexto de irregularidades na organisação das mesas eleitoraes. Se a da Parahyba cumprisse com a lei, o diploma pertencia ao Dr. Soriano, e se fosse annullada, proceder-se-hia a nova eleição. O diploma do Dr. José Evaristo era como se não existisse. Entretanto o acto da junta apuradora produzio effeito, e por um resto de pudor foi pela commissão mandada responsabilisar!

O caso do Sr. Basson é ainda mais grave. Se a junta procedeu, como devêra, teria corrido 2º escrutinio entre elle e o Dr. Pires Ferreira; e porque não cumprio com a lei, a Camara approva o attentado, annullando um collegio só porque *um sogro escrupulisou servir na mesa com um genro!*

A jurisprudencia adoptada abre a porta a depurações, desde que se conta a maioria, não pelo numero de eleitores que concorreram á eleição, e sim pelos que foram julgados validos.

Mas como não ser assim, se era mister estabelecer principios que justifiquem as violencias praticadas nos dous casos acima, e nos que estão em *via de execução*?

A votação nominal rasgou o véo, com que se procura encobrir estas miserias. Votaram:

Os dous deputados conservadores interessados pela causa do Dr. José Evaristo;

ILEGÍVEL

Os liberaes de Pernambuco, porque … a
… Sr. Dr. Seraphico ;
Os do Piauhy, pelo Sr. Basson ;
Alguns da Bahia, a vêr se salvam o Sr. Spinola ;
Os do Rio Grande, pelo Sr. Maciel ;
Os do Ceará, pelo Sr. Joaquim Bento ;
O do Amazonas, por já ter protestado annullar a eleição do Sr. Passos de Miranda ;
Os das Alagôas, pelo Sr. Theophilo ;
São 22 deputados immediatamente interessados na famosa transacção.

Passa na balança a deputação mineira, que se tem mostrado intolerante, e quer salvar o Sr. Rodrigues Peixoto.

Para acobertar semelhantes actos, muito contribue o Sr. Martim Francisco. S. Exc. arroga-se o direito de *designar* os membros das commissões, e os escolhe *á dedo*, já certo do caminho de votar. Ora, os pareceres das commissões servem de *chapéo de chuva* neste tempo de *aguaceiros*.

Com esta *enxurrada* lá se vai a lei por *agua abaixo*, e com ella a *gloria* dos liberaes...

Ha um certo numero destes que tomaram a lei ao sério.

Citaremos os Srs. Moura, Moreira de Barros, Daniel, Souza Carvalho, e alguns outros. Debalde trabalham; resta lhes, porém, a consciencia. Entraremos na estrada velha, ou serão estes os ultimos arrancos dos que professam o principio, de que em politica o crime está em não vencer?

Valha-nos o Sr. Martinho com suas praticas inglezas!...

(Do *Jornal do Commercio*).

Memorial

Na acção hypothecaria, que intentou o coronel José de Souza Leão contra o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, veio este no de cendio com embargos, nos quaes allegou estar a divida paga, ser illiquida e dependente da apresentação de titulos, e ser dita acção incompetente.

Foram estes embargos recebidos sem condemnação pelo Dr. juiz de direito de Jaboatão, e tendo sido interposto aggravo, teve este provimento, para se mandar que fossem os embargos recebidos com condemnação.

Em virtude desta decisão se extrahio sentença para ser executada, e tem corrido a causa ordinariamente, como é determinado nos arts. 259 e 260 do regulamento.

A' execução veio Jeronymo com embargos, não quanto ao modo d'ella, mas repetindo o que já havia allegado nos primeiros embargos que se discutem ordinariamente, allegando positivamente a simulação da hypotheca, que estava comprehendida nos embargos á assignação de 10 dias, materia que dizia respeito a causa principal ainda não decidida.

Nada obstante aquelle magistrado, depois de mandar dar vista as partes, contra o disposto no art. 586 do regulamento, que manda receber ou rejeitar ditos embargos, reteve os autos em seu poder por muito mais de 60 dias, apezar da reclamação da parte, e recebeu ditos embargos.

Desse recebimento se interpoz aggravo de petição, que vai ser submettido á censura do Egregio Tribunal, e que se funda tanto na transgressão da lei, como principalmente em haver dito juiz sem o recebimento de taes embargos nos proprios autos, os admittido na execução, e quando diziam respeito á causa principal, que ainda pende de decisão, e sómente na causa ordinaria que se discute podiam ser decididos

Tal recebimento estabelece a anarchia e tumulto judicial, visto que na execução se não póde tratar do que pende de acção ordinaria, do que se seguiria o absurdo de que ao mesmo tempo, e perante a mesma instancia se admittissem duas contendas identicas sobre o mesmo objecto, podendo acontecer as decisões serem encontradas, e alterando se a ordem do processo; tudo isto com o visivel fim de demorar a execução; accrescendo que tal recebimento importa despreso da decisão superior, que mandou discutir os embargos, ordenando a condemnação, sobre a qual lhe não era mais permittido admittir quaesquer discussão na execução.

Nem prevalece o pretexto de que nesses embargos se allegou materia, que diz respeito á causa principal, mas que n'ella não foi allegada, porque na execução se não póde allegar o que diz respeito á causa principal, que ainda está pendente; e na execução especial de que se trata não se podem admittir outros embargos que não sejam ao modo d'ella, para que não fique burlada a acção principal, que pende.

Por tres motivos, que não são illudidos pelo que se allegou na impugnação aos embargos, foi publicada no dia em que se suppunha haver decisão do aggravo; é de toda a justiça e espera o Aggravante, que se dê provimento ao seu aggravo, cujo fundamento é incontestavel, e tem por fim evitar o conflicto e desordem, que se pretende estabelecer, e que o referido juiz sanccionou com manifesta violação da lei e os principios mais triviaes de direito.

Festa do Monteiro

Ver para crêr! E' hoje a esplendorosa noite das novenas do Monteiro, cuja promoção compete a esforçada classe dos empregados publicos.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife. 2 de março de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 7/8 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 d. por 1$000, hoje.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de fevereiro de 1882

Alfandega—De 1	31:779$708
De 2	48:186$076
	79 965$781
Recebedoria Geral—De 1	5:121$230
De 2	2.008$110
	7:129$340
Consulado Provincial—De 1	8:318$399
De 2	9:673$223
	17.991$622
Recife Drainage—De 1	3:310$429
De 2	2:647$386
	5:957$815

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 27 de fevereiro de 1882

Para o exterior

— No patacho inglez *S. Joseph*, carregaram:
Para o Canal, J S. Loyo & Filho 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.
Para New-York, M. J. da Rocha 429 saccos com 32,175 kilos de assucar mascavado.
— No lugar inglez *Stella*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 1,400 saccos com 105 000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca franceza *Eleonor*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 162 saccas com 10,672 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional *José Maria*, carregaram:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C 400 barricas com 42,353 1/2 kilos de assucar branco.
— No patacho nacional *Aliança*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 430 volumes com 30.730 kilos de assucar branco e 66 barricas com 6,798 ditos de dito mascavado.
— No patacho allemão *Lienen*, carregou:
Para Pelotas, M. L. Marques 600 barricas com 44,238 kilos de assucar branco.
— No lugar portuguez *F. de Freitas*, carregaram:
Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,160 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:
Para Maranhão, J. M. Dias 130 barricas com 13,483 kilos de assucar branco
Para o Pará, J. M. Dias 200 barricas com 14,624 kilos de assucar branco; L. G. da Silva & Pinto 50 ditas com 3,931 ditos de dito.
— Na barca nacional *Josephina*, carregaram:
Para o Pará, M. J. Alves 5 pipas com 2,400 litros de alcool; J. M. Dias 100 barricas com 7,241 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:
Para o Natal, M L. de Oliveira 8 pipas com 3,840 litros de aguardente.
— Na barcaça *Riachuello*, carregaram:
Para o Natal, M. A. Senna & C. 6 barricas com 385 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Anna*, carregou:
Para Macáo, A. S. Xavier de S. 11 barricas com 1,346 kilos de assucar mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Buenos-Ayres—27 dias, lugar inglez *Ruphtoping*, de 319 toneladas, capitão G. F. Erint, equipagem 10, em lastro: a Lindston & C.

Hamburgo—60 dias, patacho allemão *Antelope*, de 170 toneladas, capitão J. Petero, equipagem 8, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez *Merchant*, commante J. George, carga varios generos.

Rio da Prata—Barca brasileira *Andrade Neves*, capitão Alves Ribeiro, carga assucar.

Rio da Prata—Patacho hespanhol *José Maria*, capitão Gabriel Sanjuan, carga assucar.

Porto Alegre—Escuna allemã *Gesine*, capitão F. J. H. Wiginer, carga assucar.

Observação

Suspendeu do lamarão para a Parahyba, a barca hollandeza *Clara*, capitão C. C. Ruego, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Tamar	do sul	hoje
Comte d'Eu	do sul	a 5
Bahia	do norte	a 6
Lalande	da Europa	a 6
Niger	da Europa	a 7
Berkshire	de New-York	a 8
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 8
Pará	do sul	a 8
Mondego	da Europa	a 12
Douro	do sul	a 14
Ceará	do norte	a 16
Espirito Santo	do sul	a 17
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Elbe	da Europa	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27

A commissão encarregada de promover a festa d'esta noite em honra á Excelsa Virgem da conceição não poupou esforços para tal tentamen. Ninguem imagine, por certo, a sorpreza que aguarda ao respeitavel publico. Cousas maravilhosas! Alli ver se-ha quanto póde a dedicação e o esforço para as cousas santas. Alli ver-se-ha tambem o extase que encherá os corações pelos divertimentos serio profanos. Convidamos, pois, aos soffregos amantes das cousas grandes e novas, para que venham ao Monteiro testemunhar que promettemos muito menos do que hão de ver. *Oculi testes erint*. E' bem provavel que, quem fôr á tarde, encontre alli uma cavalhada, arranjada de momento.

Monteiro, 3 de março de 1882.

.....

Novenas no Monteiro

Fazem o brilhantismo da noite de hoje os empregados publicos. Os esforços da illustre commissão jamais desmentirão o que acima avançamos, salvo o caso de força maior; já se sabe—chuva—ou antes erro de calculo do Sr. Ayer.

Animadas, concorridas e agradaveis, como tem sido as noites anteriores, a de sabbado, por ser a da vespera fará parte do seguinte:

Programma
DA

Festa da Conceição

No Monteiro

Ao amanhecer do dia 4 do corrente começará uma completa transformação no pateo do povoado. Postes, bandeiras, arcos, pequenas arvores, etc., etc., fascinarão durante o dia a vista dos espectadores. Achar-se-hão ornadas todas as avenidas que derem entrada para o pateo, e em todos esses lugares duas mil luzes, á noite, deslumbrarão os concurrentes. *Nihil, Nemo, Alius e A mão direita* ficarão por certo mutilados em vista das proposições menos exactas que hão emittido sobre as novenas.

Ao som expellido do campanario, indicando terminados os versos, encherá os ares uma nuvem de balões, quaes novos aerostatos de côres multiplas, governando em todas as direcções, sem que para isso tenha-se requerido privilegio.

Por um—*nada*—começará, em seguida, um magnifico fogo preso, o qual terminará por peças sorprehendentes.

Eis o que e como será desempenhada a noite de sabbado, representada pela innocencia.

No domingo, ao romper d'alva, uma salva real annunciará que é aquelle o dia da festa, tocando á alvorada uma das bandas marciaes.

A's 11 horas principiará o acto religioso, pregando ao Evangelho o Revdm. capellão tenente do exercito José de Souza Oliveira, e dirigindo a orchestra o insigne maestro Francelino.

Outra salva real annunciará terminada a ceremonia religiosa durante o dia.

A's 6 horas, uma terceira salva dará começo aos festejos da noite, na qual será reproduzida a illuminação da noite anterior, pregando no encerramento da festa o capellão tenente do exercito conego Martins, depois do que seguir-se-ha um lindo e variado fogo, feito a capricho, pelo eximio e bem conhecido artista Tito F. de Mello.

Durante a tarde, os melodiosos sons tirados pelas duas bandas de musica, outros divertimentos de occasião, e a primeira ascenção de um aerostato especial, simplesmente por effeito do hydrogeneo, e offertado á commissão, farão o entretimento dos dilettantes.

A commissão julgando assim desempenhar-se de tão ardua quão espinhosa tarefa, pede desde já desculpa das faltas que porventura haja commettido, e aguarda a conclusão de todos os festejos para agradecer áquelles que se dignaram auxilial-a.

CURSO

Primario e preparatorio

RUA DA IMPERATRIZ N. 15

Programma das aulas do curso primario e preparatorio

No anno lectivo de 1882

CURSO PRIMARIO

Os alumnos internos que forem do curso primario, poderão frequentar as aulas seguintes, de que o mesmo curso se compõe:

1.ª Aula, leitura.
2.ª dita, declamação.
3.ª dita, grammatica, theorica e pratica.
4.ª dita, arithmetica, theoria e pratica do systema metrico.
5.ª dita, geographia.
6.ª dita, historia natural e lições sobre as cousas.
7.ª dita, geometria.
8.ª dita, desenho linear.
9.ª dita, doutrina christã (cathecismo).
10.ª dita, calligraphia.

Os alumnos meio pensionistas terão direito ás mesmas aulas, excepto desenho linear, que pagarão á parte 20$ trimestraes, no caso de frequentarem-n'a.

Os externos só teem direito ás aulas de leitura, declamação, grammatica, arithmetica, geographia, doutrina e calligraphia, pagando á parte qualquer aula de mais que frequentarem.

CURSO PREPARATORIO

O curso preparatorio compõe se de portuguez, latim francez e inglez, arithmetica, geometria, rhetorica, historia, geographia, philosophia e algebra.

A todas estas aulas teem direito de frequentar os alumnos internos e semi-internos.

Haverá duas vezes por semana aulas de desenho linear e de paisagens, de musica e dansa.

Estas tres aulas são exclusivas.

Condições para a admissão dos alumnos

Art. 1.º Serão admittidos alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Art. 2.º As pensões do anno lectivo serão 120$ por trimestre para os internos, 75$ para os meio-pensionistas e 20$ para os externos do curso primario.

Art. 3.º Quando os alumnos tiverem de encarregar ao collegio a lavagem e engommado de roupas pagarão mais 18$ por trimestre.

Art. 4.º Todo pai, tutor ou protector, que residir fóra d'esta cidade, terá aqui correspondente com quem o director se entenda.

Art. 5.º As prestações terminarão sempre no ultimo dia dos mezes de março, junho, setembro e 15 de dezembro, e serão adiantadas.

CORPO DOCENTE

CURSO PRIMARIO

Professores—O director, coadjuvado por 2 auxiliares.

CURSO PREPARATORIO

Portuguez, o director.
Francez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.
Latim, Dr. Benedicto Cotta.
Inglez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.
Geographia, o director.
Historia, theorica e philosophia, Dr. F. das Souza Pinto.
Arithmetica, Vicente Augusto de Magalhães.
Geometria, idem.

Have á repetidores de todas as cadeiras de linguas.

Com a acquisição do 1º andar do predio onde funcciona o mesmo collegio, tornou se este com bastantes accommodações, e capaz de receber grande numero de internos.

Garantias.—Qualquer alumno que com attestado do director, fôr reprovado em alguma materia, terá no anno vindouro, direito á aula da mesma materia, sem onus algum.

N. 15—Rua da Imperatriz—N. 15

O director,
Manoel C. da Silva Braga.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

FRANCFORT S/MEIN
PARIS LONDRES
15 Rue de l'Echiquier 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Aula particular na cidade do Limoeiro

A abaixo assignada, desejando concorrer por sua vez, para diffundir a instrucção publica, propõe-se a leccionar em a casa de sua residencia á rua da Matriz d'esta cidade n. 65, além da lingua franceza, as seguintes materias: primeiras lettras, doutrina christã, historia sagrada e do Brasil, analyse grammatical, arithmetica e noções de geographia. Comprehendendo quanto é difficil aos pais de familias mandar seus filhos de tenra idade para collegios em lugares distantes, dispoz-se a receber, além de alumnas, externas, um certo numero de internas, mediante uma paga razoavel. Assegura a abaixo assignada todo o intereresse na instrucção das alumnas, que por bondade lhe forem confiadas, promettendo ensinar-lhes tambem differentes trabalhos de agulha, para o que se julga habilitada.

Cidade do Limoeiro, 15 de fevereiro de 1882.
Auta Candida Barbosa de Farias Leite.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

EDITAES

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda Jeronymo Materno Pereira de Carvalho se venderá no dia trez do vindouro mez de março pelas onze horas da manhã depois da audiencia do mesmo juiz, os bens seguintes:

Um terreno sito no lugar Belém com diversos arvoredos, de fruta, foi desmembrado do sitio do Dr. Feitoza, avaliado por 600$000, pertencente a Urbano Vicente Ferreira, e hoje a seus herdeiros com a olaria junto a ponte dos Remedios a margem da Cambôa, com seu competente forno para cozinhar materiaes, avaliado por 200$000, pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Uma casa terrea de tijolo e cal, sita na cidade de Olinda, á rua do Bom Jesus do Bom Fim, bastante arruinada, avaliada por 90$000, pertencente a irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom Fim, sendo os mesmos bens vendidos para pagamento da Fazenda Nacional.

Recife, 21 de fevereiro de 1882.
O solicitador,
Francelino Chacon.

Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 15 de abril proximo vindouro, irá a praça perante a junta deste Thesouro, segundo ordenou a Presidencia em officio de 23 do corrente, a obra da canalisação das aguas entre as cambôas de Manguinho e Tacaruna no valor de 7:810$000, conforme o orçamento que se acha nesta secretaria a disposição dos interessados e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 1882.
O secretario,
Affonso d'Albuquerque.

Clausulas especiaes

1.ª A obra da canalisação das aguas existentes entre as cambôas do Manguingo e Tacaruna, será executada de conformidade com o plano e orçamento approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 7:810$000.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas, como escriptas.

3.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e as concluirá no de seis sendo estes prazos contados da data do termo do contrato.

4.ª O pagamento será effectuado em quatro prestações, a proporção do serviço executado.

5.ª O prazo de responsabilidade será de trez mezes a contar da data do termo provisorio. Durante este prazo, o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta da bôa execução da mesma.

6.ª Em tudo o mais que se não acha especificado nas presentes clausulas, observar-se ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1882.—O engenheiro chefe interino Francisco Apoligorio Leal.—Confere, Henrique Moscoso.

Affonso d'Albuquerque.

Edital n. 17. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que não tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia approvado a arrematação da factura e collocação de lampeões para a illuminação publica na cidade de Palmares, vai de novo á praça esse serviço no dia 9 de março proximo futuro, servindo de base o preço de 35$ por cada lampeão.

Secretaria da Thesouro Provincial de Pernambuco, em 25 de fevereiro de 1882.
O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto dos Feitos da Fazenda desta provincia de Pernambuco.

Faço saber que Antonio Pereira da Cunha me dirigio uma petição pedindo-me que o admittisse a justificar a ausencia dos herdeiros de Thereza de Jesus Maria e Angelica Rosa de Torres, e justificando quanto bastasse, lhe mandei passar carta de editos para serem citados afim de no prazo de trinta dias virem a este juizo reunirem a parte que cada um tiver em o sitio Tacaruna que por execução da fazenda provincial fora vendido em hasta publica. E porque justificou o deduzido em sua petição lhe mandei passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias a contar desta data pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros para que venham a primeira audiencia deste juizo que se fizer findo.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar a presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 17 de fevereiro de 1882
Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

(Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada na forma da lei.) Eu, Luiz Cintra, escrivão o escrevi.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que a congregação, em secção de hoje depois de deferir as petições dos alumnos desta faculdade que se não submetteram a acto em novembro findo, e o requereram agora, justificando essa falta, resolveu que taes actos e os extraordinarios, a que se tem de proceder de accordo com o decreto de 19 de abril de 1879, e aviso de 31 de janeiro de 1880 comecem pelos primeiros, segunda-feira 6 do corrente ás 9 horas da manhã, a excepção dos do 4º anno que começarão no dia 4 e que as bancas examinadoras se componham dos mesmos lentes que serviram em novembro com as seguintes alterações; no 1º e 2º anno o Dr. Pinto Junior em lugar do Dr. José Hygino no 1º anno e do Dr. Pinto Pessoa no 2º; Dr. Graciliano Baptista em lugar do Dr. Pinto Pessoa no 4º anno, e o Dr. Belfort que tendo-se apresentado faz parte da banca examinadora do 5º anno, como cathedratico que é.

Tambem faço publico que na mesma sessão foi destribuido e regulado pelo modo seguinte o serviço das aulas maiores desta faculdade, cuja abertura terá lugar a 15 do corrente.

1.º anno

1.ª cadeira—Dr. José Hygino, de meio dia a 1 hora.
2.ª cadeira—Dr. Pinto Junior, das 11 ao meio dia, na 1ª sala.

2.º anno

1.ª cadeira—Dr. Seabra, das 8 as 9.
2.ª cadeira—Dr. Graciliano, das 9 as 10, na 2ª sala.

3.º anno

1.ª cadeira—Dr. João Vieira, das 8 as 9.
2.ª cadeira—Conselheiro Aguiar, das 9 as 10, na 1ª sala.

4.º anno

1.ª cadeira—Dr. Correa d'Araujo, das 9 as 10.
2.ª cadeira—Dr. Pinto Pessoa, das 10 as 11, na 4ª sala.

5.º anno

1.ª cadeira—Dr. Bandeira de Mello, das 10 as 11.
2.ª cadeira—Dr. Belfort, das 11 ao meio dia.
3.ª cadeira—Dr. João Thomé, das 9 as 10, na 5.ª sala.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1º de março de 1882
O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que no dia 21 de março do corrente anno, depois da audiencia que eu der n'esse dia, vai á praça para ser arrematada por quem mais offerecer, uma parte do sobrado n. 18, sito no largo do Carmo, freguezia de Santo Antonio d'esta cidade, pertencente aos menores Alfredo, Adelaide e Manoel, filhos do finado Manoel Texeira Bacellar, parte que, correspondente a 2:400$000, vai á praça pela quantia de 1:920$000, ja deduzida a respectiva quinta parte, á requerimento da D. America Francisca de Paula Menezes, mãi e tutora dos referidos menores.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 27 de fevereiro de 1882.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto no exercicio parcial da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber que por força da circular do Ministerio dos Negocios da Justiça de 16 de janeiro do corrente anno, que abaixo vai transcripto, que por copia me foi remettida, fica marcado o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aos Srs. bachareis em direito e advogados deste fôro, para apresentarem a este juizo seus titulos academicos, sob pena de não serem admittidos ao exercicio de quaesquer funcções judiciarias, incluida a da advocacia, aquelles que não tiverem apresentado seus titulos.

Circular a que se refere o presente edital.

Copia.—2ª secção.—Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos Negocios da Justiça, 16 de janeiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—De accordo com o aviso expedido pelo Ministerio da Fazenda, em 10 do corrente, sobre a conveniencia de corrigir se o abuso commettido por diversos alumnos das Faculdades de Direito que tomam gráo de bacharel e não solicitam as suas cartas, deixando assim de pagar os direitos exigidos por lei, cumpre que V. Exc entendendo se com as autoridades judiciarias da provincia, providencie para que não sejam admittidos ao exercicio de quaesquer funcções judiciarias, incluida a da advocacia, os individuos que não tiverem apresentado seus titulos academicos.

Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Pinto de Souza Dantas*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Conforme—*Mello Tamborim.*

Conforme=O secretario da Relação, *Virgilio Coelho.*

Outro sim, fica pelo presente edital marcado o mesmo prazo de 30 dias aos solicitadores deste fôro para apresentarem suas provisões, sob pena de não serem admittidos como taes em juizo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado na imprensa.

Recife, 1º de março de 1882.—Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

Edital n. 13

O administrador do Consulado Provincial dando cumprimento a portaria n. 689 expedida em 13 do corrente pelo Illm. Sr. inspector do Thesouro scientifica aos proprietarios constantes da relação infra que deverão, no prazo de trinta dias uteis contados desta data, recolher aos cofres d'esta repartição a importancia relativa ao calçamento executado na rua do Barão do Triumpho.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Relação a que se refere o edital supra

2, 1/2 Manoel Espindola de Mendonça	60$000
4, 1/2 O mesmo	37$500
2 Visconde do Livramento	150$000
4 Manoel José Dantas	75$000
6 Visconde do Livramento	90$000
8 O mesmo	90$000
10 O mesmo	45$000
12, 14 O mesmo	180$000
16 Herdeiros de Antonio Joaquim Rodrigues	18$400
20 Henrique Bernardes de Oliveira	45$000
22 Francisco Ferreira Baltar	90$000
24, 34 Visconde do Livramento	90$000
36, 42 O mesmo	360$000
44 Allan Paterson & C	225$000
46 João Antonio Guimarães	90$000
48 David W. Bowman	90$000
50 O mesmo	50$000
52 O mesmo	90$000
54 Adelaide Rosa Rodrigues e Maria Gertrudes Rodrigues	90$000
56 José Antunes Guimarães	60$000
58 O mesmo	75$000
60 José Luiz de Souza	36$000
62 Joaquim Fernandes da Costa	180$000
64 Manoel Duarte Rodrigues	45$000
66 O mesmo	[illegible]
68 Manoel da Silva Mendonça Vianna	75$000
70 José Luiz de Souza	90$000
72 1/2 Joaquim Rodrigues Duarte	240$000
74, 2 Antonio Ignacio do Rego Medeiros	120$000
76 José João de Amorim	150$000
78 Manoel José da Costa Pinto	90$000
80, 3 Francisco Ferreira Baltar	225$000
82, 3 Visconde do Livramento	195$000
84, 5 Bartholomeu Francisco de Souza	300$000
86, 3 Barão de Morenos	250$000
88, 3 O mesmo	249$900
90, 2 O mesmo	[illegible]
92, 2 Visconde do Livramento	225$000
94, 2 O mesmo	225$000
96, Zeferino Ferreira Velloso	225$000
98, O mesmo	225$000
100, 104, 1 1/2 Viuva e herdeiros de João Ferreira Parente Vianna	480$000
1 B Eduardo Alexandre Burle	45$000
1 3 Fonseca, Irmão & C.	300$000
5 João José Rodrigues Qapple	46$000
7 O mesmo	36$000
7 B Manoel Martins de Carvalho	36$000
9 Thomaz José das Neves	[illegible]
11 O mesmo	[illegible]
13, 19 Luiz Baptista Nogueira	180$000
21 O mesmo	108$000
23 Claudino José de Mello	28$800
25 O mesmo	[illegible]
31 Visconde do Livramento	375$000
33 Viuva e herdeiros de José Carneiro de Albuquerque Maranhão	36$000
33 A Viuva de José Carneiro de Albuquerque Maranhão	28$800
35, 35 A Visconde do Livramento	75$000
37 Antonio Ferreira de Carvalho	58$950
39 Carlos Alves Barbosa	45$000
41 Antonio Ferreira de Carvalho	49$950
43 David William Bowman	105$000
45, 47 O mesmo	210$000
49 Manoel dos Santos Villaça	90$000
51 José Luiz de Souza	40$950
53 Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho e José Rodrigues da Silva Oliveira	54$000
55 Raphael Fernandes Abrantes	36$900
57 O mesmo	18$000
59 Manoel Duarte Rodrigues	[illegible]
61 Manoel da Silva Mendonça Vianna	21$600
63 O mesmo	25$200
65 Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante	85$950
67 O mesmo	60$000
69 O mesmo	75$000
71, 0 João Remp Junior	45$000
73, 2 João Santos Coelho	108$000
75 Herdeiros de Delfino dos Anjos Teixeira	45$000
77 Os mesmos	45$000
79 C. Waeger	75$000
81 José Gonçalves Beltrão & Irmão	40$950
83 Francisco de Miranda Leal Seve	60$000

Edital n. 15 — De ordem do Illm. Sr. Dr inspector, faço publico que no dia 23 de março proximo futuro irá á praça, perante a junta deste thesouro, conforme ordenou a presidencia em officio de 7 do corrente, a execução das obras precisas no açude de Pesqueira, no valor de 9:304$338, conforme o orçamento, que se acha nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes, e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Povincial de Pernambuco, em 17 de fevereiro de 1882.
O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes

Art. 1º As obras do novo açude de Pesqueira serão executadas no denominado Sant'Anna, e de conformidade com o projecto e orçamento organisados nesta data pelo abaixo assignado.

Art. 2º O praso fixado para a execução das obras, é uma estação de verão, devendo o empreiteiro dar comeco as obras logo que o local designado para tal fique secco.

Art 3º Se o empreiteiro não der o devido andamento ás obras de maneira que essas não estejam concluidas no tempo das enchentes, e se as mesmas enchentes causarem qualquer detereoração as obras, o empreiteiro é responsavel pelos prejuisos resultantes e obrigado a fazer de novo e a sua custa a obra arruinada.

Art. 4º Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes, correspondentes a equivalentes quantidades de obra feita.

Art. 5º O praso de responsabilidade é de um anno, durante o qual o empreiteiro conservará as obras em bom estado e reparará qualquer estrago que appareça.

Pesqueira, 16 de dezembro de 1878. — (Assignado) o engenheiro Gustavo Mermoud.—Conforme—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme—E. Tamborim.

DECLARAÇÕES

Companhia Santa Thereza de illuminação a gaz e abastecimento d'agua em Olinda

Não se tendo reunido numero legal para funcionar a assembléa geral, convocada para o dia 24 do corrente, determina a directoria que sejam novamente convidados seus accionistas para o dia 3 de março proximo futuro, para no lugar e hora do costume, funccionar com o numero que comparecer, como determina seus estatutos. Recife, 24 de fevereiro de 1882.—O gerente,

L. J. de Miranda.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE MARÇO DE 1882

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio Gonçalves de Carvalho Andrade, Antonio do Rego, Antonio da Silva, Antonio Ferreira da Silva, Antonio de Souza Pedrado, Antonio Vasques, Augusto Fernandes de Carvalho, Augusto Ferreira da Motta, Asterio Pereira da Costa, Adolphe José de Souza, Bento Lemos, Carlos de Miranda Santos, Carlota Amelia da Cunha Rodrigues, Donati Gralati, Francisco de Oliveira Leite, Francisco Pereira de Queiroz, Francisca Maria da Conceição, Fabio Faustino Fernandes da Silva, Gennes Martins Fontes, Germano Rabello, Isabel Maria Padilha, José de Souza Oliveira, John Le Ruez, Joaquim Nogueira da Silva, José Pequenino Botelho de Rezende, Joaquim Silvestre da Silva, José Alves Barbosa, Julian Delgad Ruiz, Januario Horivel, João H. de Souza Gayoso Almendra, John H. Bryan, José Joaquim Dias Fernandes, Luiza Maria da Conceição, Manoel Joaquim de Azevedo, Manoel da Ponte Cabral, Manoel Rodrigues da Costa Magalhães, Masconi Luigi, Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro, Maria Amalia de Albuquerque Mello, Maria Angelica d'Annunciação, Nicolo Celano, Pedro Jorge da Silva Ramos, Paulino Francisco Moreira, Pulquerio Francisco Pereira, Raffaele di Jorio, Serafina Mazulla, Vicente Ferreira de Lima, Visine de La Rue.

O encarregado do registro,
Luiz W. de Carvalho.

ESTRADA DE FERRO
DO
RECIFE A' CAXANGA'
Festa do Monteiro.

No dia da festa, 5 de março proximo, serão expedidos os trens seguintes, em substituição aos da tabella:

Do Recife até Caxangá, pela linha principal, de hora em hora, das 6 horas até 11 da manhã e do Caxangá ao Recife de 5 e 35 minutos até 12 e 35 minutos.

De 1 hora até 5 horas e 30 minutos da tarde, de meia em meia hora, pela linha principal, até o Monteiro, voltando pelo Arraial.

D'ahi por diante até ás 10 horas da noite seguirão tambem trens de meia em meia hora pelo Arraial até o Monteiro, menos ás 7 horas, voltando pela linha principal.

De manhã, do Recife pelo Arraial, serão expedidos dous trens, um ás 7 e 5 minutos e outro as 9 e 5 minutos até o Monteiro, de onde voltarão ás 8 e 5 minutos e 10 horas.

Do Caxangá até o Caldeireiro haverá trens desde 1 e 35 minutos da tarde até 10 horas e 35 minutos da noite e d'ahi voltando, desde 2 horas, de hora em hora.

Os trens que devem sahir do Recife ás 2, 3, 4 e 5 horas da tarde irão expressos das officinas até o Monteiro; assim como os que sahirem do Monteiro ás 7 8, 9 e 10 horas da noite expressos até as officinas.

Vende-se bilhetes especiaes de ida e volta até Monteiro sómente nas seguintes estações: Recife, rua do Sol, officinas, Soledade, Caminho Novo, Manguinho e Entroncamento, por 800 rs. 1ª classe e 400 rs. 2ª classe. De Torre, Ponte d'Uchôa e Jaqueira por 700 rs. 1ª classe, 300 rs 2ª classe. Do Caxangá e Pedra Molle 700 rs. 1ª a 350 rs. 2ª classe.

N. B. Só pode se vender dentro dos trens bilhetes para uma viagem pelos preços ordinarios, por isso os Srs. passageiros que quizerem aproveitar os bilhetes especiaes deverão procural os nas estações acima mencionadas.

Escriptorio da companhia, 2 de março de 1882.

F. E. Fenn,
Gerente

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem do Illm. Sr. director, convido aos senhores socios effectivos para reunirem-se em assembléa geral na séde social na quarta-feira, 8 de março, ás 7 horas da noite, para eleger-se 1º e 2º secretarios que se acham vagos. Recife, 2 de março de 1882.

O 1º secretario interino,
Joaquim V. de Almeida.

AVISO
Great Western of Brasil Railway C. Lim.

De hoje em diante, no escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 18, 2º andar, das 10 horas ás 3, nos dias uteis, serão entregues aos respectivos accionistas que se apresentarem com os competentes certificados, as cautelas de juros que lhes pertencerem, relativos ao semestre findo em 31 de dezembro de 1881. Recife, 1º de março de 1882.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do conselho director ainda são convidados todos os socios, á comparecerem n'este instituto para proceder a discussão dos estatutos, que terá lugar impreterivelmente no dia 5 do corrente, ás 10 horas da manhã. Olinda, 1 de março de 1882.—O 1º secretario, *Samuel Botelho.*

Confraria de Santa Rita de Cassia

O conselho administractivo desta veneravel confraria tendo resolvido celebrar alguns actos da Semana Santa inclusive a procissão de fogaréos, pede encarecidamente a seus carissimos irmãos que se previnam dos competentes habitos, afim de paramentados assistirem aos mesmos actos.

Secretaria da confraria de Santa Rita de Cassia, 17 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Amorim

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

Declaração

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que fica prorogado até ás 11 horas da manhã do dia 10 de março proximo vindouro o prazo marcado para recebimento das propostas para a conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da 1ª secção da estrada de ferro de Caruarú.

As propostas serão abertas ás 12 horas da manhã d'aquelle mesmo dia.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, 23 de fevereiro de 1882.—O secretario interino,

J. S. Carneiro da Cunha.

GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY

Trem de excursão a Limoeiro

DOMINGO, 5 DE MARÇO

IDA E VOLTA

PREÇOS DO RECIFE

Primeira classe 8:000 } Incluindo o imposto do
Segunda classe 5:900 } governo.

No dia 5 de março sahirá um trem de excursão do Recife à Limoeiro ás 6 horas e 45 minutos da manhã, voltando de Limoeiro às 3 horas e 10 minutos da tarde do mesmo dia.

HORARIO DO TREM				Preços das passagens de ida e volta para Limoeiro		
ESTAÇÕES	MANHÃ		MANHÃ	ESTAÇÕES	1.ª CLASSE	2.ª CLASSE
Recife, partida	6 45	Limoeiro, partida	3.1	D Recife.	8$000	5$900
Encruzilhada, idem	6.54	Campo Grande, idem	3.30	D Encruz.	8$00	5$900
Camaragibe, idem	7.26	Lagoa do Carro, idem	3.47	De Camaragibe.	6$600	4$900
S. Lourenço, idem	7 49	Carpina, idem	4 08	De S. Lourenço.	5$800	4$200
Tiuma, idem	8.00	Páo d'Alho, idem	4.45	De Tiuma.	5$300	3$900
Santa Rita, idem	8.17	Santa Rita, idem	5.06	De Santa Rita	4$400	3$300
Páo d'Alho, idem	8.47	Tiuma, idem	5.27	De Páo d'Alho.	3$600	2$600
Carpina, idem	9.20	S. Lourenço, idem	5 37	De Carpina	2$500	1$700
Lagoa do Carro, idem	9 37	Camaragibe, idem	6 0[illegible]	De L. do Carro.	1$800	1$300
Campo Grande, idem	9.5[illegible]	Encruzilhada, idem	6.26	De C. Grande	1$100	$700
Limoeiro, chegada	10.10	Recife, chegada	6.33	....	....	.....

Bilhetes emittidos para este trem são validos só para o mesmo.
Não se despachará bagagem para este trem.

C. D. F.

Club dramatico familiar

Sessão de assembléa geral, quinta-feira, 2 de março corrente, á rua do Marquez de Olinda n. 36, 2º andar, ás 6 1/2 da tarde.

Arsenal de Marinha

De ordem do Illmo Sr. inspector, faço publico que n'esta Secretaria recebe-se propostas em carta fechada até o dia 15 de março proximo futuro, para o fornecimento de 12 toros de jenipapeiro, os quaes devem ter 2,64 a 3 50 de comprimento e 0m,150 a 0m225 de diametro.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1882.

Antonio da Silva Azevedo.
Secretario

Consulado Provincial de Pernambuco

O administrador do Consulado Provincial, faz sciente aos Srs. contribuintes de diversos impostos, que o prazo de 30 dias uteis, concedidos para pagamento voluntario dos mesmos impostos, assim como o que é relativo ao 1º semestre da empreza Drainage, terminará improrogavelmente no dia 7 do corrente.

Consulado Provincial, 1º de março de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

Para dar lugar aos ensaios da opera UN BALLO IN MASCHERA, deixa de haver a recita annunciada para hoje quinta-feira, tendo lugar a

13ª RECITA DE ASSIGNATURA

Sabbado 4 de março

Com a opera em 4 actos de Verdi

UN BALLO IN MASCHERA

Nota.—Tendo recebido a empreza muitos pedidos para dar a opera acima annunciada e não podendo fazel-o por faltar na companhia a artista que desempenhara a parte do pagem Oscar, a prima dona Sra. **Lucia Avalli** presta-se graciosamente em obsequio á empreza, e em agradecimento ao respeitavel publico, pelas muitas provas de benevolencia que tem recebido do mesmo até hoje.

O resto dos bilhetes acham-se á venda no escriptorio do Theatro.

Trens para Olinda e Caxangá e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

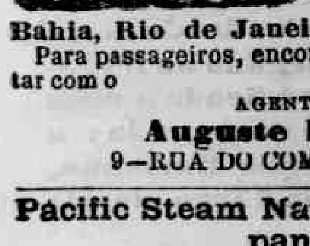

Espera-se dos portos da Europa até o dia 7 de março seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Britannia

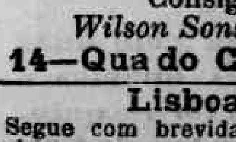

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Izolina*, para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

Commandante Le Guen

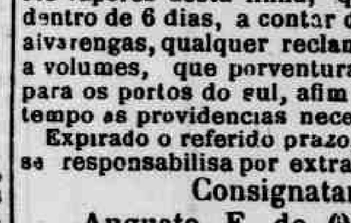

E' esperado da Europa até 8 de março, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

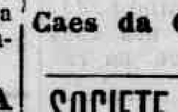

Segue no dia 4 de março, ás 5 horas da tarde o vapor *Pirapama*, commandante Rino.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O

BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 8,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Comte d'Eu

E' esperado do sul até o dia 5 de março, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga e encommendas.

Augusto F. de Oliveira & C.

CONSIGNATARIOS

42—Rua do Commercio

(Entrada pela rua do Torres.)

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do norte até o dia 6 de março, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Vapor americano

Espera-se de New York até o dia 8 de março o novo vapor americano *Berkshire*, que entrará neste porto.

Para carga, passagens, encommendas e valores para a Bahia e Rio de Janeiro, trata-se com os agentes

Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante Lawson

E' esperado dos portos do sul no dias 7 ou 8 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

LISBOA E SOUTHAMPTON

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante L. Dickinson

E' esperado da Europa no dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos

O paquete a vapor

Douro

Commandante E. C. Kemp

E' esperado dos portos do sul até o dia **14** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa e Southampton.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Nova Sympathia*, a tratar com Baltar Oliveira & C.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

LEILÕES

LEILÃO

Agente Pinto

— Sexta feira, 3, o dos navios *Oceano* e *Recife*, tal qual se acham fundeados n'este porto, pertencentes á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, os quaes tornam-se recommendados por estarem em bom estado de navegar.

— O agente de leilões Francisco I. Pinto, restabelecido do encommodo que o obrigou a pedir uma licença por 60 dias, acha-se de novo em exercicio das funcções de seu officio, podendo ser procurado das 9 horas ás 4 da tarde em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43, e d'aquella hora em diante em casa de sua residencia á rua do Visconde de Goyanna n. 58.

Recife, 1 de março de 1882.

Leilão

Da armação, generos, 1 cofre francez e pertences da taverna da rua das Larangeiras n. 16, em um ou mais lotes para liquidar.

Sexta-feira 3 do corrente

A's 11 horas em ponto

Pelo agente Martins

Leilão

Optimos moveis

N. 17—Rua da União—N. 17

SEXTA-FEIRA 3 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

O agente Burlamaqui, fará leilão dos optimos moveis que abaixo se declara, pertencente ao Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, presidente da provincia do Maranhão.

Uma rica mobilia de jacarandá completa tendo dous dunquerques, 1 piano forte completamente novo, 1 secretaria, 1 riquissimo faqueiro de christofle, guarda louça, guarda roupa, commoda, guarda comida, mesa elastica, cadeiras de junco, estante, forros de esteira, bancos, aparadores, 1 rico apparelho de porcelana para jantar e muitos outros artigos de gosto.

Não procurem no leilão dessa casa moveis velhos e de máo gosto, que não os ha.

LEILÃO

Dos dous navios, « Oceano e Recife »

os quaes se acham fundeados n'este porto, em bom estado de navegação, e pertencentes á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz.

Sexta-feira 3 de Março

A's 11 horas em ponto

Em frente da Associação Commercial

O agente Pinto levará á leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, os dous navios *Oceano* e *Recife*, tal qual se acham ancorados n'este porto, em bom estado de navegação, e pertencentes á dita massa.

O referido leilão terá lugar a's 11 horas do dias cima dito, em frente da Associação Commercial; os pretendentes poderão desde já examinar ditos navios e comparecer ao leilão.

Leilão

Do denominado Café Harmonico

SABBADO 4 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Rua da Imperatriz n. 32

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado levará a leilão, 1 importante cosmorama com 36 vistas e 12 vidros, 1 harmonico com 2 cylindros e com 20 peças de musicas, cadeiras de junco, mesas grande e pequenas, bancos de ferro, relogio de parede bom regulador, 2 espelhos com moldura dourada, etageres, quadros, cabides, mochos com assento de palha, fiteiros, guarda louça, appáradores, calungas de bronze, jarros, louça, copos, calice, chicaras, pratos, garrafas com vinho do Porto, ditas com cerveja e outros muitos artigos, garante-se a chave da casa, a quizer ficar com as bemfeitorias, caso queira continuar com o mesmo ramo de negocio, ou outro qualquer; os Srs. pretendentes desde já podem examinar o dito estabelecimento.

LEILÃO

De bons moveis, louça, crystaes, espelhos, candieiros a gaz e 2 relogios de algibeira.

CONSTANDO

De 1 piano de armario, 1 mobilia de junco, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços, 12 ou 24 cadeiras de guarnição, 1 espelho oval grande e dourado, 2 cadeiras de balanço, jarros para flores, castiçaes e mangas, tapetes, 2 albuns, 2 candieiros a gaz e 2 escarradeiras, uma cama franceza, 1 toillette com espelho, 2 commodas, 1 guarda roupa, 2 cabides, 5 pannos de crochet, 12 cadeiras de junco, 1 machina de costura.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 1 quartincheira, 24 cadeiras de guarnição, 3 bandejas, 1 lustre, 3 transparentes para janellas, 1 apparelho para chá e jantar, facas, garfos, colheres, copos, calices, garrafas, compoteiras, machina para café, balança, trem de cozinha, barris vazios, flandres, potes e muitos outros objectos de casa de familia.

Uma carteira para escriptorio, 2 relogios de algibeira, 1 cama de ferro grande, 1 candieiro com 2 torcidas e outros objectos.

SABBADO, 4 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pinto

No 3º andar do sobrado do largo do Corpo Santo n. 19

O leilão principiará ás 10 horas em ponto

EM CONTINUAÇÃO

venderá o mesmo agente differentes moveis e outros objectos de casa, pertencentes a uma familia ingleza.

Agente Pestana

Leilão

de um bom cavallo para carro e sella, russo pedrez, muito manso, sem achaque e muito manteúdo; o qual será vendido ao correr do martello, em razão de o dono ter de retirar-se para fóra da provincia; e para o qual chama a attenção dos Srs. medicos, afim de aproveitarem a pechincha, certo de que ficarão bem servidos para fazer suas visitas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

Sabbado 4 de novembro

A's 11 horas em ponto

Na rua do Vigario n. 12

Em continuação

O mesmo agente venderá diversos moveis e objectos de ouro, prata e plaquet.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 512 com a sorte de 800$, 2 meios n. 2815 com a sorte de 200$, 1 meio n. 519 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (202.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 113.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (203.ª), que se extrahirá segunda-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de	100$000
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 15, loja denominada Vapor Francez.

— Um estrangeiro, precisa alugar um primeiro ou segundo andar limpo ou mesmo uma casa terrea, que tenha accommodações para cosinhar, gaz, agua, cambrone e perto de conducções; paga-se bem.

Dirija-se ao escriptorio deste *Diario* com os iniciaes M. K. S.

— A loja das Estrellas, á rua Duque de Caxias n. 58, acaba de fazer uma grande compra de gorgurões de seda preta, por menos 50 % do seu valor, que vende a 1$800, 2$, 3$ e 3$500! E' pechincha.

Filó Vallencienne, preto, ricamente bordado, para véos.

— A fabrica Apollo contrata com os pais ou tutores, meninos de 12 á 15 annos para a sua officina de charuteiro, ensinando-se o officio, e em condições vantajosas para os mesmos.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17.

— Na noite do dia 21 deste corrente mez, na rua da Imperatriz, foi perdida uma pulseira de ouro, lavrada: quem a tiver achado, querendo restituir, póde leval-a ao largo de Pedro II, sobrado n. 75, 1º andar, com o solicitador Frederico Chaves, que recompensará.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita, ambos prestam-se para estabelecimento: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Dr. José Joaquim Seabra, advogado, rua Duque de Caxias n. 60, entrada pela rua estreita do Rosario.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se o 1º andar da casa a rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e sadio; a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne n. 64.

— Aluga se a casa n. 5 da rua da Mangueira, com sotéa e muitos commodos; a loja n. 70 á rua d'Assumpção; a tratar com L. M. R. Valença, cartorio do escrivão Pontes n. 73, á rua do Imperador.

— Aluga-se um pequeno segundo andar com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, á rua Duque de Caxias n. 32; a tratar no bilhar Commercial n. 34.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia de tres pessoas; na rua Duque de Caxias n. 28, 2º andar.

— Quem precisar de um caixeiro portuguez de 13 annos, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 239.

— Na saboaria do Recife, precisa se de duas amas, sendo, uma para cosinhar e outra para todo o serviço de casa.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 48.

— Aluga-se um moleque para todo serviço, excepto vender na rua; na rua do Imperador numero 55.

— Um homem portuguez, offerece-se a quem precisar de um bom cosinheiro; dirija-se a travessa do Arsenal de Guerra n. 15, hotel.

— Precisa-se fallar ao Sr. Francisco Bernardes Pessoa de Vasconcellos, a negocio de seu interesse: na rua do Rangel n. 67.

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cª
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

DRAGEES FORTIN

DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Cº** e nas principaes pharmacias.

XAROPE DE BLAYN

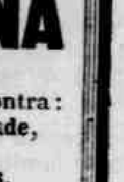

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*— Paris, BLAYN, 7, r. du Marché-St-Honoré.— *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cº.—BARTHOLOMEU e Cº.

VINHO DEFRESNE com PEPTONA

(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos, | A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido, | As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue, | A Amenorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas, | A Tisica pulmonar.

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.

DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI
Premiada na secção franceza em 1878

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Ebm, 79, rue du Cherche-midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)

Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE

Elixir Vinoso

FERRUGINOSO

Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.

PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Cº

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as
Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phia E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Cº.

INJECÇÃO de RAQUIN

ao Copaïvato de Soda

Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor de accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Deposito em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA

PASTA e XAROPE de GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.

— Quem levou da sala do vigario da Capunga o 1º volume das obras do poeta inglez Lord Byron, tenha a bondade de mandar entregal-o ou na mesma casa ou no pateo do Corpo Santo n. 17, 2º andar.

— As pessoas interessadas nos bilhetes da grande loteria do Rio de Janeiro, que se achavam depositados em poder do Dr. José M. de Freitas, podem receber a parte que nelles tiverem, em casa do Sr. Felippe F. Pereira, de mão do Sr. João Borges Pereira.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua do Bartholomeu n. 48.

— BELTRAO' & COSTA, commerciantes e estabelecidos com armazem de maçames á praça do Corpo Santo n. 15, scientificam ao publico e especialmente ao corpo commercial, que desde 31 de dezembro ultimo, deixou de fazer parte da sua casa de negocio o socio Joaquim José Gonçalves Beltrão, e qual foi pago de todo seu capital integralmente. Outrosim: continuará a gyrar a referida casa sob a mesma razão. Recife, 28 de fevereiro de 1882.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. — Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc.* — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

MUTHLADO

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos 3$000
Um frasco avulso de qualquer numero 1$000

A. R. Ramalho.

— O advogado João Teixeira continúa com o seu escriptorio de advogacia, no pateo do Paraizo n. 26, 1º andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Precisa-se de uma boa engommadeira; a tratar na rua da Cruz (Recife) n. 33, 1º andar, paga-se bem.

Pede-se aos Srs. thesoureiro e garantidor que não entreguem o que lhe sahir por sorte a quem o apresentar, excepto os acima declarados.

— Precisa-se de uma ama de idade para casa de familia; a tratar no salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

— Precisa-se de um copeiro que embora não seja perfeito na sua profissão, dê fiador a sua conducta, e tenha mais de 40 annos de idade; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 94.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa: a tratar na rua das Trincheiras n. 84, 1º andar.

— O abaixo assignado roga ao Sr. Eduardo Daniel da Silveira Machado, senhor do engenho Triumphante, situado em Tres Ladeiras, o obsequio de responder as cartas que lhe são endereçadas: rua do Bom Jesus n. 6.

Recife, 27 de Janeiro de 1882.

João Francisco de Souza.

— Ama para cozinhar, precisa-se de uma: na rua da Cadeia n. 30, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua da Saudade n. 1.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: a tratar á rua do Livramento n. 26, loja.

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 5 segundos andares, precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e um criado, a tratar na rua da Praia n. 12.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, loja de ferragens.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer algum serviço de casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 15.

Ama Precisa-se de uma ama para pouca familia, paga-se bem; na rua da Conceição n. 58.

Amas Precisa-se de duas amas livres, sendo uma para lavar e engommar, e outra para o serviço diario de uma casa de pequena familia; a tratar na rua do Imperador n. 19, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para engommado e mais serviços de casa de familia; largo do Mercado n. 1.

Ama Ainda se precisa de uma ama para engommar e fazer o serviço interno de casa de pouca familia; a tratar na rua Nova n. 57.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua Velha numero 95.

AMAS Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e outra para andar com uma criança; na rua da União n. 58.

AMA Precisa-se de uma para comprar e cosinhar, para casa de homem solteiro, a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47; Fragata Amazonas.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem; na rua da Imperatriz n. 56, loja.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

José Ricardo Coelho

Francisca Maria Coelho, Olympia Candida Coelho, Blandina Maria Coelho, Emilia Candida Coelho, José Ricardo Coelho Junior, José Francisco Carneiro e Luiz Clementino Carneiro de Lyra agradecem cordialmente a todas as pessoas que assistiram os ultimos momentos de seu marido, pai, sogro e cunhado; e convidam aos mesmos parentes e amigos do finado para assistirem a missa que mandam rezar por sua alma, na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã do dia 3 do corrente.

Luiz José Pinto da Costa

Os directores da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, mandam celebrar no dia 6 do corrente, no convento de S. Francisco, em Olinda, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do passamento de seu distincto collega da directoria, Luiz José Pinto da Costa, uma missa pelo seu eterno repouso, para o que convidam aos seus amigos e parentes.

Antonio Lopes de Carvalho

José Francisco de Figueiredo, tomado de profundo pesar pelo fallecimento de seu presado amigo Antonio Lopes de Carvalho, pelo presente agradece a todos os seus amigos e aos do mesmo finado as attenções e cuidados que dispensaram durante a sua molestia, e por ultimo o caridoso obsequio de acompanharem os seus restos ao cemiterio publico.

Grato, por essas provas de amizade, que a si e aquelle seu amigo dispensaram, convida-os para ouvirem as missas, que pelo repouso eterno de sua alma, manda celebrar na igreja Santa Cruz, ás 7 horas da manhã do dia 4 do corrente, setimo de seu fallecimento, tributando desde já os seus sinceros agradecimentos.

Anna Maria C. de Albuquerque Maranhão

Affonso de Paula Albuquerque Maranhão, Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão (ausentes) e Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, feridos de doloroso sentimento pelo fallecimento de sua presada mãi, Anna Maria Cavalcante de Albuquerque Maranhão, agradecem ás pessoas que acompanharam os seus restos mortaes ao cemiterio publico, e rogam a essas pessoas e em geral a todos os parentes e amigos da finada o caridoso obsequio de assistirem as missas que pelo seu eterno repouso se hão de celebrar ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira, 6 do corrente, setimo do seu fallecimento; pelo que se confessam gratos.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 143ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (204ª), que se extrahirá segunda-feira, 6 do correte.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Tranças de cabellos naturaes

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, de 7$000 para cima; assim como ha coques, crespos, cascos, pentes e grampos; tambem se amola navalhas de barba, canivetes, thesouras para costura ou a falate, sendo mais barato do que em outra qualquer parte

Drogaria homeopathica

Augusto Xavier de Souza Fonseca Successores transferio a sua drogaria homeopathica da rua larga do Rosario n. 10, para a rua Duque de Caxias n. 21.

Professor particular

Um moço competentemente habilitado propõe-se a leccionar primeiras lettras, portuguez e latim, por modico preço, sujeitando-se a ir tomar as lições em casa de seus discipulos, quér na cidade do Recife, quér em Olinda; quem pretender utilisar se de seus serviços, póde dirigir-se á esta typographia, ou em Olinda á rua de S. Bento n. 40.

Attenção

Arrenda-se em Páo d'Alho um bom sitio, situado no lugar Chã de Capoeiras, distante da cidade tres quartos de legoa, á margem da estrada de rodagem, com duas casas muito boas para moradia, cocheira para cavallos, tendo muitas arvores fructiferas e um grande terreno para plantações; a tratar com o seu proprietario na mesma cidade, á rua 28 de Setembro.

Taverna

Vende-se uma taverna na rua da Restauração, freguezia do Recife, bem afreguezada e com poucos fundos, propria para qualquer principiante; na rua larga do Rosario n. 1 se dirá com quem se deve tratar.

Criado

Precisa-se de um criado ou feitor; na rua do Marquez de Olinda n. 26.

AMA Precisa-se ainda de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Nova n. 5.

Arithmetica e geometria

Estas materias são ensinadas no instituto de N. S. do Carmo, á rua de S. Francisco n. 72, por um dos melhores professores desta provincia.

Cozinheira

Na rua dos Guararapes n. 76, paga-se bem a uma ama que saiba cozinhar, prefere-se escrava.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que comprou, livre e desembaraçado de debito algum, o estabelecimento de molhados sito á rua de Paulino Camara n. 2, aos Srs. Vasconcellos & C.
Recife, 2 de março de 1882.

José Miguel Barbosa Ramos.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

AMA Precisa-se de uma ama para duas pessoas, prefere-se que engomme e durma em casa; na rua da Imperatriz n. 81.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia: na rua do Bom Jesus n. 26, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma na rua de Hortas n. 118.

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C

A' RUA 1.º DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

Attenção

Appareceu da rua estreita do Rosario um menino de nome José, filho de Francisco Ferreira, morador no engenho Mussupé, em Iguarassú; quem o encontrar faça o favor de trazel-o na mesma rua n. 5, padaria.

DICCIONARIO BIOGRAPHICO
DE
PERNAMBUCANOS CELEBRES
POR
Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia desde os tempos coloniaes, até os nossos dias.

Assigna-se na livraria Universal, á rua do Imperador n. 53, a razão de 100 rs a caderneta de oito paginas em 4º francez, ou series de cinco cadernetas por 500 rs. Pagamento á recepção das mesmas. Em distribuição a 1ª serie, á mesma livraria.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Criado

Ainda se precisa de um criado; na rua das Trincheiras n. 3, loja de sirgueiro.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 202ª a sorte de 4:000$000 em 1 inteiro n. 1190, a sorte de 100$000 em dous meios n. 2042, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 654, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 203ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 6 do corente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Ensino particular

Um moço habilitado toma lições de portuguez em casas de familia, e particularmente na rua da Paz n. 32, onde se deve tratar. A longa pratica de ensino, professado em alguns collegios desta provincia e outras, será sufficiente para o desempenho de seu dever.

Criado

Na rua do Queimado n. 61, 1º andar, ha para alugar-se um bom escravo de 18 annos, proprio para copeiro; a tratar do meio dia em diante.

Cigarreiros

Na fabrica Caxias precisa se de officiaes para embrulho.

AMA Na rua da Madre de Deus n. 5, armazem ou 3º andar, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar com limpesa, preferindo se que tambem saiba engommar, paga-se 16$ á 20$000.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 5.

Casa

Uma no Cabo, com todas as commodidade e vende-se, troca se e faz-se qualquer negocio; a tratar na rua de Hortas n. 17.

Casa

Aluga-se o 1º andar da casa n. 36 da rua Direita, com muitos commodos, limpa e caiada e pintada, a chave para ver está em baixo na loja de fumo.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Caixeiro

Precisa-se que tenha pratica de taverna e dê conhecimento de boa conduta, a rua do Rangel n. 75.

Copeiro e engommadeira

Precisa-se de um copeiro e uma engommadeira: a tratar na rua Formosa, primeira casa com portão de ferro na frente, confronte á rua da União.

Aos moradores do mato e da praça

Na travessa das Cruzes n. 12, 3º andar, se diz quem recebe escravos doentes para serem tratados em muito pouco tempo, mesmo os doentes de feridas, por mais velhas e grandes que forem, com muito mais vantagens para os senhores, do que em qualquer casa de saúde ou hospital. Na mesma casa aceita-se escravos á commissão.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Visconde de Goyanna n. 163, terrea com 1º andar.
Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Acções entre amigos

Que tem de correr com a loteria da provincia, n. 203.—Previne-se a todos os amigos que ficaram com ditas acções e não fizeram o seu pagamento por especulação, que não tem direito á sorte que lhe sahir, e não se queixem do seu amigo quando lhes fôr recusada a entrega do objecto.

ama Precisa-se de uma para cosinhar e mais serviço de casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta affiançada e de bons costumes para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Casa a alugar

Na rua do Coronel Francisco Jacintho n. 11, freguezia da Graça, aluga-se uma boa casa com sitio e um bom jardim; trata-se na rua 1º de Março n. 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Vigario n. 1, 2º andar, paga-se bem.

Menino

Ausentou-se desde quinta feira passada o menino João, pardo, de 10 annos de idade, pouco mais ou menos, é magro, cabellos crescidos e carapinhos, e cara bexigosa; roga-se a quem o pegar o obsequio de leval-o á rua de S. Francisco n. 72.

Modista
Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresma, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, panteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Aos senhores de engenho

O Sr. de engenho que precisar de um sacerdote para capellão e para ensinar primeiras lettras, grammatica portugueza, latim e alguns outros preparatorios, póde dirigir-se ao escriptorio de Albuquerque & Filho, á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar, que ahi se indicará um sacerdote quinquagenario de habilitações conhecidas nesta cidade.

AMA Ainda se precisa de uma ama para engommar e fazer o serviço interno de casa de pouca familia; a tratar na rua Nova numero 57.

ALUGA-SE

um sitio com muitas larangeiras e grande parreiral, com muito boa casa, grandes commodos para familia, baixa para capim, na Capunga, rua das Crioulas n. 59; a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Aluga-se

a casa n. 76, á rua do Hospicio; a tratar em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 15.

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 55 A, onde poderão munir-se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Rangel n. 43, 1º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Barão da Victoria n. 7, 1º andar.

Criados

Precisa-se de dous criados: no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 15.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe: a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

Fabriciano Napoleão do Rego Barros

João Gomes dos Santos Filho manda celebrar uma missa por alma de seu compadre e amigo Fabriciano Napoleão do Rego Barros, no dia 4 de março, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, trigesimo dia de seu fallecimento, e convida a seus parentes e amigos para assistirem o acto.

Arcelino Gomes

João Gomes dos Santos Filho e sua familia mandam resar uma missa por alma de seu irmão e parente Arcelino Gomes, no dia 4 de março proximo, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, trigesimo dia de seu passamento, e convidam a seus parentes e amigos para assistirem o acto; confessando-se desde já eternamente agradecidos.

D. Francisca Leopoldina de Guimarães e Silva

Diomedes Gonçalves da Silva tendo de mandar resar na matriz da Boa-Vista algumas missas por alma de sua presada mulher Francisca Leopoldina de Guimarães e Silva, no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo de seu passamento, convida a seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que antecipa o seu eterno reconhecimento.

Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros

O Monte Pio dos Honorarios do Exercito, mandando celebrar na Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã de 3 do corrente, uma missa pelo descanso eterno do tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros, roga aos parentes, amigos e companheiros do finado o caridoso concurso de suas presenças, pelo que desde já se confessa grato.

Manoel Dias Ferreira Marques

José Antonio Ferreira Porto, Manoel José Ferreira, convidam aos parentes e amigos do seu finado irmão Manoel Dias Ferreira Marques, para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 4 do corrente, ás 6 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pela alma do mesmo finado; protestando desde já seu eterno reconhecimento.

Adolpho Hilario dos Santos

Antonio Francisco dos Santos, sua mulher Anna Rosa Garcia dos Santos e seus filhos, Antonio F. dos Santos Filho, José Epiphanio dos Santos, Alfredo dos Santos, Manoel Luiz dos Santos, Maria Docille dos Santos, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pela alma de seu prezado e sempre chorado filho e irmão, Adolpho Hilario dos Santos, mandam celebrar na igreja de N. S. do Terço, sabbado (4 do corrente); ás 7 horas da manhã, primeiro anniversario de seu passamento; e confessam-se desde já eternamente gratos a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Ama Para cozinhar, precisa-se de uma: na rua da Cadeia n. 30, 3º andar.

COMPRAS

METAL

Cobre, latão e chumbo velho, compra-se no caes 22 de Novembro n. 36, armazem da bola amarella.

— Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras; na rua da Imperatriz n. 49.

Borracha

Compra-se, a tratar na rua da Cruz n. 40 1º. andar

VENDAS

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diaria, com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 resfriador e mais accessorios, sendo a obra do mesmo de madeira de boa qualidade; quem pretender, dirija se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

— Vende se uma casa terrea na rua do Amparo n. 51, com muitos commodos, 3 quartos, 2 salas, terreno muito grande e proprio; a tratar na rua de S. Pedro Martyr n. 28, outr'ora Ladeira da Ribeira.

— Vende-se dous moleques, peças de 15 a 16 annos de idade, de bôa conduta e com pratica de cosinha; a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, 2º andar.

Engenho Santa Luzia

Vende-se este engenho, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, a uma legoa da estação de Camaragibe, que safreja mil pães de assucar; trata-se no engenho Caugaçá, em S. Lourenço, ou na rua do Marquez de Olinda n. 33, loja.

Escrava para vender

Vende-se uma escrava ainda moça, por preço commodo, lava, engomma, cozinha, e entende de roça; quem a pretender comprar, dirija-se á rua do Vigario n. 21, hotel, que se lhe dirá com quem tratar.

Vende-se

um terreno no Arraial, com 140 palmos de frente, no alinhamento da rua do Costa, e 80 palmos de fundo; está muito bem situado, entre as estações da Mangabeira e Casa Amarella, proximo á estrada de ferro do Caxangá e pegado ao terreno em que está edificada a casa onde o Marianno tem venda: a tratar com o mesmo Marianno, ou no Recife, ao largo da Alfandega n. 4.

Vendem-se

duas excellentes portas de castadinho de amarello, novas sem ainda ter servido, com 11 palmos de altura e 6 de largura: a tratar á rua do Vigario ou ao largo da Alfandega n. 4.

Aluga-se

uma excellente loja com duas salas, dous grandes quartos e um menor, cozinha fóra e quintal, muito frescas, á rua do Caldeireiro n. 21: a tratar no largo da Alfandega n. 4.

MUTILADO

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberts.

FUNDIÇAO GERAL

Allan Paterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Rapé francez e umo caporal

PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructa de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

Fazendas de gosto

Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.
Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.
Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.
Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.
Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.
Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.
Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.
Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.
Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.
Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto covado a 280 réis.
Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.
Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte, é da ultima chegada; na rua de Pedro Affonso n. 9.

Bazar da Boa-Vista

Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.
Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Capellas com véos para noivas.
Flores francezas.
Espartilhos de 4$ á 6$.
Idem de couraça a 8$.
Leques pretos e de cores.
Idem de papel a 1$ cada um.
Bordados tapados e transparentes.
Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.
Plissés de todas as qualidades.
Balayeuse para vestido.
Franja preta com vidrilho.
Idem de seda assombreada de todas as cores.
Bonecas de cera, grandes.
Caixinhas com estojo para presente.
Idem com perfumarias.
Albuns para 150 retratos a 10$.
Idem pequenos a 2$500 e 3$.
Sapatos e chapéos para baptisado.
Fichus para menino a 3$.
Lã para bordar, mesclada e de todas as cores
Linha para crochet.
Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs. a caixa.
Punhos e collarinhos de linho para homem.
Livros para missa.
Pentes de tartaruga.
Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$500.
Canivetes finos.
Carteiras para nota e dinheiro.
Pelerinas pretas com vidrilho a 5$.
Voltas e pulseiras pretas.
Luvas de seda preta.
Idem de fio da Escocia e retroz.
Baleias para vestido.
Escovas finas para chapéo.
Idem para cabello e roupa.
Sapatões inglezes para homem a 7$.
Sapatinhos para senhora de 4$ á 6$ o par.
Idem para meninos a 3$.
Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.
Botinas pretas e de cores para senhora.
Sapatos de charlote, casemira e trança.
Verniz para calçado.
Velas e bugias de cera.
Linha de carretel a 80 rs. cada um.
Completo sortimento de miudezas por preços baratos.

Rua da Imperatriz n. 72
Alfredo Lopes & C.

Engenho

Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro viagens de carro, com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Cemento Portland

Marca Camões

O deposito do cemento da marca cima é no Recife, rua do Amorim n. 9, aonde se vende em grosso e a retalho.

Armação

Vende-se uma para qualquer negocio, a tratar na rua larga do Rosario n. 37, Pernambuco Central.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, dos pobres e innocentes crianças!" Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Fay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendem-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

QUE MANA'

A' rua do Queimado n. 43

Alpacas de seda a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado

O 43 da rua do Queimado, tendo recebido ordem dos fabricantes da Europa para liquidar grande quantidade de alpacas de seda de diversos gostos. O 43, pede a todos seus freguezes para comprar as alpacas, que vende a 280, 320, 400 e 560 rs. o covado.

Gros preto

Grosdenaple preto com pouco mofo a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado é para acabar, é fazenda de maior valor.

Velbutina preta a 800 rs. o covado

Bretanha com 16 varas a 5$00 eça.

Fichus

a 2$000, 2$500 e 3$000

RUA DO QUEIMADO N. 43
Armazem e loja de fazendas de
Guerra & Fernandes

Farinha de trigo

Henry Forster & C., com armazens á rua do Imperador n. 3, 5 e 5 A, entrada pelo Caes 22 de Novembro, vendem farinha das seguintes marcas:

Buda Pest	30$000
Ancora	29$000
Economo 0/b	27$000
» AAAA	26$000
» SSSF	25$000
E	
Buda Americana	26$000
Fontana	24$000

Farinhas americanas, primeiras marcas, de Baltimore a 22$500.
De Richmond a 23$000.
A farinha acima mencionada está inteiramente fresca, e os compradores terão o desconto do costume.

— Vende-se duas pretas de bonitas figuras, perfeitas engommadeiras e cozinheiras; duas de idade de 50 annos, quitandeiras, e duas com habilidade, uma de 15 annos, recolhida e a outra de 20 annos, serve em casa e na rua: na rua da Paz n. 36.

Grandes pechinchas em Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem-se

Madapollão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peças 4$000 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200 e [illegible] e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pela peça, peça a 7$	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 880 rs. e	880

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra.

LICOR TIBAINA

DE

Granado & C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os dartros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Cimento pyramide verdadeiro

Vende-se para fechar contas, barricas com verdadeiro cimento pyramide, a preço modico; no 1º andar n. 56, á rua Duque de Caxias, escriptorio.

LIQUIDAÇÃO!!

De uns saldos de fazendas do anno passado que se vendem por metade de seus custos para acabar. E' o 59 á rua Duque de Caxias.
Popelinas de linho, bonitos gostos, a 160 réis o covado.
Lãsinhas modernas floucons lindos a 240 rs. o dito.
Ricas alpacas lisas finas a 440 rs. o dito!
Ditas ondeadas e a Pompadour a 400 e 440 rs. o dito!
Granadines de seda, fazenda de 1$000 vendem-se para acabar a 300 rs. o covado!! Com pequeno toque.
Grosdenaples pretos, que vende por menos? Só o 59, a 2$ e 2$800 muito largos!
Setins Macau de todas as cores a 1$400! verdadeiro.
Ricas caixas de cores a 2$500 e 3$000 uma!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Lençoes de bramante fino 1$800 um!
Cobertores de lã, os maiores que ha, um 2$500!
Bramante de algodão 4 larguras a 1$200 o metro!
Seroulas do mesmo ricamente bordadas a 16$ a duzia!
Um saldo de camisas brancas a 30$ a duzia! é para acabar.
Um dito idem finas de linho fazendas de 50$ vendem-as a 40$000?!
Algodão da Bahia proprios para fabricas a 300 rs. o metro! é baratissimo!
Cambraias finas de cores a 200 rs. o covado!
Cretones lisos a 160 rs. o dito!
Bretanha de algodão para saias a 3$000 a peça
Merinó preto para vestidos a 1$400 o covado 2 larguras! só se vendo!
Setinetas Pompadour muito finas a 600 rs.!
Fustões bordados brancos a 560 rs o covado!
Baptistas pretas, alpacas, lã preta, e outros muitos tecidos por preços resumidos.
Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Restaurant Bairrada

N'este estabelecimento se offerece aos Srs. frequentadores uma lista de variados e opiparos petiscos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Vinhos

Verde e Bairrada.

Mandamos vir directamente em quintos e ancoretas

RESTAURANT BAIRRADA
36—Rua da Madre de Deus—36

Lunchs

O RESTAURANT BAIRRADA encarrega se de aprômptar com rapidez lunchs, para fóra por preços commodos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Cemento Portland

Marca Camões

Tambem na rua da Imperatriz n. 37 se vende o cemento Portland da acreditada marca acima.

— Vende-se um engenho muito bom d'agua, bem localisado, com excellente sobrado, distante do Recife 3 leguas e uma da estação de S. Lourenço; quem pretender dirija-se ao Sr. Dr. José Honorio, rua do Atalho n. 7.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

202.

DOS PREMIOS DA 1ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA IGREJA DE BELÈM DA GRAÇA, EXTRAHIDA EM 2 DE MARÇO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	254	4$	488	4$	722	4$	916	4$	1121	4$
4	32$	55	—	502	—	24	32$	20	—	25	—
5	4$	58	—	4	—	25	4$	21	—	27	—
14	—	65	—	10	—	35	—	27	—	30	—
16	—	72	—	12	800$	38	—	30	—	31	—
18	—	76	—	19	100$	42	—	32	—	32	—
19	—	87	—	25	4$	46	—	36	—	35	—
32	—	89	—	31	—	48	—	42	16$	36	—
44	8$	93	8$	40	—	58	—	44	4$	37	—
45	4$	94	4$	42	8$	64	—	46	—	42	—
53	—	302	—	45	4$	67	—	52	—	43	—
54	—	10	—	57	—	70	—	55	—	51	—
55	—	12	—	58	—	71	—	57	—	57	—
56	—	20	—	64	—	72	—	60	8$	62	—
59	—	22	—	65	—	73	—	61	4$	67	—
63	—	23	—	68	—	78	—	63	—	70	—
68	—	24	16$	70	—	79	—	68	—	72	—
73	—	29	8$	76	—	83	—	71	—	80	8$
74	—	38	8$	77	—	87	—	81	—	85	4$
75	—	46	4$	84	—	90	—	83	—	87	—
77	—	49	—	86	—	95	—	84	—	89	—
79	—	58	—	88	—	802	—	85	—	90	4:000$
83	—	61	—	94	—	4	—	90	—	95	4$
86	—	68	—	99	—	5	—	96	16$	97	—
87	—	70	—	604	—	6	—	98	4$	1212	—
91	—	73	—	17	—	10	—	1000	—	29	—
96	—	76	—	20	—	17	—	4	—	34	—
128	—	88	—	22	—	21	—	6	—	37	—
32	—	94	—	26	—	23	—	16	—	42	—
33	—	96	8$	28	—	25	—	18	—	43	—
35	—	405	4$	38	8$	29	—	26	—	45	—
44	—	8	—	45	4$	33	—	29	—	53	—
49	8$	12	—	47	—	37	—	36	—	54	—
54	4$	16	—	54	100$	40	—	44	—	63	—
62	—	17	—	55	4$	42	—	45	—	64	—
74	—	18	—	59	—	46	—	49	—	65	—
81	—	24	—	63	8$	49	—	51	—	69	—
85	—	33	—	69	4$	54	—	57	—	78	—
88	—	34	—	70	—	63	—	59	16$	79	—
91	—	36	—	71	—	69	—	64	4$	81	—
95	—	39	—	76	—	77	32$	69	—	83	—
96	8$	40	—	78	—	83	4$	82	—	84	—
99	4$	44	—	82	—	84	—	83	—	86	8$
204	—	45	—	85	—	85	—	84	—	88	4$
10	—	47	—	86	—	87	—	97	—	93	—
12	—	53	—	88	—	91	—	1102	—	99	—
21	—	59	—	704	—	92	—	4	—	1307	—
29	—	64	—	6	—	98	—	7	—	9	—
32	—	68	—	10	—	905	—	10	—	13	8$
33	—	69	—	12	—	6	16$	12	—	18	4$
35	8$	75	—	17	—	8	8$	15	—	25	—
38	4$	83	—	18	—	14	4$	17	—	28	—
52	—	84	—	19	—	15	—	20	—	32	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1338	4$	1566	4$	1790	4$	2038	32$	2313	4$	2542	4$
51	—	73	—	92	—	42	100$	15	—	45	—
62	—	77	16$	99	—	46	4$	20	—	47	—
64	—	88	4$	1800	—	49	—	22	—	49	—
71	—	91	—	16	—	56	—	26	—	54	—
74	32$	94	—	18	—	57	—	27	—	58	—
79	4$	96	—	23	—	58	—	30	—	67	—
82	—	99	—	25	—	64	—	41	—	74	—
85	—	1600	—	30	—	93	—	47	—	76	—
97	—	5	—	35	—	2102	—	52	—	84	—
1404	—	7	—	36	—	9	—	54	—	87	8$
5	—	8	—	43	—	12	16$	57	—	91	4$
6	—	9	—	45	—	25	16$	58	—	95	—
8	—	10	—	46	—	29	4$	60	—	98	—
12	—	13	—	53	—	36	16$	66	—	99	—
14	8$	14	—	54	—	38	4$	77	—	2604	—
16	8$	15	—	58	—	45	—	78	—	13	16$
19	4$	26	—	61	—	47	—	79	—	18	4$
20	—	30	—	64	—	48	—	80	—	21	—
25	—	32	—	66	—	53	—	82	—	26	16$
26	—	35	—	76	—	64	—	85	—	29	4$
30	—	39	—	77	—	69	—	89	—	34	—
32	—	40	—	94	—	78	8$	91	—	35	8$
36	—	48	—	1900	—	82	4$	92	—	37	4$
39	—	51	—	10	—	86	—	94	—	44	—
42	—	60	—	14	—	96	—	97	—	52	—
50	—	76	—	17	—	97	—	99	—	53	—
58	—	79	—	32	—	98	—	2411	—	58	—
63	—	80	—	47	—	2201	—	12	—	64	—
70	—	86	—	49	—	4	—	15	—	65	—
72	—	95	—	53	—	5	—	17	—	68	—
83	—	96	—	58	—	8	—	21	—	69	—
89	—	99	—	62	—	10	—	24	—	70	—
91	—	1704	—	63	—	11	—	31	—	77	—
95	—	24	—	70	—	15	—	36	—	78	—
97	—	36	—	72	—	17	—	42	—	79	—
1502	—	38	—	83	—	19	—	46	—	82	—
5	—	40	—	84	—	29	—	59	—	83	—
6	—	42	—	88	—	32	—	62	—	92	—
9	—	43	—	93	—	38	—	65	—	99	—
16	—	50	—	96	—	41	—	67	—	2700	—
17	—	54	—	2004	—	44	—	69	—	2	—
24	—	58	—	2	—	49	—	73	—	4	—
28	—	59	—	3	—	52	—	74	—	10	—
32	—	65	—	5	—	58	16$	77	—	16	—
33	—	71	—	7	—	61	4$	89	—	23	—
39	—	74	—	8	—	67	—	90	—	24	—
48	—	75	—	18	—	68	—	95	—	26	—
50	—	77	—	29	—	74	—	2501	—	32	—
51	8$	80	—	32	—	83	—	11	—	36	16$
53	4$	82	—	33	—	92	—	15	—	53	4$
57	—	83	—	34	—	2301	—	16	—	60	—
60	—	87	—	35	—	3	—	31	—	61	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2763	4$	2993	4$	3216	4$	3458	4$	3717	4$
65	—	95	—	19	—	60	—	21	—
66	—	3002	—	20	—	68	—	27	—
67	—	13	8$	32	—	71	—	28	—
71	—	24	4$	33	—	76	—	37	—
83	—	26	—	38	—	82	—	40	—
86	—	30	—	45	—	84	—	51	—
89	—	33	—	46	—	87	—	62	—
94	8$	37	—	48	—	94	—	63	—
96	4$	46	8$	52	—	98	—	65	—
99	—	48	4$	53	—	3500	—	66	—
2800	—	49	—	54	—	4	—	72	—
3	—	51	—	63	—	5	—	85	—
6	—	60	—	68	—	6	—	94	—
15	200$	74	—	70	—	17	—	95	—
16	4$	78	—	82	—	19	—	3801	—
21	—	81	—	84	—	23	—	5	—
30	—	84	—	88	—	29	—	8	—
32	—	88	8$	90	—	33	—	16	—
36	—	89	4$	97	—	35	—	19	—
39	—	93	—	3306	—	36	—	20	—
40	—	3102	—	8	—	39	—	24	—
41	—	6	—	9	—	40	—	25	—
44	8$	11	—	12	—	43	—	26	—
48	4$	12	—	14	—	44	—	29	—
56	—	13	—	19	—	54	—	30	—
57	—	20	—	28	—	55	—	37	—
60	—	23	—	29	—	74	8$	40	—
62	—	31	—	30	—	75	4$	54	—
66	—	33	—	36	—	84	—	64	8$
67	—	37	—	39	—	85	—	79	4$
68	—	39	—	42	—	90	—	91	—
73	—	44	—	44	—	93	—	98	—
81	—	47	—	46	—	99	—	99	—
89	—	50	—	47	—	3604	—	3900	—
99	—	51	—	50	—	7	—	11	—
2902	—	52	—	51	—	8	—	12	—
4	—	53	32$	58	—	15	—	13	—
10	—	54	4$	64	—	19	—	22	—
22	—	55	—	65	—	23	—	28	—
31	—	56	—	80	—	24	—	30	—
35	—	65	—	98	—	32	—	31	—
38	—	67	—	3412	—	35	—	34	—
47	—	71	—	15	—	36	—	40	—
64	—	72	—	16	—	57	—	56	—
66	—	75	—	17	—	59	—	64	—
68	—	79	—	19	—	61	—	69	—
69	—	85	16$	24	—	67	—	74	—
76	—	97	4$	32	—	69	—	79	—
77	—	98	—	37	—	79	—	87	—
78	—	3203	—	41	—	3705	—	88	—
86	—	6	—	49	—	8	—	[illegible]	—
92	—	11	—	53	—	9	32$		

LEGIVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

(*Continuação*)

Do Ministerio da Justiça, de 14 do dito mez, remettendo o autographo sanccionado da resolução da Assembléa Geral, autorisando o Governo a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado ao desembargador da relação do Pará, Delfino Cavalcante de Albuquerque.—O mesmo destino.

Do mesmo ministerio e de igual data, communicando, em satisfação á requisição do Senado de 8 do corrente, que não existindo na secretaria de Estado d'aquelle ministerio informações sobre os motivos que determinaram a prisão do alferes Laurindo Joaquim Bello, na cidade de Coritiba, acabava de exigir aquellas informações.—A quem fez a requisição.

Do Ministerio do Imperio, de 15 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio do Senado de 30 de janeiro ultimo, em que a Illma. Camara Municipal prestou contas, as quaes foram approvadas pela portaria d'aquelle ministerio de 21 de maio do anno passado.—O mesmo destino.

Do 1º secretario da Camara dos Deputados remettendo uma proposição que dispensa a idade exigida por lei ao estudante Polybio Jorge Amaral Garcia, para matricular-se em qualquer das Faculdades de Medicina do Imperio.—A' commissão de instrucção publica.

O Sr. 3º secretario lê um parecer sobre o projecto de lei—C— de 1874, submettendo ao exame das commissões de legislação e negocios ecclesiasticos, tendentes a estabelecer penas para duas ordens de actos; 1º, impedir o exercicio dos cultos permittidos, o 2º, consistente em ultrages aos objectos dos cultos e aos ministros d'esses cultos.—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

Comparecem depois de aberta a sessão mais alguns Srs. senadores.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado para passar á 2ª e ultima o parecer da mesa-E—do corrente anno, provendo as vagas de empregados da secretaria d'esta Camara.

O Sr. Meira de Vasconcellos requer verbalmente dispensa de intersticios para 2ª discussão.

Consultado o Senado, consente na dispensa requerida.

Segue-se em 3ª discussão, e é sem debate approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, abrindo um credito supplementar de 23:600$146 ao Ministerio da Marinha para o exercicio de 1879 a 1880.

Seguem-se successivamente em 3ª discussão, e são sem debate approvadas para subirem á sancção imperial, as proposições da Camara dos Deputados, ns. 2, 3 e 4, do corrente anno, relativas aos estudantes Alfredo Lopes da Costa Moreira, José Pereira da Graça Aranha e Manoel Pedro Villaboim.

Segue se em 2ª discussão, e é sem debate approvada para passar á 3ª a proposição da Camara dos Deputados, n. 232 de 1879, relativa ao Dr. Graccho de Sá Valle.

O Sr. presidente convida aos Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões, lembrando que ha alguns projectos importantes, que para serem dados para ordem do dia dependem do parecer das competentes commissões.

O Sr. Teixeira Junior (pela ordem) pede ao Sr. presidente que dê para ordem do dia o projecto sobre sociedades anonymas que não depende de parecer.

O Sr. presidente responde que o pedido do nobre senador será satisfeito; mas que se ainda não foi esse projecto para a ordem do dia é porque tendo havido mudança de ministerio aguardava a nomeação do ministro da agricultura, e depois d'este nomeado esperava mais alguns dias para que S. Exc. se preparasse para a discussão. Então infallivelmente na proxima semana, se não houver nenhum obstaculo, esse projecto será dado para ordem do dia.

Esgotada a ordem do dia o Sr. presidente dá a de 17, e levanta a sessão.

———

SESSÃO EM 17 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 31 Srs. senadores, o Sr. presidente abre a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta imperial, datada de 11 do corrente mez, nomeando senador do imperio pela provincia de Matto-Grosso o conselheiro de estado Joaquim Raymundo De Lamare.—A' commissão de constituição, com urgencia.

Officios:

Do Ministerio da Agricultura, de 16 do corrente mez, devolvendo, sanccionado, o autographo da resolução da Assembléa Geral Legislativa que approva o decreto n. 7,174 de 1 de março de 1879 concedendo privilegio a José Antonio Mosqueira para introduzir no imperio a machina de sua invenção destinada a beneficiar café e outros productos.—Ao archivo, communicando-se á outra Camara.

Do mesmo Ministerio e de igual data, prestando as informações pedidas no officio do Senado de 28 do mez findo, sobre a conveniencia de adoptar-se a proposição da Camara dos Deputados, autorisando o Governo a despender até a quantia de 40:000$ com a introducção da herva-mate nos principaes mercados dos Estados-Unidos e da Europa.—A quem fez a requisição, devolvendo á mesa, depois de examinada.

Do Ministerio de Imperio, de 16 do dito mez, remettendo o officio da Camara Municipal da capital da provincia de Matto-Grosso, ao qual acompanham a acta da apuração geral de votos da eleição a que se procedeu ultimamente na referida provincia para o preenchimento de vaga de um senador, e a lista triplice organisada em virtude d'aquella apuração.—A' commissão de constituição.

O Sr. 3.º Secretario lê os pareceress da commissão de pensões e ordenados sobre a proposição n. 139, de 17 de novembro de 1880, da Camara dos Deputados autorisando o Governo a aposentar no lugar de 1.º pharoleiro da barra do Rio-Grande do Sul João Antonio Braz.—Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

Da commissão de orçamento, sobre a proposta do poder executivo, apresentada á Camara dos Deputados em data de 22 de dezembro de 1880, convertida por esta em projecto de lei sob n. 161, e enviada ao Senado a 30 d'aquelle mez, concedendo ao Ministerio do Imperio o credito preciso, não só para cobrir as despezas realisadas desde 9 de outubro do referido anno de 1880, em que foi aberta a sessão extraornaria da Assembléa Geral, até á data da alludida proposta, mas as feitas até o fim da sessão com o subsidio dos deputados e senadores e com a publicação dos respectivos debates.—Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere, indo entretanto a imprimir.

Da commissão de intrucção publica, sobre a dispensa da idade da lei, edida para ser admittido á matricula em qualquer das faculdades do imperio, ao estudante Polibio Jorge Amaral Garcia.—Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

O Sr. Correia diz que a imprensa tem revelado o estado pouco satisfactorio da segurança da fragrata onde se acha a Escola de Marinha. Não póde deixar de pedir ao Governo informações sobre assumdto tão importante; e como não está na casa o nobre presidente do conselho, mandará á mesa um requerimento para que taes informações sejam solicitadas pelo Ministerio da Marinha.

Vem á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelo Ministerio da Marinha se peçam informações ao Governo sobre a segurança que offerece a fragata em que funcciona a Escola de Marinha.—*M. Francisco Correia.* »

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado.

Comparecem, depois de aberta a sessão, mais 12 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª e ultima discussão, e é sem debate approvado, o parecer da mesa —E—do corrente anno, provendo as vagas de empregados da secretaria d'esta Camara.

Segue se em 2.ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 177, de 1879, autorisando o Governo a conceder a Americo de Castro ou á empreza por elle organisada para as casas denominadas—*Evoneas* diversas vantagens.

Fica encerrada a discussão, por não haver quem peça a palavra.

Procedendo-se á votação, é approvado o substitutivo offerecido pela commissão de emprezas privilegiadas em seu parecer de 2 de outubro de 1880, e fica prejudicada a proposição.

E' a proposição, assim emendada, adoptada, para passar á 3.ª discussão.

Segue-se em 2.ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 159, de 1879, relativa á creação de colonias agricolas para a educação dos ingenuos, que forem por força da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.

O Sr. Meira Vasconcellos diz que a proposição que se discute autorisa o Governo a crear, em cada uma das provincias do Imperio, uma colonia agricola para a educação dos ingenuos, que o forem por força da lei de 28 de Setembro de 1871; e que o parecer da commissão do Senado, que foi ouvido, é favoravel a esta medida. Com effeito, em principio o pensamento da proposta não póde deixar de ser sustentado; os factos, porém, mostram que ella é desnecessaria.

Para que a proposta pudesse ser defendida era necessario verificar-se que o numero de ingenuos entregues ao Estado é tal que demanda a creação de semelhantes estabelecimentos. Ora, os dados fornecidos no relatorio do nobre ex-ministro da agricultura esclarecem completamente a questão sob este ponto de vista. O numero da igenuos entregues ao Governo pelos senhores das mãis dos mesmos igenuos foi limitadissimo; em mais da metade das provincias do Imperio nem um ingenuo existe n'essas condições.

No anno de 1879 nenhum menor foi entregue ao Estado. Em 1880 foram apresentados 41 e no anno de 1881 apenas 11, em 10 provincias e no municipio neutro, isto é, em dous annos 52 menores, dos quaes 23 na provincia do Piauhy, 7 na do Maranhão e outros tantos na do Rio de Janeiro.

Assim, o insignificante numero de ingenuos entregues ao Governo em tres annos mostra que não ha necessidade alguma de desfalcar o já minguado fundo destinado á emancipação de escravos, deduzindo parte d'elle para a fundição d'estes estabelecimentos.

Isto se evidencia dos seguintes topicos do referido relatorio:

« Os raros menores recebidos pelo Estado hão sido confiados a particulares, na fórma do § 3º do art. 2º da lei n. 2,040 de 28 de Setembro de 1871, etc., achanpose a instrucção primaria e a educação religiosa dos mesmos menores sob a fiscalisação dos juizes de orphãos. »

E mais adiante: « No ponto em que esta questão se acha não ha cuidar de estabelecimentos especialmente destinados á educação de filhos livres de escravas, nem das associações de que trata o art. 74 do regulamento (de 13 de novembro de 1872). Se ella mudar de aspecto haverá tempo de prover ás necessidades que surgirem. Por emquanto bastará que os juizes de orphãos cumpram as obrigações que lhes incumbem a respeito de taes menores. »

O que ha, pois, a providenciar a este respeito já está providenciado pelo Governo.

E não se deve receiar que as cousas mudem: o nobre ex-ministro da agricultura assim o pensa, e declarou no citado relatorio que informações officiaes, cuidadosamente colligidas, asseguram ser geral e quasi unanime da opção pelos serviços dos menores, podendo contar-se que raros senhores anteporão insignificante e tardia indemnisação pecuniaria ao gozo dos serviços uteis que de um menor podem exigir-se.

Informa ainda o relatorio que a quota de 25 °/. que o fundo de emancipação destina á educação dos filhos livres de escravas tem produzido desde 1877 a 1878 até 1879 a 1880, a média de 1880 a 1881 e o orçado de 1881 a 1882 importa na quantia de 1,419:304$, por conta da qual pequena é a despeza realisada; e que portanto não será necessario reproduzir a lei do orçamento de 1882 a 1883 a disposição das tres anteriores, quanto á deducção da quota de 25 °/. do fundo de emancipação para ser applicada á educação dos menores entregues ao Estado

E' esta, pois, a providencia que o parlamento precisa adoptar: deixar disponivel todo o fundo da emancipação, applical-o integralmente ao seu destino. Este fundo já está muito reduzido, por ter diminuido o producto de alguns impostos que lhe estão designados, por exemplo, o imposto, sobre transmissão de propriedade de escravos. Portanto, longe de desfalcal o, deduzindo d'elle 25 °/. para educação de filhos livres de escravas, o que convém é empregal-o em sua totalidade na emancipação.

O numero de manumissões concedidas por liberdade particular, em 10 annos, monta em cerca de 50,000; no mesmo espaço de tempo os escravos libertados pelo fundo de emancipação foram apenas de 10,000. A liberdade particular apresenta um resultado cinco vezes maior do que o effeito do fundo de emancipação.

Estes algarismos, tirados do mesmo relatorio, mostram a necessidade de não desfalcar, antes procurar-se augmentar o fundo de emancipação.

Assim, divergindo da illustrada commissão, que opinou pela adopção d'esta proposição, nega lhe o seu voto.

O Sr. Junqueira, como o nobre senador pela Parahyba, pensa que em these nada ha que oppôr á creação da instituição de que trata a proposição que se discute; em vista, porém, do estado das cousas, e das grandes despezas em que ellas importariam, são desnecessarias e, ao menos por em quanto, não se deve tratar disto.

Montam a 24,000 os menores que todos os annos, attingem a idade legal. Assim, desde 1872 sobem a 240,000 os que poderiam ter sido entregues ao Estado. Ora, se apenas 52 tem sido apresentados, e se a estes mesmos os juizes de orphãos têm dado conveniente destino, reconhece-se que o projecto, se não é absolutamente desnecessario, ao menos por em quanto é inopportuno.

Longe de crear estas colonias agricolas, que os factos estão mostrando serem desnecessarias, o que convém é não continuar a defender o fundo de emancipação e empregal-o no seu destino em toda a amplidão.

Esta era a opinião do Ministerio passado. Mas será tambem do gabinete actual? E' o que não se sabe, e não está na casa o nobre presidente do conselho para declarar o que a este respeito pensa o Governo.

Assim vai requerer que seja o Governo ouvido sobre este assumpto.

Vem á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se ouça o Governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda e do da Agricultura, sobre o projecto que se discute.—*Junqueira.* »

E' lido, apoiado e posto em discussão.

O Sr. Teixeira Junior julga desnecessario o requerimento de adiamento, que, a ser approvado, apenas retardaria a rejeição da proposição.

O ultimo relatorio do Ministerio da Agricultura mostra quanto é crivel que o gabinete actual se pronuncie em favor d'esta proposição, que irá inutilmente desfalcar de 25 °/. aquelle fundo.

As discussões na imprensa e na tribuna têm demonstrado que a lei de 28 de setembro de 1871 tem sido illudida; o que até certo ponto explica a imprudencia e a impaciencia dos emancipadores violentos.

O art. 3º d'essa lei é assim concebido:

« Serão annualmente libertados em cada provincia do imperio tantos escravos quantos corresponderem á quota annualmente disponivel do fundo destinado para a emancipação.

« § 1.º O fundo de emancipação compõe-se:

« 1.º Da taxa de escravos.

«.º Dos impostos geraes sobre a transmissão da propriedade dos escravos.

« 3.º Do producto de 6 loterias annuaes isentas de impostos, e da decima das que forem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do imperio,

« 4.º Das multas impostas em virtude desta lei.

« 5.º Das quotas que sejam marcadas nos orçamentos geraes e nos provinciaes e municipaes.

« 6.º Das subscripções, doações, e legados com este destino.

Esta lei não tem sido cumprida em todos os seus pontos. Onde estão as quotas para augmento do fundo de emancipação, consignadas nos orçamentos geraes, provinciaes e municipaes? Nem uma só existe.

E não só tal disposição não teve effeito algum, como a lei n. 2,702 de 20 de outubro de 1877, art. 7º, paragrapho unico, n. 2 autorisou o Governo para applicar 25 °/. do producto total do fundo de emancipação a estabelecimentos, que se encarreguem da educação dos ingenuos que tenham de ser entregues ao Estado em virtude da lei de 28 de setembro.

Os acontecimentos mostram que não ha necessidade de taes estabelecimentos. O relatorio do nobre ex-ministro da agricultura dá a este respeito as mais amplas informações, e os dados officiaes em que se baseia nada deixam a desejar.

O Governo, pois, não é possivel que opine pela adopção d'esta proposição, que, sem attender a nenhuma necessidade reconhecida, irá desfalcar muito o já diminuto fundo de emancipação.

O Sr. Junqueira:—Penso que devemos ouvir o Governo.

O Sr. Teixeira Junior não vê essa obrigação. O Governo sabe que este projecto entrava na ordem do dia de hoje; se abandonou a discussão, se o nobre presidente do conselho não veio hoje á sessão, por que razão ha de o Senado querer ouvil-o?

No relatorio do Ministerio da Agricultura já está enunciada a opinião do Governo. Demais, o Ministerio tem muitos amigos no Senado, e podem dizer como pensa elle sobre esta questão.

Vota contra o adiamento, porque quer mais depressa votar contra a proposição.

O Sr. Presidente declara que ordenou á secretaria do Senado que mandasse todos os dias ao nobre presidente do conselho a ordem do dia dada.

O Sr. Saraiva vota tambem contra o adiamento, para poder votar logo contra a proposição, que é inutil e prejudicial.

Tendo o relatorio do Ministerio da Agricultura demonstrado com dados officiaes quanto é insignificante o numero de ingenuos entregues ao Estado, a conclusão forçosa é que não convém, por ora, fazer grandes despezas com estabelecimentos para recebel-os em todas as provincias, quando os poucos apresentados ao Governo tiveram destino dado pelos juizes de orphãos, sem onus algum do fundo de emancipação.

Este resultado não sorprehendeu o orador; pelo contrario, quando se fez a lei o orador logo disse que semelhante despeza seria nulla, porque a conveniencia dos senhores das escravas era conservar os ingenuos filhos destas, e não entregal-os ao Estado. O resultado veio confirmar esta opinião.

Não é possivel que o Governo, sabendo que nenhuma despeza tem a fazer com a educação de ingenuos (ao menos por emquanto), entenda dever informar a favor d'esta proposição.

Longe de desfalcar o fundo de emancipação, o que cumpre é resolver que reverta em augmento d'esse fundo a quota que ha cinco exercicios se está deduzindo para a educação dos filhos livres de escravas.

Ora, se o projecto deve cahir, se não póde deixar de cahir, para que adial-o? E' um adiamento inutil.

Votará, portanto, contra o requerimento.

O Sr. Junqueira recorda que começou declarando que julgava a proposição desnecessaria, e estava resolvido a negar lhe o seu voto; mas explicou as razões por que julgava conveniente ouvir o Governo.

Entretanto, á vista do caminho que a discussão tem levado, retira o seu requerimento.

Consultado o Senado, consente na retirada.

Continúa a discusssão da proposição.

Fica encerrada a discussão, por não haver mais quem peça a palavra.

Vota-se e é rejeitada a proposição, para ser remettida á Camara dos Deputados.

Tendo o Senado, de occupar-se com os trabalhos de commissões, que estavam dados para a ordem do dia de hoje, o Sr. presidente dá a de 18, e levanta a sessão

———

SESSÃO EM 18 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã faz-se a chamada e achando-se presentes 30 Srs. senadores, o Sr presidente abre a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Justiça de 17 do corrente mez, prestando as informações pedidas, pelo Senado, relativamente á deportação de estrangeiros.—A quem fez a requisição, devolvendo á mesa depois de examinado.

O Sr. 3º secretario lê os pareceres da commissão de constituição com as seguintes

CONCLUSÕES

1ª Que se julguem validos os trabalhos das 16 Assembléas Eleitoraes, que funccionaram na provincia de Matto-Grosso, em 5 de novembro do anno antecedente, na eleição de senador pela mesma provincia.

2ª Que sejam declarados nullos os votos apurados em separado na parochia de S. Luiz de Caceres, dos seis eleitores que não apresentaram os competentes titulos; e não se contem na apuração geral os demais votos, apurados em separado na segunda secção da parochia da Sé e na parochia do Rosario do Rio a Cima.

3ª Que se solicitem, por intermedio do Governo, as informações de que trata este parecer sobre o alistamento dos eleitores, cujos votos foram apurados em separado nas duas ultimas assembléas eleitoraes; e sobre o motivo por que não houve eleição nas parochias de Santa Rita de Livergerie e S. José de Herculanea.

4ª Que se reconheça senador do Imperio o almirante conselheiro de Estado Joaquim Raymundo de Lamare, e seja convidado a tomar assento.

Sala das commissões do Senado, 18 de fevereiro de 1882.—*Conde de Baependy.—J. A. Correia de Oliveira.—L. A. Vieira da Silva.*

Conclusões

1ª Que seja approvada a eleição de todas as parochias da provincia do Maranhão, a que se procedeu no dia 6 de novembro ultimo.

2ª Que se reconheça senador do Imperio o conselheiro Felippe Franco de Sá e seja convidado a tomar assento.

Sala das commissões do Senado, 18 de fevereiro de 1882.—*L. A. Vieira da Silva.—Conde de Baependy.—J. A. Correia de Oliveira.*

A imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

São lidos, postos em discussão e approvados sem debate as redacções.

1ª Das emendas approvadas pelo Senado á proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, abrindo um credito supplementar para as verbas—Justiça de primeira instancia—Corpo militar de policia e—Conducção de presos de justiça.

2ª Das emendas approvadas pelo Senado á proposição da Camara dos Deputados, declarando que compete a Candida Theresa França e Anna Theresa França o meio soldo correspondente ás quotas partes com que seu finado pai foi reformado.

Comparecem depois de aberta a sessão mais alguns Srs. senadores.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo informações sobre as providencias que o Governo deu relativamente ao arrombamento de uma Typographia, incendio, destruição e roubo, que tiveram lugar nesta côrte a 30 de outubro ultimo.

O Sr Dantas dirá pouco, e não entraria nesta discussão, se não se julgasse no dever de oppor ligeiras considerações ao que disse o nobre senador para justificar o seu requerimento.

O nobre senador confundio algumas vezes as datas, e tratando do facto que se passou na noite de 30 de outubro, na rua de S. Pedro, isto é, o arrombamento e incendio de uma Typographia, deu como verificado que o chefe de policia alli se achara e assistio de braços cruzados ao que se passou, deixando de tomar as providencias para que semelhante attentado se não consummasse.

Não se contentou com isso; insinuou que a policia não vio com máos olhos aquelle facto. Reclamou o orador, e perguntou se o nobre senador julgava que o chefe de policia havia sido complice do attentado. A resposta de S. Exc. não foi satisfactoria; e pois acha-se o orador na obrigação de dar algumas informações que habilitem o Senado para conhecer desta questão com segurança e exactidão.

Parecia que o nobre senador, tratando d'ella, devia ser lido o que a tal respeito foi publicado nos jornaes desta côrte; ahi encontraria, não só o officio do chefe de policia ao ministro da justiça, como o do subdelegado da freguezia do Santissimo Sacramento, expondo os factos como se passaram.

(*Continúa*)

FOLHETIM

—

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

O SIGNAL VERMELHO

—

(Continuação do n. 49)

XXVII

Livre

Quasi immediatamente a menina abrio os olhos; o semblante animou-se-lhe, a fronte banhou-se-lhe de luz e uma irradiação divina illuminou-lhe o olhar. Libertou docemente as mãos que o moço continuava a segurar e lançou-lhe os braços em torno do pescoço. Do peito tumido escaparam-lhe soluços, inclinou-se, e as duas cabeças tocaram-se. O cego, que procurava adivinhar o que se passava junto d'elle, ouvio então o rumor de dous beijos.

Os dous namorados não fallavam: mas como é ás vezes eloquente o silencio! Quantas cousas diziam seus olhos! Era o transporte, a embriaguez, o extase da felicidade!

A porteira quedara-se no humbral da porta, sem atrever-se a entrar nem a sahir.

— Que é isso então? perguntou o senhor Blanchard, o que ha?

— Avô, é Pedro! respondeu Leontina com a voz cheia de jubilo.

— Pedro! exclamou o velho, levantando-se immediatamente, Pedro está aqui, livre!...

— Livre, im,s senhor Blanchard, livre e feliz; oh! sim, bem feliz por tornar a vêl-os.

O cego foi para elle com os braços abertos.

Os moços se haviam levantado e correram-lhe ao encontro. Os braços do velho fecharam-se e elle os apertou com transporte ao largo peito.

— Meus filhos, meus queridos filhos! murmurou.

A commoção cortou-lhe a palavra e elle desatou a chorar.

Leontina tomou-lhe o braço e reconduzio-o á poltrona.

Durante esse tempo o moço estendia silenciosamente a mão á senhora Fabricio.

— Ah! senhor Pedro, disse ella com voz quasi supplice, não maldigo a memoria do meu pobre homem; o senhor bem sabe quanto elle o amava, quanto lhe era dedicado; morreu pensando no senhor... Ai! e foi essa a causa de o prenderem e encarcerarem.

— Senhora Fabricio, respondeu o moço commovido, hei de guardar sempre a lembrança do meu velho amigo, victima de sua dedicação, pois não hei de esquecer nunca que foi elle um dos que me protegeram e amaram na minha infancia.

— Ah! agora estou tranquilla e contente, obrigada, senhor Pedro.

E retirou-se.

O moço voltou para junto de Leontina e sentou-se entre ella e o cego.

— Como sinto-me feliz n'este momento, disse o senhor Blanchard; oh! acabou-se, eu o sinto, os máos dias passaram.

— Deus o ouça, querido pai! respondeu Leontina.

— Pedro, tornou o cego, disseram-te já que roubaram a pequena fortuna de minha filha?

— Disseram-me, senhor Blanchard, já sei; por que me falla n'isso? O senhor não põe em duvida os meus sentimentos?

— Não, meu amigo.

— O senhor sabe que não foi por Leontina possuir um dote que eu amei-a. Não se lastime, senhor Blanchard; eu conto commigo e prometto-lhe de novo fazer Leontina feliz. Com bom comportamento e amor ao trabalho não se teme a miseria, nem dificuldades na vida. Não seremos ricos, mas havemos de amar-nos. A felicidade não se compra como qualquer mercadoria, ella se dá áquelles que a sabem merecer.

O ceho pegou lhe na mão e apertou-a nas suas.

— Tens sempre razão, disse elle.

Leontina se havia inclinado e apoiava de leve a cabeça no hombro do moço.

— Pedro, disse ella, você deve ter soffrido muito, não?

— Soffri, respondeu elle, soffri horrivelmente no dia em que, sem saber para onde me levavam, conduziram-me á presença do cadaver do pobre Fabricio; eu a vi á janella, Leontina, e julguei que morria de dôr. Quando disseram-me os crimes de que era accusado e comprehendi que effectivamente se me podia julgar culpado, foi isso para o meu coração uma angustia a que nada póde assemelhar-se. Ah! é que eu pensava em você, Leontina: em você, que, como todos, podia enganar-se e duvidar de mim!

— Meu espirito perturbou-se um instante, contestou immediatamente a menina; foi quando soube no dia seguinte ao do crime, que você não tinha voltado para casa; mas nunca duvidei de você, Pedro, juro-o. Não, a minha confiança não podia ser abalada.

— Querida Leontina, estas unicas palavras fazem-me esquecer tudo. Demais, pouco tardou que eu ficasse tranquillo. Ao sahir vi Luiza Verdier; ella acabava de conversar com você e eu adivinhei o fim da sua visita. Immediatamente voltou-me a calma e eu armei-me de coragem para afrontar a prova.

— Sim, Luiza Verdier, veio consolar-me e, graças a ella, não desesperei.

— Ella disse-lhe que eu era injustamente accusado?

— Disse-me. Se, porém, ella possuia a prova de sua innocencia, por que não a deu immediatamente? E você mesmo, Pedro, qual a razão por que estando innocente deixou-se prender?

— Eu não podia destruir a falsa accusação levantada contra mim, senão dizendo onde e como passara a noite. Ora, Luiza Verdier me havia prohibido de fallar e eu lhe havia jurado guardar silencio.

— Por que esse juramento?

— E' um dos segredos de Luiza Verdier e eu não o conheço ainda. Assim, pois, ella não lhe disse o que me aconteceu na noite do crime?

— Nós de nada sabemos.

— E não obstante as apparencias, que pareciam justificar a accusação levantada contra mim, você repellio a idéa de que eu podesse ser culpado?

— Pedro, se eu houvesse duvidado de si, seria certo que já não o amava.

— Leontina, minha querida de minh'alma, exclamou elle com paixão, você não sabe quanto sinto-me feliz por ter inspirado uma tal confiança. Ah! todo meu amor e a dedicação da minha vida inteira não serão bastantes para provar-lhe o meu reconhecimento! Você não é somente a melhor, a mais virtuosa e a mais bella de todas as creaturas de Deus, é tambem a mais digna de ser amada e adorada!

E assim fallando, envolvera-a com os braços e apertava-a ao coração.

— Vocês estão a abraçar-se, disse o cego... Oh! abracem-se, amem-se, meus filhos! eu não tenho senão um pezar, é não ter mais olhos para os ver e admirar.

Depois de um momento de silencio tornou o moço:

— Ha pouco fallava-lhes dos segredos de Luiza Verdier; um d'elles é da maior importancia para mim; disse-me ella que meu pai e minha mãi existem ainda.

— Sua mãi, exclamou Leontina, oh! que alegria para nós!

— Não é tudo, continuou elle, Luiza Verdier disse-me tambem que eu não sou filho de Pedro Ricard.

A menina e o cego soltaram ao mesmo tempo uma exclamação de sorpresa.

— Não sei ainda quem são meus pais, continuou o mancebo, nem por quem e nem como fui subtrahido á minha familia, provavelmente por Pedro Ricard, que, depois, como sabem, abandonou-me. Tinha onze mezes, disse-me Luiza Verdier, quando fui victima de um crime. Tenho confiança n'essa mulher, que, como o sei, trabalhou para pôr-me em liberdade. Ella prometteu fazer-me conhecer meus pais, e não tenho duvida que em breve me revelará o mysterio do meu nascimento.

— Tudo isso é muito extraordinario, murmurou o velho.

— Sim, bem extraordinario, repetio Leontina.

— Quem são meus pais? A mim proprio tenho muitas vezes feito esta pergunta. Operarios, sem duvida. Talvez sejam pobres, desgraçados.... Ah! sejam elles o que forem, se julgarem-se felizes por encontrar-me, hei amal-os, veneral-os.

— E por que não dizes, havemos de amal-os, Pedro?

— Se não tive a palavra nos labios, tinha-a no meu pensamento, Leontina; eu sei que já não podemos amar senão os dous em commum.

Um olhar radiante de amor foi a expressão do agradecimento da menina.

— Agora, tornou elle, que não tenho mais, creio eu, razões para guardar o silencio que Luiza Verdier me impoz, vou referir-lhes em que circumstancias nos encontramos; ao mesmo tempo ficarão sabendo o que obstou que eu recolhesse á casa na noite do crime e o horrivel perigo a que por milagre escapei.

— Um perigo! exclamou a menina assustada.

— Sim. Quando eu atravessava o Sena pela ponte das Artes, dous individuos arremeteram contra mim e atiraram-me ao rio.

— Oh! exclamou o senhor Blanchard.

Leontina empallideceu.

Ia o moço começar sua narração, quando retinio a campainha.

Estremeceram todos tres.

Entretanto Leontina levantou-se e correu a abrir.

— A senhora Luiza Verdier! exclamou.

Luiza entrou, deu dous ou tres passos na sala de jantar e parou.

O moço soltou um grito de alegria, levantou-se e correu para ella, estendendo-lhe a mão.

Os braços de Luiza conservaram se pendentes.

— Meu Deus, que tem? exclamou o moço notando-lhe a pallidez, os traços decompostos e os olhos seccos que brilhavam com um fulgor febril.

— Nada que o deva inquietar, senhor, disse ella tristemente, acabo de ter diante dos olhos os signaes terriveis da justiça de Deus!

E voltando-se para a menina:

— Minha senhora, disse, peço-lhe perdão de a vir incommodar neste momento, em que gosa a felicidade de tornar a ver seu noivo; mas uma necessidade imperiosa a isso me obriga.

— Meu Deus! por que me falla assim? replicou a moça admirada, acaso já não é nossa amiga?

— Não, não, não posso ser sua amiga. Mas não é de mim que se trata. Eu sabia que seu noivo sahia hoje da prisão e vim com a certeza de encontral-o aqui.

Senhor, continuou Luiza, dirigindo-se ao moço em tom respeitoso, disse-lhe que o levaria á presença de seu pai e sua mãi; é chegada a hora de cumprir a promessa; venho buscal-o para o restituir á sua familia; venha, senhor, venha!..

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.